



SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	1
STP - Pautas	1
STP - Atas	1
STP - Acórdãos	1
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA	4
1ªSECAM - Pautas	4
CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA	4
CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	5
CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES	7
CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL	8
CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA	8
CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	8
AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA	8
AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO	9
1ªSECAM - Atas	11
1ªSECAM - Acórdãos	11
SECRETARIA DA 2ª CÂMARA	11
2ªSECAM - Pautas	11
CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA	11
CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL	13
CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA	15
CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	15
AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO KANIA	16
AUDITOR TIAGO ALVAREZ PEDROSO	18
2ªSECAM - Atas	18
2ªSECAM - Acórdãos	18
ATOS DE RELATORIA	19
Conselheiro NESTOR BAPTISTA	19
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	21
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA	21
Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL	22
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO	22
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES	22
Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA	23
Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA	23
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO	24
Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA	24
Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO	24
Auditor LIVIO FABIANO SOTERO COSTA	24
Auditora MURYEL HEY	24
Auditor JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO	24
CORREGEDORIA-GERAL	24
Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar	24
OUIDORIA DE CONTAS	24
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	24
INSTITUTO RUI BARBOSA	24
ATOS DIVERSOS	24
Resenhas de Distribuição	24
Editais	25
Despachos	25
Informações	32
Atos de Alerta Municipais	32
COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO	32
ATOS NORMATIVOS	33
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	33
GP - Despachos	33
GP - Termo de Ajuste de Gestão	34
GP - Portarias	34
LICITAÇÕES E CONTRATOS	34
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2021/2022	35
Tribunal Pleno	35
Primeira Câmara	35
Segunda Câmara	35
Corregedoria-Geral	35
Ministério Público de Contas	35
Conselheiros – Diretores de Gabinete	35
Audidores – Coordenadores de Gabinete	35
Inspetorias de Controle Externo	35
Administrativo	35

As sessões por **videoconferência** do Tribunal Pleno serão realizadas às 14h das quartas-feiras. A parte interessada em realizar sustentação oral deverá seguir as orientações disponíveis no link <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sustentacao-oral-do-plenario-virtual/337541/area/54>, ou peticionar requisitando o link de acesso ao Zoom, para sustentar "ao vivo".

Nos termos da Resolução nº 77/2020, alterada pela Resolução nº 82/2021, que regulamenta o § 6º do art. 429 do Regimento Interno, que trata da realização de sessões virtuais dos órgãos colegiados do Tribunal de Contas, as **SESSÕES NO PLENÁRIO VIRTUAL DAS CÂMARAS** serão realizadas em semanas **alternadas** com as sessões do Tribunal Pleno, conforme art. 9º da referida resolução "As sessões do Pleno e das Câmaras serão abertas às 12:00h das segundas-feiras e encerradas às 15:00h das quintas-feiras. A **pauta** está disponível para consulta no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR) no quadro "Sessões do Plenário Virtual" no ícone "Pauta Plenário Virtual".

STP - Pautas

Nos termos do art. 22, §§1º e 2º da Resolução nº 77/20, atualizada pela Resolução nº 82/21, as partes interessadas em realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nos processos incluídos em pauta de julgamento de **SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL**, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, e deverá vir acompanhado de link de acesso público que remeta à mídia em formato de vídeo ou áudio, cuja duração máxima será de 15 minutos, conforme orientações disponíveis no link <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sustentacao-oral-do-plenario-virtual/337541/area/54>. Por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

Sem publicações

STP - Atas

Sem publicações

STP - Acórdãos

PROCESSO Nº: 648127/22
ASSUNTO: ATOS DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL
ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO
ACÓRDÃO Nº 2931/22 - TRIBUNAL PLENO

Atos de Contratação do Tribunal. Contratação direta. Inexigibilidade de Licitação. Inscrições para a participação de membros e de servidores deste Tribunal de Contas no VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, realizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON. Inviabilidade de competição. Serviço técnico de natureza singular. Regularidade. Pela convalidação da contratação.

1. RELATÓRIO

Versam os autos sobre a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrições destinadas aos membros e servidores desta Corte no VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, realizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, no formato híbrido, de 16 a 18 de novembro de 2022, na cidade do Rio de Janeiro, nos termos descritos no Projeto Básico da contratação (peça 3), com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007[1].

A solicitação da contratação foi realizada pela Escola de Gestão Pública - EGP, conforme Documento de Oficialização de Demanda n.º 11/2022-EGP (peça 2).

A justificativa para a referida contratação, apresentada no Projeto Básico elaborado pela Escola de Gestão Pública, é a seguinte:

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 DA PERTINÊNCIA DO ENCONTRO E SINGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO
O VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas é Organizado pelas entidades representativas do Sistema de Controle Externo e pelos Tribunais de Contas do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro, sediantes desta edição, o evento busca acolher os participantes para debater a democracia, sob uma perspectiva que perpassa preferências político-partidárias.

Os Tribunais de Contas, a partir da Constituição, são os órgãos de Estado concebidos para aferir e controlar tecnicamente as políticas públicas e proporcionar acesso à informação ao cidadão e treinamento aos gestores públicos. Neste ano, dentre os temas, estará a importância do controle externo no fortalecimento das instituições, a partir da aferição do efetivo impacto das políticas públicas e das entregas feitas à sociedade, com integridade e transparência.

Serão debatidos temas como os Tribunais de Contas e a Lei de Responsabilidade Fiscal, Comunicação pública: estratégias no ambiente digital, Igualdade de Gênero no Sistema Tribunais de Contas, Ferramentas tecnológicas para controle externo na área ambiental, Tribunais de Contas e Políticas Públicas, Licitações e Tecnologia, entre outros.

A construção de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis passa pelo desenvolvimento institucional em direção à conformação de procedimentos e estruturas de controle que permitam a implementação efetiva de políticas de Estado e que privilegiem a ação impessoal e transparente e o desenvolvimento sustentável.

Além do mais, os temas que serão abordados no evento são de grande relevância e importância para a capacitação dos membros e servidores deste Tribunal que diariamente se deparam com as mais diversas e conflitantes questões administrativas e fiscalizatórias.

Tendo em vista a relevância, a exclusividade e a diversidade dos temas a serem abordados no VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, nota-se que se trate de evento único, contando sempre com um corpo de renomadas personalidades nacionais que discutirão temas atuais e importantes.

Salienta-se que o evento pretendido se enquadra nas diretrizes da Administração, pertinente aos objetivos estratégicos nº 05 e 13 e está em conformidade com o Plano Anual de Capacitação deste Tribunal de Contas.

3.2 DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA ATRICON

Para cumprir com o objetivo da capacitação e atualização dos servidores do TCE/PR, faz-se necessário que a ATRICON e seus membros tenham vasta experiência prática sobre a Administração Pública com ênfase no Controle Externo, inquestionável conhecimento técnico e experiência na docência.

A ATRICON é uma associação civil, sem fins lucrativos, que tem atua com o intuito de garantir a representação, a defesa, o aperfeiçoamento e a integração dos Tribunais de Contas e de seus Membros (Ministros, Conselheiros, Ministros Substitutos e Conselheiros Substitutos), visando aprimorar o Sistema de Controle Externo do Brasil em benefício da sociedade.

Para isso, a entidade investe e estimula a troca de informações e experiências entre os membros dos Tribunais de Contas, ao mesmo tempo em que apoia o desenvolvimento de estratégias e ferramentas para aprimorar a eficácia dos sistemas de controle da Administração Pública.

Sua atuação é desenvolvida em estreita parceria com outras entidades representativas dos Tribunais de Contas, como o Instituto Rui Barbosa (IRB), a Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), a Associação Nacional dos Auditores (Audicon) e os Tribunais de Contas do Estado do Rio de Janeiro e (TCE/RJ) e do Município do Rio de Janeiro (TCM/RJ).

Os Congressos que a ATRICON vem promovendo há trinta anos têm brindado o cenário do controle externo e social brasileiro com nomes de destaque nacional e internacional, trazendo sempre temas atuais e de interesse dos Tribunais de Contas e da sociedade.

É imperioso trazer à baila que esta Corte de Contas, por meio dos Acórdãos 4769/17, 3538/18 e 3417/19 do Tribunal Pleno e procedimentos nº 732953/20 e 638617/21, entendeu pela contratação direta da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON em outros eventos por ela promovidos.

Conforme exposto, tendo em vista a especialização da ATRICON e a relevância do tema a serem tratados, conclui-se que há notória especialização da instituição, indicando viabilidade para a contratação direta.

3.3 DA EMPRESA CONTRATADA

A promoção do Congresso é Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON.

A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON está inscrita no CNPJ nº 37.161.122/0001-70, estabelecida na Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN), Quadra 601, Bloco H, Edifício Íon, Sala 74 - Térreo, CEP: 70830-018, Brasília-DF (anexo I).

O Estatuto da ATRICON está juntado no anexo II.

Em conformidade com a Lei nº 15.608/07, artigo 35, §4º, XII e XIII, a instituição comprova a regularidade fiscal no âmbito Federal, Estadual, Municipal, da Justiça Trabalhista, no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme documentação juntada no anexo III.

A ATRICON demonstra sua capacidade técnica por meio de atestados fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (anexo IV).

De acordo com o item 2 do supracitado Projeto Básico o evento, composto por "conferências e painéis de debates de elevado nível cujo objetivo é permitir um amplo debate sobre os Tribunais de Contas contemporâneos, a sustentabilidade e as políticas públicas", previa carga-horária de 21 (vinte e uma) horas.

No que se refere ao preço, consta no item 4 do Projeto Básico que conforme prevê o artigo 35, § 4º, inciso VIII, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, "justifica-se o preço estipulado com os referenciais praticados para os Tribunais de Contas do Estado de Piauí, Santa Catarina, Minas Gerais e Pará", acrescentando-se que "o valor estipulado para o TCE/PR é igual ao valor disponibilizado no site da empresa organizadora para inscrições, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para membros, R\$ 1.000,00 (um mil reais) para servidores e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na modalidade on-line, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)" (subitens 4.3 e 4.4).

De início a EGP buscou "a participação de 8 (oito) membros e 8 (oito) servidores na modalidade presencial e os demais servidores na modalidade on-line" (consoante o item 4, subitem 4.1, do Projeto Básico). Contudo, cabe registrar que nos termos da Informação n.º 155/22-EGP (peça 16), a demanda por inscrições extrapolou a previsão já em 7/11/2022, de modo que o valor proposto não seria suficiente. Assim, sugeriu a EGP "o aumento do valor da contratação para R\$ 60 mil reais, a fim de fazer frente às despesas das inscrições até agora autorizadas, e de outras que porventura os demais membros ou servidores possam requerer e eventualmente possam ser autorizadas."

Também instruem os autos o cadastro de credores da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (peça 4), o Estatuto da entidade (peça 5), documentos atinentes à demonstração da regularidade fiscal e trabalhista e consultas a impedimentos de licitar e contratar (peças 6 e 9), atestados de capacidade técnica (peça 7), e documentos relativos a inscrições realizadas por outros Tribunais de Contas no evento objeto dos autos (peça 8).

Por meio do Despacho n.º 300/22-SLC (peça 10) a Supervisão de Licitações e Contratos - SLC destacou, dentre outros aspectos atinentes à contratação direta, que essa ocorrerá por Nota de Empenho, "pois não se enquadra em nenhuma situação do inciso I do art. 108 da Lei Estadual n.º 15.608/07"[2], e que as condições de habilitação são comprovadas pelos documentos juntados na peça 9, conforme tabela indicativa contida na manifestação da unidade, registrando que as certidões que vencerem ao longo da tramitação serão renovadas antes da formalização da contratação.

O Diretor-Geral autorizou a tramitação do expediente em conformidade com o fluxo previsto no Anexo V da Instrução de Serviço n.º 51/2013, destacando, ainda, que as inscrições presenciais devem observar os critérios estabelecidos administrativamente, nos termos do Despacho n.º 1066/22-DG (peça 11).

A Diretoria de Finanças - DF atestou haver disponibilidade orçamentária para a contratação mediante o Formulário de Indicação de Recursos n.º 53/2022/TCE (peça 13, fl. 2).

A Diretoria Jurídica - DIJUR, após minucioso exame do feito, concluiu pela aprovação da presente inexigibilidade de licitação, vez que preenchidos os requisitos legais necessários (Parecer 358/22-DIJUR, peça 14).

Na sequência, a Escola de Gestão Pública carrou ao feito a já citada Informação n.º 155/22-EGP, em que teceu explicações acerca da necessidade de aumento do valor proposto para a contratação para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no intuito de fazer frente às despesas com as inscrições autorizadas naquele momento, bem como às relativas a outras que viessem a ser requeridas e autorizadas.

Diante da alteração no valor proposto os autos retornaram à Supervisão de Licitações e Contratos (Despacho 309/22-SLC, peça 17) e à Diretoria-Geral (Despacho 1120/22-DG peça 18), que manifestaram ciência quanto ao pedido. Ainda, a Diretoria-Geral remeteu os autos à Diretoria de Finanças para a readequação do Formulário de Indicação de Recursos n.º 53/2022/TCE, de modo que o valor da despesa prevista para a contratação foi alterado no FIR referido para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) (cf. peça 19, fl. 2).

O expediente retornou à Diretoria Jurídica, que consignou que o aumento do número de inscrições para participação presencial no evento não altera as conclusões expostas no Parecer n.º 358/22-DIJUR (Despacho 85/22-DIJUR, peça 20).

A Controladoria Interna - CI, por seu turno, ressaltou que os documentos que embasaram a presente contratação direta por inexigibilidade de licitação passaram pelo crivo da SLC, da DF e da DIJUR, não se verificando qualquer inconformidade com os comandos legais aplicáveis à espécie, de modo que considerou presentes os devidos controles internos nas unidades e submeteu o feito à apreciação superior (Informação 142/22-CI, peça 21).

O Ministério Público de Contas - MPC salientou que a possibilidade jurídica da contratação direta versada nos autos decorre da inviabilidade de competição, "seja em face da cláusula geral que autoriza a inexigibilidade de licitação (art. 33 da Lei Estadual nº 15.608/2007), seja em razão de se tratar de contratação de serviço profissional especializado (art. 21, inc. VI e art. 33, inc. II da mesma Lei.)" Destacou também que houve a comprovação da disponibilidade financeiro-orçamentária e da compatibilidade do preço proposto com as condições ofertadas ao público em geral. Por conseguinte, não se opôs à contratação direta em análise (Parecer 264/22-PGC, peça 22).

2. VOTO

A contratação direta em exame está fundamentada no artigo 33, inciso II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007[3], que, combinado com o disposto no artigo 21, inciso VI[4], do mesmo diploma legal, prescreve ser inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, destinados ao treinamento e ao aperfeiçoamento de pessoal.

Com efeito, o objeto da contratação, a participação de membros desta Corte e de servidores no VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, realizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, constitui treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ademais, no Projeto Básico contido nos autos (peça 3) restou demonstrada a singularidade do evento e a notória especialização da ATRICON, em conformidade com trechos do documento transcritos no relatório.

Nesse contexto, saliente que a Diretoria Jurídica e o Ministério Público de Contas igualmente concluíram pelo preenchimento dos requisitos legais pertinentes à contratação direta por inexigibilidade de licitação nos pareceres exarados neste expediente.

Ressalto que o preço correspondente às inscrições foi adequadamente justificado no item 4 do Projeto Básico (peça 3), em consonância com os documentos juntados na peça 8, nos termos do Parecer n.º 358/22-DIJUR (peça 14):

A Lei Estadual n.º 15.608/2007, em seu art. 35, §4º, inc. VIII[5], demanda a justificativa do preço - inclusive com apresentação de orçamentos ou de consulta aos preços de mercado - nos casos de inexigibilidade. Da mesma forma a jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU:

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/93) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas. (Acórdão TCU nº 1565/2015-Plenário, TC 031.478/2011-5, relator Ministro Vital do Rêgo, 24.6.2015.)

A justificativa para o preço figura na peça 3, item 4, em que consta o valor das inscrições disponibilizado no site da empresa organizadora, e os demais referenciais de preço praticado para os Tribunais de Contas de outros estados (peça 8).

Assim, ante a singularidade do objeto, considera-se que o preço está formalmente justificado, cabendo ao Tribunal Pleno decidir se aceita o valor proposto.

Registro, outrossim, que a declaração de disponibilidade orçamentária para a contratação foi apresentada pela Diretoria de Finanças na peça 19, fl. 2 (FIR retificado, no valor de R\$ 60.000,00), e que os documentos necessários à comprovação da regularidade fiscal e para com a seguridade social da ATRICON, assim como as consultas à relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública figuram nas peças 6 e 9 dos autos, todavia, devendo ser renovadas previamente à formalização da avença as certidões vencidas ao longo da tramitação.

Portanto, no que aplicável à hipótese em análise, verifica-se também o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 35, § 4.º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007[6].

Por todo o exposto, e diante do contido no caput do artigo 522 do Regimento Interno[7], VOTO pela convalidação da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, das inscrições destinadas a membros e a servidores desta Corte no VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, realizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON no período de 16 a 18 de novembro de 2022, com valor total valor previsto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com o Projeto Básico de peça 3 dos autos combinado com a Informação n.º 155/22-EGP, com amparo no artigo 33, inciso II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

À Diretoria de Finanças e, na sequência, à Diretoria Administrativa – Supervisão de Licitações e Contratos para as providências devidas, incluída a atualização, previamente ao pagamento, das certidões de regularidade da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil vencidas ao longo da tramitação.

Cumpridas as formalidades legais, determino o encerramento do processo, em conformidade com o artigo 398, § 1º, do Regimento Interno[8].

VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em:

I- Aprovar a convalidação da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, das inscrições destinadas a membros e a servidores desta Corte no VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, realizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON no período de 16 a 18 de novembro de 2022, com valor total valor previsto de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com o Projeto Básico de peça 3 dos autos combinado com a Informação n.º 155/22-EGP, com amparo no artigo 33, inciso II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

II- encaminhar à Diretoria de Finanças e, na sequência, à Diretoria Administrativa – Supervisão de Licitações e Contratos para as providências devidas, incluída a atualização, previamente ao pagamento, das certidões de regularidade da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil vencidas ao longo da tramitação; e

III- determinar, após cumpridas as formalidades legais, o encerramento do processo, em conformidade com o artigo 398, § 1º, do Regimento Interno[9].

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FABIO DE SOUZA CAMARGO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Tribunal Pleno, 23 de novembro de 2022 – Sessão Ordinária (por Videoconferência) nº 32.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

1. Art. 33. É inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 21 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

2. Art. 108. A formalização do contrato será feita por meio de:

I - instrumento de contrato, que é obrigatório nos casos precedidos de licitação ou contratação direta em que:

a) exista obrigação futura do contratado, não garantida por cláusula de assistência técnica ou certificado de garantia do fabricante;

b) o objeto seja manutenção de equipamentos, bens ou instalações da Administração Pública;

c) o objeto seja bens e serviços de informática não comuns;

d) o objeto seja concessão ou permissão de uso de bens;

e) tenha vigência superior a 12 (doze) meses;

f) exista cláusula de reversão de doação ou de bens; ou

g) em qualquer caso, quando exigida garantia;

3. Art. 33. É inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 21 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

4. Art. 21. Para os fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5. § 4º. O processo de dispensa e de inexigibilidade será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

VIII - justificativa do preço, inclusive com apresentação de orçamentos ou da consulta aos preços de mercado;

6. Art. 35. A dispensa ou a inexigibilidade de licitação requer sempre ato formal fundamentado da autoridade competente, publicado na imprensa oficial, com exceção das hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 34 desta lei.

(...)

§ 4º. O processo de dispensa e de inexigibilidade será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - numeração seqüencial da dispensa ou inexigibilidade;

II - caracterização da circunstância de fato que autorizou a providência;

III - autorização do ordenador de despesa;

IV - indicação do dispositivo legal aplicável;

V - indicação dos recursos orçamentários próprios para a despesa;

VI - razões da escolha do contratado;

VII - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná;

VIII - justificativa do preço, inclusive com apresentação de orçamentos ou da consulta aos preços de mercado;

IX - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados;

X - pareceres jurídicos e, conforme o caso, técnicos, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade;

XI - no caso de dispensa com fundamento nos incisos I e II do art. 34 desta lei, expressa indicação do valor estimado para a contratação, podendo ser dispensada nestas hipóteses a audiência do órgão jurídico da entidade;

XII - prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná;

XIII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS.

7. Art. 522. Os processos de aquisição e alienação de bens, de contratação de serviços e os aditamentos contratuais decorrentes, bem como os de dispensa e de inexigibilidade de licitação, regidos pela legislação própria, serão levados à deliberação do Tribunal Pleno, mediante relatório do Presidente, independentemente de inclusão em pauta, para efeitos convalidatórios das despesas contempladas no referido expediente.

8. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização.

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.

9. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização.

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.

PROCESSO Nº: 704334/22

ASSUNTO: APOSENTADORIA DE MEMBRO DO TRIBUNAL ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ INTERESSADO: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, NESTOR BAPTISTA, PARANAPREVIDÊNCIA

RELATOR: CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

ACÓRDÃO Nº 2935/22 - TRIBUNAL PLENO

Aposentadoria de Membro Tribunal. Conselheiro. Emenda Constitucional nº 47/05. Deferimento.

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento de aposentadoria formulado pelo Excelentíssimo Conselheiro Nestor Batista, com o percebimento dos proventos conforme disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/05.

Na instrução nº 29/22, a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) contactou que:

a) o Conselheiro foi nomeado para tal cargo pelo Decreto nº 5.683, de 06/09/1989, publicado no DOE nº 3.097, de 06/09/1989. Tomou posse e entrou no exercício de suas funções em 14/09/1989;

b) conta na data daquela informação com 61 (sessenta e um) anos e 02 (dois) meses de tempo total de contribuição, com 43 (quarenta e três) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias de tempo efetivo no serviço público, com 33 (trinta e três) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias no cargo/carreira em que se dará a aposentadoria e com 74 (setenta e quatro) anos de idade.

c) Constam averbados em sua ficha funcional, para todos os efeitos legais, o tempo de 24 (vinte e quatro) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte um) dias, referente aos seguintes períodos: - 01/03/1973 a 19/12/1974 – Ordem dos Advogados do Brasil, conforme Resolução nº 10.638, de 19/10/1989; - 19/05/1977 a 13/09/1989 – Ordem dos Advogados do Brasil, conforme Resolução nº 10.638, de 19/10/1989; - 01/02/1979 a 13/09/1989 – Deputado Estadual, conforme Resolução nº 10.638, de 19/10/1989. Para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme o disposto na EC 20/98 e na EC 41/03 (17%), o tempo de 06 (seis) anos e 04 (quatro) meses. Para efeitos de aposentadoria, o tempo de 03 (três) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias, prestados sob o regime do INSS no período de 01/05/1964 a 02/08/1967, conforme Resolução nº 9.904, de 16/09/1999.

d) Conforme Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003, foi implantado na folha de pagamento do mês de janeiro de 2004, com início a partir de 31/12/2003, seu abono de permanência.

A Diretoria de Gestão de Pessoas DPG opinou favoravelmente à aposentadoria, conforme disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com o recebimento de proventos integrais, mantendo a paridade e isonomia de vencimentos com a atividade.

Os autos foram remetidos a Diretoria Jurídica (DIJUR), que, por meio do Parecer 398/22 (peça 05), emitiu parecer favorável à concessão do benefício de aposentadoria, nos mesmos termos que a DGP.

A PARANAPREVIDENCIA, em reposta ao ofício nº 17/22 OPD-DP, manifestou-se favoravelmente à concessão da aposentadoria nos termos supra.

O Ministério Público, consultado, opinou de igual forma.

É o relatório.

II – VOTO

O Excelentíssimo Sr. Dr. Conselheiro Nestor Batista possui 61 anos e 02 meses de tempo de contribuição, dos quais 43 anos e 09 meses e 25 dias de tempo efetivo no serviço público, e destes são 33 anos, 02 dois meses e 12 dias no cargo de conselheiro. Já na data de 14/09/2004, o presente conselheiro preencheria todos os requisitos necessários para a concessão de aposentadoria dispostos no art. 3º da EC nº 47/05.

A instrução da Diretoria de Gestão de Pessoas e os pareceres da Diretoria Jurídica desta Casa, da PARANAPREVIDENCIA e do Ministério Público de Contas são unânimos pela concessão dos benefícios nos termos requeridos.

Portanto, acolhendo os pareceres supramencionados, VOTO pela PROCEDÊNCIA do presente pedido para concessão do benefício da aposentadoria ao Excelentíssimo Conselheiro NESTOR BAPTISTA, com os proventos a que faz jus, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, no valor de R\$ 35.462,22 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), mensais e integrais, mantendo a paridade e isonomia de vencimentos com os servidores em atividade, e devendo ser respeitado o limite do teto remuneratório correspondente.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, VOTO pela PROCEDÊNCIA de concessão do benefício da aposentadoria.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, por unanimidade, em:

Deferir o benefício da aposentadoria do Excelentíssimo Conselheiro Nestor Batista, com o percebimento dos proventos conforme disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/05.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e os Auditores SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO.

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Tribunal Pleno, 23 de novembro de 2022 – Sessão Ordinária (por Videoconferência) nº 32.

MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA

Vice-Presidente no exercício da Presidência



Nos termos da Resolução nº 77/2020, alterada pela Resolução nº 82/2021, que regulamenta o § 6º do art. 429 do Regimento Interno, que trata da realização de sessões virtuais dos órgãos colegiados do Tribunal de Contas, as **SESSÕES NO PLENÁRIO VIRTUAL DAS CÂMARAS** serão realizadas em semanas alternadas com as sessões do Tribunal Pleno, conforme art. 9º da referida resolução "As sessões do Pleno e das Câmaras serão abertas às 12:00h das segundas-feiras e encerradas às 15:00h das quintas-feiras. A **pauta** está disponível para consulta no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://www.tce.pr.gov.br) no quadro "Sessões do Plenário Virtual" no ícone "Pauta Plenário Virtual".

1ª SECAM - Pautas

Nos termos do art. 22, §§1º e 2º da Resolução nº 77/20, atualizada pela Resolução nº 82/21, as partes interessadas em realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL**, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, e deverá vir acompanhado de link de acesso público que remeta à mídia em formato de vídeo ou áudio, cuja duração máxima será de 15 minutos, conforme orientações disponíveis no link <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sustentacao-oral-do-plenario-virtual/337541/area/54>. Por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

PRIMEIRA CÂMARA
SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 15.
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ 1º DE DEZEMBRO DE 2022
RETIFICA Pauta DISPONIBILIZADA NO DETCEPR Nº 2863,
DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 365248/18

Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BOM

Interessado: ALDO DE PAULA DIAS, ANGELA KARLA BENEDITO, ANTONIO CARLOS PARRA, ANTONIO JOSÉ FERNANDES, AUGUSTO MARIA DE SOUZA, BRENDA CECILIA DA SILVA CAMPOS, CLAUDIA MACIEL GOES, CLAUDIUS SALOMAO PRESTES SOUTO, DHEISON MORO ROSSI, EDILENE PARTO ALVES, ENE BENEDITO GONCALVES, ERIKA FERREIRA DE SOUZA, FABIO CESAR AMARO, FABRICIO DA SILVA EVARISTO, GERSON ALVES DA SILVA, JAQUELINE RIDOLFI DE OLIVEIRA, KARLA CRISTINA DEZIRO AVELINO, KELEN VANESSA AMARO, LEONARDO ROCHA DE SENE, MARCIA ELOY DA SILVA SANTOS, MATEUS JULIO DEZIRÓ, MEIRE ADRIANA DE SOUZA, MOISES JOSE DE ANDRADE, MUNICÍPIO DE RIO BOM, NATALIA BONFA DE ANDRADE, PRISCILA CARINA BARROS, RAFAELLA APARECIDA PRESNI, RODRIGO ORESTES TABOR, RONALDO DOS SANTOS, SAMARA SUELLEN MARTINS DE LIMA, TEREZINHA DA SILVA BUENO PATROCINIO, THAMIRIS CRISTINA CARVALHO DA COSTA, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, VANDA BORGES DE SOUZA DA SILVA, VANDERLEI OLIVEIRA PINTO, VANESSA KAROLINE REIS DA SILVA PEREIRA, VIVIANA NOGUEIRA DA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL

Processo: 375012/22

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: MARIA CRISTINA DE PAULA CIONI, PARANAPREVIDÊNCIA

Processo: 449202/22

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: GILBERTO SILVA FREGATTO, PARANAPREVIDÊNCIA

Processo: 454540/22

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: MARISA DE FATIMA COBBE BONKOSKI

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 141774/22

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, VALDIR SAUTHIER

Processo: 163913/22

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D OESTE

Interessado: ANTONIO AMARO ALVES, CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D OESTE

Processo: 168052/22

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Processo: 170731/22

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, JOSE ROBERTO LEITE CAVALCANTE

Processo: 171274/22

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA, PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA

Processo: 183701/22

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE

Processo: 187030/22

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, FABRICIO DUARTE HOLOVKA

Processo: 187677/22

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI

Processo: 191607/22

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

Interessado: ANDERSON EDUARDO IZAC, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

Processo: 197370/22

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO

Processo: 213694/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, JOAO PEDRO DE AMORIM, RICARDO GONÇALVES FURQUIM

Processo: 217363/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS, WALDECY PEREIRA DOS SANTOS

Processo: 185151/22 Adiado para edição da Proposta de Voto desde 17/10/2022
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ, CARLOS CÉSAR VIEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 146636/22
Entidade: MUNICÍPIO DE IGUATU
Interessado: MUNICÍPIO DE IGUATU, VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Processo: 169202/22
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Interessado: ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Processo: 169342/22
Entidade: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Interessado: LAURINDO SPEROTTO, MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Processo: 174737/22
Entidade: MUNICÍPIO DE ASTORGA
Interessado: MUNICÍPIO DE ASTORGA, SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Processo: 183213/22
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Interessado: LEOMAR ROHDEN, MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Processo: 189807/22
Entidade: MUNICÍPIO DE JABOTI
Interessado: MUNICÍPIO DE JABOTI, REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES

Processo: 189858/22
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Interessado: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, RENATO TONIDANDEL

Processo: 190007/22
Entidade: MUNICÍPIO DE MALLETT
Interessado: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, MUNICÍPIO DE MALLETT

Processo: 192727/22
Entidade: MUNICÍPIO DE APUCARANA
Interessado: MUNICÍPIO DE APUCARANA, SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR

Processo: 195637/22
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Interessado: LEONIR ANTONIO GELHEN, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Processo: 196978/22
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
Interessado: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

Processo: 198369/22
Entidade: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Interessado: ANTONIO FRANCA BENJAMIM, MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Processo: 201297/22
Entidade: MUNICÍPIO DE TURVO
Interessado: JERONIMO GADENS DO ROSARIO, MUNICÍPIO DE TURVO

Processo: 203800/22
Entidade: MUNICÍPIO DE MATO RICO
Interessado: EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, MUNICÍPIO DE MATO RICO

Processo: 205314/22
Entidade: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
Interessado: JARBAS MOCELIN, LORENO BERNARDO TOLARDO, MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

Processo: 206272/22
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Interessado: JOSE CARLOS BARALDI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Processo: 214259/22
Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE
Interessado: GUILHERME PIVATTO JUNIOR, MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE

CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 371816/15
Entidade: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Interessado: EDUI GONCALVES, LENI JESUS DE OLIVEIRA, Paulo de Oliveira, PEDRO DE OLIVEIRA, Vanderlei Gregório de Oliveira

Processo: 129579/18
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
Interessado: ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA, D. P. DE CAMPOS KURIBAYASHI, LUIZ FERNANDES, SUPORTE PUBLICO INFORMATICA E SISTEMAS LTDA (Procurador(es): LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES, DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA)

Processo: 129595/18
Entidade: MUNICÍPIO DE ABATIÁ
Interessado: D. P. DE CAMPOS KURIBAYASHI, FRANCISCO PIMENTEL DE OLIVEIRA, JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI, NELSON GARCIA JUNIOR

Processo: 129641/18
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, D. P. DE CAMPOS KURIBAYASHI, FERNANDO FABRICIO PAGLIACI, JOSE APARECIDO MENEHIN, VANDERLEI DINIZ DA LUZ, WALDECIR EDSON PAGLIACI

Processo: 508510/18
Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ
Interessado: CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ

Processo: 575439/18
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Interessado: JULIO CESAR DA SILVA LEITE, MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Processo: 832303/19
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Interessado: CELSO LUIZ POZZOBOM, DANIEL DUTRA DE SOUZA, MUNICÍPIO DE UMUARAMA, THIAGO RONQUI

Processo: 16863/21
Entidade: MUNICÍPIO DE IBAITI
Interessado: ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, MUNICÍPIO DE IBAITI

Processo: 628336/21
Entidade: MUNICÍPIO DE PALMITAL
Interessado: DANILO ANTONIOLI CHICHETTI, DANILO HENRIQUE PELLEGRINI DE SOUZA (Procurador(es): IVAN DE PAULA SOUZA), DARCI JOSE ZOLANDEK, DÉBORA REGINA COSTA, FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI, MUNICÍPIO DE PALMITAL, PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA, VALDENEI DE SOUZA

Processo: 201181/22
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Interessado: GILMAR BONI, GILMAR BONI PAPELARIA (Procurador(es): PEDRO RAFAEL THOMÉ PACHECO), LEANDRO JASINSKI, SANDRA MADALENA GURSKI MARANGONI GOMES DA SILVA, SANDRA MADALENA GURSKI MARANGONI GOMES DA SILVA - PAPELARIA (Procurador(es): PEDRO RAFAEL THOMÉ PACHECO)

Processo: 275720/22
Entidade: PARANAGUA PREVIDENCIA
Interessado: ADRIANA MAIA ALBINI

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Processo: 653061/17
Entidade: AFRO-GLOBO-FORUM CULTURAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Interessado: AFRO-GLOBO-FORUM CULTURAL, DANIEL ABIDEMI ADEBAYO MAJARO, ELENICE MALZONI, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, MARCIA ELEANDRA OLESKOVICZ FRUET, MARRY SALETTE DAL-PRÁ DUCCI (Procurador(es): MARLUS HERIBERTO ARNS DE OLIVEIRA, FERNANDA ANDREAZZA, INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BOTELHO), ROSILDA KIRSHNER ROSA DE ALMEIDA, THIAGO KRONIT FERRO

Processo: 156762/18
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CURITIBA, INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
Interessado: ANA CRISTINA DE CASTRO, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CURITIBA, INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, MARCELO SIMAS DO AMARAL CATANI, MARCOS ANTONIO CORDIOLLI, MARIA CHRISTINA DE ANDRADE VIEIRA, MAURICIO APPEL, PAULINO VIAPIANA, PAULO CEZAR PEDRON, ROBERTA STORELLI, SONIA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS ROSA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 243670/09
Entidade: UNIÃO COMUNITÁRIA DAS ASSOCIAÇÕES DE UNIÃO DA VITÓRIA - UCAUV
Interessado: ANACLETO CORDEIRO PINTO, CARLOS ALBERTO JUNG, HUSSEIN BAKRI, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Processo: 359951/12
Entidade: ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Interessado: AIRTON MALTAURO FILHO, ALBINO ZORTÉA, CARLOS ALBERTO JUNG, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Processo: 85371/15
Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Interessado: ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA CASTARDO, CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO, DANIELY CRISTIANE RESINA FERREIRA, MARCO ANTONIO FRANZATO, MUNICÍPIO DE CIANORTE, SERVICOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE

Processo: 359119/16
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS DE LONDRINA (Procurador(es): PATRICIA GRASSANO PEDALINO), AURELIO CAETANO DA SILVA, HOMERO BARBOSA NETO, LAURA GRASSANO PEDALINO CARLOS (Procurador(es): PATRICIA GRASSANO PEDALINO), MARCELO BELINATI MARTINS, MUNICÍPIO DE LONDRINA, PATRÍCIA GRASSANO PEDALINO

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 470994/17
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
Interessado: CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, RODRIGO CAMARGO, SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA

Processo: 359322/19
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: CERLEY CARDOSO, CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, ELIZANGELA MARA DA SILVA BILEK, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, MARCIA ELIANE XARAM DE OLIVEIRA WOINAROWSKI, RICARDO KASZEWSKI

Processo: 754256/19
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV
Interessado: ANA LUCIA ZAMBAO GUTIER, CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV, JOAO FULGENCIO NETO, LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA

Processo: 444745/20
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALCINEU GRUBER, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, LEONALDO PARANHOS DA SILVA, SIRLEY ROZA DE OLIVEIRA, WALTER PARCIANELLO

Processo: 628742/21
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ALCINEU GRUBER, FATIMA LUZIA MENDES, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, LEONALDO PARANHOS DA SILVA

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 765404/17
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Interessado: ANTONIO CARLOS ALEIXO, GREICI KELI DA SILVA, ITATYANA SENER SPECALSKI, SALETE PAULINA MACHADO SIRINO, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, VANESSA HENRIQUES VELOSO MISIE

Processo: 745334/18
Entidade: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Interessado: AMANDA VALESE COELHO, JESSICA FERNANDA LAURENCIO AGNELLI, João Paulo Souza de Lima, JOAO VITOR HAUCH, JOEL CELSO BUSCARIOL, Keriton Kleiton Naizki Barbosa, MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, ROSIMERE ALVES MOREIRA, WENDERSON APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Processo: 533012/19
Entidade: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
Interessado: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, PAULO WILSON MENDES

CERTIDÃO LIBERATÓRIA

Processo: 458905/22
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
Interessado: FERNANDA GARCIA SARDANHA, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 147713/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, EGON KRAMBECK

Processo: 178279/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, PAULO ZAQUETTE

Processo: 187340/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, JOSE OSCAR BELAO

Processo: 187421/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, DANILO MIRANDA

Processo: 189564/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, LUIZ CARLOS PIAZZON DE OLIVEIRA

Processo: 190651/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA
Interessado: ADENILSON JORGE, CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

Processo: 199284/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, DEIMEVAL BORBA

Processo: 199390/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, JOSUÉ BARBOSA DE ANDRADE

Processo: 205802/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, PARALIO DE OLIVEIRA KING

Processo: 209719/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, WILSON TEIXEIRA AGUIAR

Processo: 209875/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS

Processo: 213112/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, JOAO CARLOS GONCALVES

Processo: 216235/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, OLINO SOARES DOS SANTOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 184968/21
Entidade: MUNICÍPIO DE ÂNGULO
Interessado: MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ROGERIO APARECIDO BERNARDO

Processo: 189234/21
Entidade: MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ
Interessado: LUIZ CARLOS GIL, MIGUEL ROBERTO DO AMARAL, MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ

Processo: 169830/22
Entidade: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Interessado: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Processo: 174320/22
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Interessado: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, ULISSES DE SOUZA

Processo: 177469/22
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
Interessado: JOSE SALIM HAGGI NETO, MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

Processo: 181300/22
Entidade: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
Interessado: DARLEI TRENTO, MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

Processo: 183302/22
Entidade: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Interessado: GERSO FRANCISCO GUSSO, MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Processo: 185380/22
Entidade: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON (Procurador(es): DOUGLAS RODRIGO GAUER)
Interessado: MARCIO ANDREI RAUBER, MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON (Procurador(es): DOUGLAS RODRIGO GAUER)

Processo: 185860/22
Entidade: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
Interessado: JOÃO CARLOS BONATO, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

Processo: 196692/22
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Interessado: MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, NATAL CASAVECHIA

Processo: 197117/22
Entidade: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
Interessado: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Processo: 206779/22
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: CULESTINO KIARA, MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Processo: 208852/22
Entidade: MUNICÍPIO DE ATALAIA
Interessado: CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI, MUNICÍPIO DE ATALAIA

Processo: 209212/22
Entidade: MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS
Interessado: ALESSANDRO RIBEIRO, MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

Processo: 211411/22
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Interessado: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, OSCAR DELGADO

Processo: 211705/22
Entidade: MUNICÍPIO DE ANAHY
Interessado: CARLOS ANTONIO REIS, MUNICÍPIO DE ANAHY

Processo: 211985/22
Entidade: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
Interessado: HENRIQUE DOMINGUES, MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA

Processo: 212043/22
Entidade: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Interessado: MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES, MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Processo: 214127/22
Entidade: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Interessado: GIVANILDO TRUMI, MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Processo: 214160/22
Entidade: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
Interessado: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, VALMOR FELIPE JUNIOR

Processo: 214585/22
Entidade: MUNICÍPIO DE CANDÓI
Interessado: ALDOINO GOLDONI FILHO, MUNICÍPIO DE CANDÓI

Processo: 215441/22
Entidade: MUNICÍPIO DE ASSAI
Interessado: MICHEL ANGELO BOMTEMPO, MUNICÍPIO DE ASSAI

Processo: 216570/22
Entidade: MUNICÍPIO DE FÊNIX
Interessado: ALTAIR MOLINA SERRANO, MUNICÍPIO DE FÊNIX

Processo: 218289/22
Entidade: MUNICÍPIO DE AMPÉRE
Interessado: DISNEI LUQUINI, MUNICÍPIO DE AMPÉRE

Processo: 218360/22
Entidade: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
Interessado: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, PAULO WILSON MENDES

Processo: 220356/22
Entidade: MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
Interessado: MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Processo: 220364/22
Entidade: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA
Interessado: ANDRE ESMAIL POSSEBOM, MARCELO LEITE, MARCOS HENRIQUE CHIARADIA, MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Processo: 221930/22
Entidade: MUNICÍPIO DE IBAITI
Interessado: ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, MUNICÍPIO DE IBAITI

CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 24624/10
Entidade: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA
Interessado: ADILCO CAMPERA, CLAUDIOMIR MARTINI, CRISTIAN PEREIRA MENEZES, DANIELA FONTANIVE, ELIANE MARIA LUNARDI, FABIANE KARINA DIAS SILVA, FRANCISCO BRAGA DOS SANTOS, JOSE CARLOS SCALIANTE, JOSÉ GIEMBRA, JOSE MAURO MARTINS, KELLIN CRISTINA DA SILVA (Procurador(es): JAIR VAMERLATTI, CRISTIAN DE OLIVEIRA VAMERLATTI), LUIS ATILES CAON, MARCOS ANTONIO SEEFELDT, RUI ANTONIO SPAGNOL, SILVANA CAROLINA TREVISAN, SILVIO NEY TREVISAN, SIRLEI TEREZINHA NOVELO SPAGNOL, TASSIA DE LIMA (Procurador(es): LUIZ ANTONIO PIZONI), TIAGO GOMES DE CARVALHO, VALDEMIR MESSIAS DE SOUZA, Valmor Antonio Daleaste

Processo: 267812/10
Entidade: MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS
Interessado: ALBERTO GIANSAANTI NETO, AMARILDO CARNEIRO DE CARVALHO, SANDRA FERREIRA DA SILVA, VALENTIN DARCIN

Processo: 336873/10
Entidade: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Interessado: 1ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, DAVID MORDACHINI SEBBA SOARES, EXPORT JEANS IND. E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES (Procurador(es): LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES, DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA), LUCIANO MERHY, LUIZ HENRIQUE PEREIRA CURSINO, MANOEL LUIZ SOBRINHO, MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Processo: 898591/16
Entidade: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Interessado: ADELIR KOZAK, ANELSO UBIALLI, EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO, ELCIO JAIME DA LUZ, MARLENE FATIMA MANICA REVERS

Processo: 992334/16
Entidade: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
Interessado: CÉLIO MARCOS BARRANCO, GILBERTO CASTIGLIONI, LEANDRO MIAN MEDEIROS, MAURICIO CARNEIRO - ADVOGADOS ASSOCIADOS, MAURICIO DE OLIVEIRA CARNEIRO, MUNICÍPIO DE GUAPOREMA

Processo: 621710/20
Entidade: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
Interessado: JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS, MOISEIS BRANCO DA SILVA, MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

Processo: 768022/21
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, EUNILDO ZANCHIN

Processo: 93556/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO, GUSTAVO RIBAS DAOU

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Processo: 906423/17
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CURITIBA (Procurador(es): HEBER DE BRITO RODRIGUES), GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS DO PARANÁ (Procurador(es): HEBER DE BRITO RODRIGUES)
Interessado: ELMAR GUARIZE (Procurador(es): HEBER DE BRITO RODRIGUES), FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CURITIBA, GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS DO PARANÁ (Procurador(es): HEBER DE BRITO RODRIGUES), MARCELO SIMAS DO AMARAL CATANI, MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): CLAUDINE CAMARGO), PAULINO VIAPIANA, ROBERTA STORELLI

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 349339/10
Entidade: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA
Interessado: ANTONIO DE ASSIS NUNES, ARQUIMEDES ZIROLDO, CARLOS ABRAHÃO KEIDE (Procurador(es): JOSÉ DOS SANTOS), GUERINO GUANDALINI, JAIR SPAGNÓL, JOSE GOMES, MUNICÍPIO DE ASTORGA

Processo: 281077/12
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Interessado: ELAINE CRISTINA PICCOLI, MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, RUBEM MIGUEL FOLETTO, SADY MALACARNE, VERA LUCIA CARDOSO FOLETTO

Processo: 753785/12
Entidade: MUNICÍPIO DE PALOTINA
Interessado: ARILDE DEMARCO, DELCI MARIA BRANDÃO ZANOTELLI, HELENA MARIA FORMAILO MILLER, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, MIRIAM ELENA SOUTO DE GIACOMETTI, MUNICÍPIO DE PALOTINA, SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PALOTINA

Processo: 636480/13
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Interessado: IZABETE CRISTINA PAVIN (Procurador(es): FERNANDO GUSTAVO KNOERR, VIVIANE COELHO DE SELLOS KNOERR), JOSE ANTONIO CAMARGO, MIGUEL ANGELO CRESPO GARCIA JUNIOR (Procurador(es): RAFAEL DE LIMA FELCAR), MUNICÍPIO DE COLOMBO, NICE ANDREA DE MORAES ALMEIDA LARA, SOCIEDADE CIVIL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIOECONOMICO DO BRASIL (Procurador(es): RAFAEL DE LIMA FELCAR)

Processo: 830538/13
Entidade: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
Interessado: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DR. REGIS MARIGLIANI, CLEUNIR JOSE SONALIO, EVALDO ANTONELLI, IVANOR DACHERI, IZAURA GAIOVICZ, JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA

Processo: 754018/16
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: ANA CRISTINA RUSIK GONÇALVES DE SOUZA, CRECHE COMUNITARIA CASA DA CRIANÇA SAO JOSE EM CURITIBA (Procurador(es): JORGE ALVES DE BRITO, RAFAEL MARCON DE BRITO, FELIPE MARCON DE BRITO), GUSTAVO BONATO FRUET (Procurador(es): PAULO MANUEL DE SOUSA BAPTISTA VALERIO), IDA REGINA M. M. DE MENDONÇA, LUCIANO DUCCI, MARIA CELIA AUCELLI, MARIA DA GLÓRIA GALEB, MUNICÍPIO DE CURITIBA, RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 394554/17
Entidade: PARANAGUA PREVIDENCIA
Interessado: ADRIANA MAIA ALBINI, CLEUSA DO ROCIO RODRIGUES (Procurador(es): LUIZ LEANDRO GASPAR DIAS, JOSE SILVIO GORI FILHO), PARANAGUA PREVIDENCIA

Processo: 223320/18
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: BACHIR ABBAS, HILTON SANTIN ROVEDA, IVONE DALLA ZUANA, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 409110/21
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Interessado: BELIZA APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO, FRANCIELE DE SOUZA BUSNARDO, MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, MARLENE DE SOUZA, MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, SYLVANA PENA VILA GASQUES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 163120/21
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ROBERTO TOCHIMITSU MORIYA, VALDIR HERMES DA SILVA

Processo: 155627/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, JOSE ENIO ANTUNES, JOSE TIBAGY DE MELLO, PAULO CESAR MARTINS

Processo: 170758/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU
Interessado: ANDERSON DE ABREU VIANA, CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

Processo: 170790/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA, EURICO FERNANDES BARBOSA

Processo: 192620/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, RICARDO PAULINO DA SILVA

Processo: 198121/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, REINALDO GOMES DA SILVA

Processo: 201335/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, HAMILTON APARECIDO MACHADO

Processo: 210750/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Interessado: ALDAIR TELES DA SILVA, CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 201028/19
Entidade: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Interessado: MARCIO ARTUR DE MATOS, MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Processo: 154248/22
Entidade: MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Interessado: MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, RICARDO RADOMSKI

Processo: 157336/22
Entidade: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
Interessado: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

Processo: 183345/22
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA (Procurador(es): PATRICIA GRISAR RIBAS)
Interessado: CELSO FERNANDO GOES, MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA (Procurador(es): PATRICIA GRISAR RIBAS)

Processo: 191658/22
Entidade: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO
Interessado: ALAN JAROS, MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO

Processo: 199489/22
Entidade: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
Interessado: EDEMTRIO BENATO JUNIOR, MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS

Processo: 199721/22
Entidade: MUNICÍPIO DE CARAMBÉI
Interessado: ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE CARAMBÉI

CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 105700/18 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 17/10/2022
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: ANTONIO BENEDITO FENELON, CARLOS ALBERTO GOMES DE FIGUEIREDO (Procurador(es): MARIA CAROLINA POHOLINK CABRAL BASSI), IVAN RODRIGUES (Procurador(es): MARIA CAROLINA POHOLINK CABRAL BASSI), LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN, LUIZ CARLOS SETIM (Procurador(es): ADELINO VENTURI JUNIOR, NARA ELAINE XAVIER DA SILVA)

CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 357043/16 Adiado para análise de voto divergente desde 17/10/2022
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, AURELIO CAETANO DA SILVA, COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÁ DE LONDRINA, FRANCISCO ONTIVERO, HOMERO BARBOSA NETO, JOSE CESARIO DA SILVA, MARCELO BELINATI MARTINS, MUNICÍPIO DE LONDRINA

CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 797150/12 Vista desde 22/08/2022 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Interessado: JAIME LUÍS BASSO, JEAN CARLO JACUBOWSKI, JOSE ENERON DA SILVA TELLES, JURANDIR RICARDO PARZIANELLO JUNIOR, LAURINDO SPEROTTO, LEONARDO PARZIANELLO, PARZIANELLO CONSULTORES JURIDICOS E ADVOGADOS ASSOCIADOS DE CASCAVEL, ROGÉRIO FELINI PASQUETTI (Procurador(es): LAERZIO CHIESORIN JUNIOR), ROGERIO MARTINS ALBIERI, RUI CARLOS MACCARI

AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Processo: 189722/10
Entidade: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES (Procurador(es): ANAÍ FÁTIMA FAGUNDES), JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS, MOISEIS BRANCO DA SILVA, MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PEDRO JÚNIOR ANSELMO DE ASSIS

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 414569/13
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, GISELLE PASCUAL PONCE BEVERVANSO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)
Interessado: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, JORGE SEBASTIAO DE BEM, OSMAR SUTIL, RAFAEL IATAURO

Processo: 461464/17
Entidade: PARANAGUA PREVIDENCIA
Interessado: ADRIANA MAIA ALBINI, ANA CRISTINA XAVIER COSTA, PARANAGUA PREVIDENCIA, SIDNEY FRANÇA DOS SANTOS

Processo: 617200/17
Entidade: PARANAGUA PREVIDENCIA
Interessado: ADRIANA MAIA ALBINI, MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO, PARANAGUA PREVIDENCIA, SOLANGE DE FATIMA ROSA

Processo: 840260/17
Entidade: PARANAGUA PREVIDENCIA
Interessado: ADRIANA MAIA ALBINI, MARCELO ELIAS ROQUE (Procurador(es): REGINALDO MARTINS, ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI, PAULO CHARBUB FARAH, LEÃO SALOMÃO NETO, LISIENNE DO ROCIO DE MELLO MARON MACHADO LIMA, AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO, ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO, ADRIANA PENICHE DOS SANTOS, ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, FERNANDA GRECA MARTINS, EDISON SANTIAGO FILHO, KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, PAULA SCOMACAO PEREIRA DE CARVALHO, FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, ACYR CORREIA NETO, WALLERIA NERIS DE SOUZA), PARANAGUA PREVIDENCIA, ROSIANA DE MOURA PROENCA PEREIRA (Procurador(es): CASSIANO LUIZ IURK, LUCAS MATHEUS DE PAULA IURK)

Processo: 361552/18
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, GISELLE PASCUAL PONCE BEVERVANSO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)
Interessado: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS, ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, FABIANO JORGE STAINZACK, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS), RENATO LOPES JOAO, SUELY HASS

Processo: 399533/18
Entidade: PARANAGUA PREVIDENCIA
Interessado: ADRIANA MAIA ALBINI, PARANAGUA PREVIDENCIA, VERA LUCIA ALVES LAURIANO

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 337635/18
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: ALÍPIO SANTOS LEAL NETO, IVAN PAULO AKATSU, JULIO CESAR DAMASCENO, LEANDRO VANALLI, MAURO LUCIANO BAESSO, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Processo: 439390/18
Entidade: MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS
Interessado: CRISTIANO MODTKOSKI, DAIANA NACK PEREIRA, ELIZABETH STIPP CAMILO, FABIANO DA ROSA ZACARIAS, FERNANDO DOS SANTOS NASCIMENTO, GLAUCIA BLAU LEMBEK SCHMOELLER, JOELSON FOGACA DE ANDRADE, JOSE CARLOS DA SILVA CORONA, LEANDRO PEREIRA BAROSI, MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS, SIRLENE SCHMITZ SILVA, THIAGO JORGE DE OLIVEIRA

Processo: 562446/19
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
Interessado: CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, DAIANA BERTAZZO MACHADO, ELZA MARA PARRON FURTADO, ERCILIA TERESA PINAFFI DE SOUZA, FATIMA APARECIDA SKIBA, GERALDA SILVA DE OLIVEIRA CARLUCCI, GICELE XAVIER COUTO, MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ROSANGELA SOARES, ROSMEIRE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, VALNICE VIEIRA ANTUNES DOS SANTOS, VERA LUCIA PEREIRA

Processo: 691789/21
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO DO VALE DO RIO CINZAS
Interessado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO DO VALE DO RIO CIN, DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR, GABRIEL ARANDA DA MOTA, VALDEMAR ANTONIO VALENTINI JUNIOR

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Processo: 80697/07
Entidade: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
Interessado: ADEMIR COSTACURTA, ANTONIO LUIZ DE BRITTO (Procurador(es): EVERALDO NEPOMUCENO, FABIANO VENINO CRUZ), ANTONIO LUIZ GUSSO, CARLOS ADRIANO STRAUH, CLEVERSON POLLI GUIMARÃES DA SILVA, ELCIO BERTI, FLORESMUNDO ALBERTI JUNIOR, JEFFERSON LUIZ POLLI DE CARVALHO ANDRADE (Procurador(es): WAGNER BUTURE CARNEIRO, CASSIO PALMA KARAM GEARA), JOANA ARIOTTI CORDEIRO, JOSÉ ALCEU SANTOS (Procurador(es): ANA CRISTINA DE ALMEIDA BRITO, MARIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA PRESTES, RAQUEL GUTH DA SILVA), JOSÉ DE CASTRO LIMA, LINDIARA SANTANA SANTOS (Procurador(es): YARA ALEXANDRA DIAS CHRISTOFOLLI), MARCIA PEREIRA SANTOS (Procurador(es): YARA ALEXANDRA DIAS CHRISTOFOLLI), MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL

Processo: 213003/10
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ (Procurador(es): JOYCE MAUS MISCHUR)
Interessado: EDSON PORFIRIO DE SOUZA, NELSON LORENÇONE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 183957/22
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA
Interessado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA, HELIO JOSE SURDI, JORGE LUIZ SANTIN

AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

Processo: 740603/20 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 03/10/2022
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO REGIONAL DA BACIA DO PARANAPANEMA
Interessado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO REGIONAL DA BACIA DO PARANAPANEMA, EDUI GONCALVES, HIROSHI KUBO, JOÃO CARLOS BONATO, MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES, REGINALDO VILELA, SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Processo: 601568/17
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSE DOS PINHAIS (Procurador(es): AMANDA QUERINO DOS SANTOS), SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE
Interessado: ANA SERES TRENTO COMIN, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSE DOS PINHAIS (Procurador(es): AMANDA QUERINO DOS SANTOS), HELIO NASCIMENTO, RAUL DE SOUZA PEREIRA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 422958/10
Entidade: FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL DE PIÊN
Interessado: GUIDO ORLANDO GREIPEL, MUNICÍPIO DE PIEN

Processo: 191770/07 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 03/10/2022
Entidade: MUNICÍPIO DE CASTRO
Interessado: GILBERTO BERGUIO MARTIN (Procurador(es): SIMONE SESTREN, THIAGO FIOR DE CASTRO), MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR (Procurador(es): MANUELA TOPPEL PORTES)

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 589452/17
Entidade: PARANAGUA PREVIDENCIA
Interessado: ADRIANA MAIA ALBINI, PARANAGUA PREVIDENCIA, SELMA DE ARAÚJO CABALLERO

Processo: 352126/17 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 03/10/2022
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: ALMIR DONIZETTI BAPTISTA, ELUIZA MESSIANO, FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂ, LUIZ FRANCISCONI NETO

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Processo: 84503/10
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - CURIUVAPREV
Interessado: IRENE RENTZ, MARCIO DA APARECIDA MAINARDES (Procurador(es): BRUNA FOGLIA VIEIRA DE SALLES GONCALVES, FABIANA CRISTINA ORTEGA, LUIZ EDUARDO PECCININ)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 211295/19
Entidade: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
Interessado: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ROBSON DA SILVA REIS, WILHA GALDINO ALVES

Processo: 284241/20
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
Interessado: CARLOS ROBERTO SOUZA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

Processo: 150030/22
Entidade: SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA
Interessado: IVO MOREIRA DOS SANTOS, LUIS FERNANDO NAVASCONI, SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA

Processo: 173935/22
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALOTINA
Interessado: EDSON ROBERTO ZANELLA, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALOTINA

Processo: 177515/22
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE JUSSARA
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE JUSSARA, MARCIO OLIVEIRA APOLINARIO

Processo: 178244/22
Entidade: GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA
Interessado: EDILSON GARCIA KALAT, GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA

Processo: 181377/22
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: CINTHIA SOARES AMBONI, MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ

Processo: 182900/22
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS, LUCIANO ROIK, MAIRA HELENA FALKOSKI

Processo: 183663/22
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MATELANDIA - PREVIMAT
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MATELANDIA - PREVIMAT, LETICIA GOULART FONTANA, MARINEUSA POGGERE, MAXIMINO PIETROBON

Processo: 186255/22
Entidade: INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL - IPMCA
Interessado: INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL - IPMCA, JURACI DAS GRACAS ARAUJO

Processo: 186450/22
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ, GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA

Processo: 188290/22
Entidade: PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
Interessado: ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO, OSMAR DOMINGUEZ, PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

Processo: 189882/22
Entidade: FOZ PREVIDENCIA-FUNDO PREVIDENCIARIO
Interessado: AUREA CECILIA DA FONSECA, FOZ PREVIDENCIA-FUNDO PREVIDENCIARIO

Processo: 196676/22
Entidade: FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Interessado: FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, JOSE LUCIO SKOLIMOSKI, MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI

Processo: 196684/22
Entidade: FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Interessado: FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, JOSE LUCIO SKOLIMOSKI, MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI

Processo: 198180/22
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA
Interessado: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA, WALTER FRANZOI

Processo: 207171/22
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV
Interessado: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, VALMIRA LAZARIN

Processo: 210130/22
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
Interessado: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAFEARA, MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO

Processo: 210270/22
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Interessado: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, PAULO SERGIO GONÇALVES

Processo: 214348/22
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
Interessado: ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

Processo: 214658/22
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE AMPERE
Interessado: ANDREIA BADIA FELIPI, ANTONIO ARLINDO RODRIGUES DA SILVA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE AMPERE

Processo: 214933/22
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
Interessado: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, JOSE CARLOS DE MACEDO

Processo: 219161/22
Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA
Interessado: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA, REGINA BALONEKR DOS SANTOS

Processo: 220216/22
Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRETAMA
Interessado: GERMANO BORINO CARVALHO, MATHEUS GOMES VIEIRA, PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRETAMA

Processo: 252100/22
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA
Interessado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA, JOÃO INÁCIO LAUFER, VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA

Processo: 284745/22
Entidade: CONSORCIO MUNICIPAL DE CANTUQUIRIGUACU DE NOVA LARANJEIRAS
Interessado: CONSORCIO MUNICIPAL DE CANTUQUIRIGUACU DE NOVA LARANJEIRAS, NEIMAR GRANOSKI

Processo: 287140/22
Entidade: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU
Interessado: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU, SILVIO DE SOUZA

Processo: 290508/22
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO CAMPO MOURAO
Interessado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO CAMPO MOURAO, HAROLDO FERNANDES DUARTE, LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA

1ªSECAM - Atas

Sem publicações

1ªSECAM - Acórdãos

Sem publicações



TCEPR

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Processo: 287485/11
Entidade: ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CASSIA DE PARANAVAI
Interessado: GEDMAR RICARDO FERREIRA DA SILVA, MAURICIO YAMAKAWA, MUNICIPIO DE PARANAVAI, RAQUEL REIS DE CERQUEIRA, ROGERIO JOSE LORENZETTI, VERA LÚCIA MAGALHÃES VIEIRA

Processo: 747371/13
Entidade: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DE CURITIBA
Interessado: ELOA CECY BARROSO SERPA, FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO PARANA, FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA, FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DE CURITIBA, LUIZ HENRIQUE DA SILVA, MARCIA ELEANDRA OLESKOVICZ (Procurador(es): PAULO MANUEL DE SOUSA BAPTISTA VALERIO), MARIA HELENA MARCON, MARRY SALETTE DAL-PRÁ DUCCI

Processo: 1014682/16
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: ANDREIA TOKUTAKE, ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, KELLIN MARINA FARAGO, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 232713/19
Entidade: INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
Interessado: BENEDITO JOSE PUPPIO, INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, LUIZ CARLOS ROSSI, SHEILA CRISTINA DA SILVA

Processo: 449763/20 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 17/10/2022
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TERRA RICA - PRESONTER
Interessado: ALMIR FEDERICCI, FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TERRA RICA - PRESONTER, JULIO CESAR DA SILVA LEITE, MARIA IZABEL DE ASSIS

REVISÃO DE PROVENTOS

Processo: 443262/21
Entidade: Foz de Previdencia - Fozprev (Procurador(es): GUSTAVO OSVALDO DE LEÓN FERRAZ)
Interessado: AUREA CECILIA DA FONSECA, CASSIO ROBERTO VIEIRA TAHAN, Foz de Previdencia - Fozprev (Procurador(es): GUSTAVO OSVALDO DE LEÓN FERRAZ), FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

Processo: 389970/22
Entidade: Foz de Previdencia - Fozprev
Interessado: AUREA CECILIA DA FONSECA, DILMA ROSA GRACIOTIM, Foz de Previdencia - Fozprev, FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

Processo: 403345/22
Entidade: Foz de Previdencia - Fozprev
Interessado: AUREA CECILIA DA FONSECA, Foz de Previdencia - Fozprev, FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, SONIA MARIA MARTINI

Processo: 486542/22
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALLAN FERNANDO FURTADO SUBTIL, EWERTON LUIZ MORENO, FABIANA GABRIELA CORBARI, HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, JOANA SIRLEI DE MORAIS DITZEL, LAURISTELA GAESKI LANGER, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, FERNANDA FERRO, MARIELLA VICCO PEREIRA, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ, THAIS CECILIA LOZANO LIMA)
Interessado: ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALLAN FERNANDO FURTADO SUBTIL, EWERTON LUIZ MORENO, FABIANA GABRIELA CORBARI, HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, JOANA SIRLEI DE MORAIS DITZEL, LAURISTELA GAESKI LANGER, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, FERNANDA FERRO, MARIELLA VICCO PEREIRA, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ, THAIS CECILIA LOZANO LIMA), MARIA APARECIDA HENRIQUE DURAES, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

Processo: 538992/22
Entidade: Foz de Previdencia - Fozprev
Interessado: AUREA CECILIA DA FONSECA, Foz de Previdencia - Fozprev, FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, VIVIAN MARIA DINIZ DE OLIVEIRA SOUTO

Processo: 553479/22
Entidade: Foz de Previdencia - Fozprev
Interessado: AUREA CECILIA DA FONSECA, Foz de Previdencia - Fozprev, FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, LOICI MARIA RAMOS DA SILVA

Processo: 568719/22
Entidade: Foz de Previdencia - Fozprev
Interessado: AUREA CECILIA DA FONSECA, Foz de Previdencia - Fozprev, FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, MARIA INEZ DE SOUZA FLORENCIO

Processo: 587730/22
Entidade: Foz de Previdencia - Fozprev
Interessado: AUREA CECILIA DA FONSECA, EVALDO MACHADO, Foz de Previdencia - Fozprev, FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

Nos termos da Resolução nº 77/2020, alterada pela Resolução nº 82/2021, que regulamenta o § 6º do art. 429 do Regimento Interno, que trata da realização de sessões virtuais dos órgãos colegiados do Tribunal de Contas, as **SESSÕES NO PLENÁRIO VIRTUAL DAS CÂMARAS** serão realizadas em semanas alternadas com as sessões do Tribunal Pleno, conforme art. 9º da referida resolução "As sessões do Pleno e das Câmaras serão abertas às 12:00h das segundas-feiras e encerradas às 15:00h das quintas-feiras. A **pauta** está disponível para consulta no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://www.tce.pr.gov.br) no quadro "Sessões do Plenário Virtual" no ícone "Pauta Plenário Virtual".

2ªSECAM - Pautas

Nos termos do art. 22, §§1º e 2º da Resolução nº 77/20, atualizada pela Resolução nº 82/21, as partes interessadas em realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL**, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, e deverá vir acompanhado de link de acesso público que remeta à mídia em formato de vídeo ou áudio, cuja duração máxima será de 15 minutos, conforme orientações disponíveis no link <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sustentacao-oral-do-plenario-virtual/337541/area/54>. Por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

SEGUNDA CÂMARA
SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 15
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ 1º DE DEZEMBRO DE 2022
RETIFICA PAUTA DISPONIBILIZADA NO DETCEPR Nº 2863,
DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 614717/21
Entidade: MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
Interessado: EMANOEL VANDERLEI VOLFF, MARINEZ BALDIN CROTTI, MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 203016/09
Entidade: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE CÉU AZUL
Interessado: Cláudio Tomadon (Procurador(es): PAULO ROBERTO CORRÊA), IVANA DE FATIMA CAMILOTTI KORP (Procurador(es): PAULO ROBERTO CORRÊA), LUIZ SERGIO CERVANTES DE CARVALHO, MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ROGÉRIO FELINI PASQUETTI (Procurador(es): PAULO ROBERTO CORRÊA, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR), WILSON ANTONIO DONINI (Procurador(es): PAULO ROBERTO CORRÊA)

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 67145/20
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
Interessado: BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, EDERLI CRISTINA BATISTA DE SOUZA (Procurador(es): PETERSON SIMAO SILVERIO), ELIANA APARECIDA BISPO (Procurador(es): PETERSON SIMAO SILVERIO), FORUM CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA., MARCOS ANTONIO CAMPOS (Procurador(es): PETERSON SIMAO SILVERIO), MARIA SOCORRO APARECIDA ALCANTARA (Procurador(es): PETERSON SIMAO SILVERIO), MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, PETERSON SIMAO SILVERIO, Reginaldo Mazzetto Moron, ROSA APARECIDA PESCE (Procurador(es): PETERSON SIMAO SILVERIO)

Processo: 105320/20
Entidade: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
Interessado: ALYSSON ALLAN KUHN LIESENFELD, AMANDA GABRIELA GRASSI, ANDRESSA DE SOUZA RODRIGUES, ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE MOURA, ARLINDO ZECCA JUNIOR, CRISTIANE ALICE VON FRUHAUF DOS SANTOS, DALINE BACKES EYNG, DIRLEI EDERSON ROCKEMBACH, FERNANDA PEREIRA DA SILVA, GABRIEL OSVALDO DA COSTA, GABRIELA JUNG PELENZ, GEOVANA SANTOS, IVO ROBERTI, JAQUELINE DANIELLE CANOVA, JEFERSON MICHEL PARNOFF, JULIA ZANDOMENIGHI BASSANI, JULIANA MENEGOL, KARINE SACARDO, LETICIA LAURA DAI PRA DE MACEDO, MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, REINALDO LUIZ FEDERIZZI, SANDRA TEREZINHA BAUER, SCHAIANA SCHWEIG ROHDEN, TEREZA MIRIAN RIBOLDI, Tiago Rodrigo Telka

PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL

Processo: 589527/22
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: GIOVANA MARIA DE MEDEIROS IATAURO CAMARGO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 139150/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
Interessado: ANTONIO DONIZETTI DOS REIS, CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Processo: 139230/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
Interessado: ADEMIR BASSO, CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA

Processo: 151346/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PEDRO RAUBER

Processo: 153560/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, CLODOALDO CIRILO

Processo: 170294/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS

Processo: 171584/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE LUNARDELLI, ZEILA DE BARROS MORIBE

Processo: 174044/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, GERTRUDES BERNARDY

Processo: 175091/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, DIOGO ANDRE CARNIEL NOLL

Processo: 184538/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, JOSILDO DE SOUZA MACIEL

Processo: 185917/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, JOSÉ FAVARETTO

Processo: 188592/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES, CLEUNICE MAJOLO

Processo: 196269/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, CELSO GREGORIO

Processo: 196480/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, RUBERVAL JOSE DE OLIVEIRA

Processo: 196536/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS, VANDERLEI RAIMUNDO DE SOUZA

Processo: 205365/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Interessado: ANTÔNIO DOS SANTOS, CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Processo: 205691/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, EUGENIO JOSE ZANONA

Processo: 207589/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, VINICIUS BISSOLLI PESCADOR FREDERICO

Processo: 207686/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA, DIONATHAN JOAQUIM DOS SANTOS

Processo: 207783/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
Interessado: ADEMAR ALVES CARDOSO, CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Processo: 208399/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Interessado: ANDREIA PEREIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, LEANDRO MOCELIN SALLA

Processo: 210776/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, JOAO BATISTA DE ANDRADE

Processo: 210997/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA (Procurador(es): HERMES DE FARIA BARBETA)
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA (Procurador(es): HERMES DE FARIA BARBETA), JAIRO TAMURA

Processo: 211195/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, DEMILSON ALVES DA SILVA

Processo: 212310/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, JOSIELI DE SOUZA

Processo: 212914/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, RUBENS FRANZIN MANOEL

Processo: 214240/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, JORGE ALBERTO STEDILLE, PEDRO ADOLFO KLEINIBING

Processo: 214577/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, ERNANI BUBNIAK

Processo: 215930/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, RUBISNEI APARECIDO DA SILVA

Processo: 217258/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, SELCO DE OLIVEIRA

Processo: 217851/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, DOMINGOS ALBERTO RECH

Processo: 218890/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, EDMUND BEHREND

Processo: 219820/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, TIAGO ELIKER RAYMUNDO

Processo: 288309/22
Entidade: E-PARANA COMUNICACAO
Interessado: CLECY MARIA AMADORI CAVET, E-PARANA COMUNICACAO, MARGOT TEIXEIRA FARIAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 164134/21
Entidade: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
Interessado: CARINA DONINI RUPPEL, HELIO JOSE SURDI, JENUINO DE MARCHI, MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PAULO DEOLA

Processo: 179828/22
Entidade: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Interessado: LUCIAN ALUISIO DIERINGS, MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Processo: 180206/22
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: MOACIR OLIVATTI, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

Processo: 181105/22
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARACI
Interessado: MUNICÍPIO DE GUARACI, SIDNEI DEZOTI

Processo: 183361/22
Entidade: MUNICÍPIO DE IVATUBA
Interessado: MUNICÍPIO DE IVATUBA, SERGIO JOSE SANTI

Processo: 200118/22
Entidade: MUNICÍPIO DE VERÊ
Interessado: ADEMILSO ROSIN, MUNICÍPIO DE VERÊ

Processo: 206469/22
Entidade: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA
Interessado: EDSON DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

Processo: 728193/17
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR
Interessado: CLAUDINEI BENETTI, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR, FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, GUILHERME CURY SALIBA COSTA (Procurador(es): MICHEL SALIBA OLIVEIRA, FERNANDA SOUTO PEREIRA VALERIANO MOREIRA, ROBERLEI ALDO QUEIROZ), REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES, SERGIO INACIO RODRIGUES, VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 895770/16
Entidade: MUNICÍPIO DE TOMAZINA
Interessado: DR9 CONSULT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Procurador(es): FELIPE CORDEIRO), FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, GUILHERME CURY SALIBA COSTA, JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES, ROSANGELA APARECIDA RAMOS BATISTA, SIDNEI CRUZ DE SOUZA

Processo: 511631/17
Entidade: MUNICÍPIO DE MALLET
Interessado: CESAR LOYOLA FLENIK (Procurador(es): DANIELA VANESSA TOMELIN FLENIK), LABORATORIO ABIB & MOURA LTDA (Procurador(es): DANIELA VANESSA TOMELIN FLENIK), MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, RICARDO CAMPOS PACHECO (Procurador(es): ISABELA SOUZA CUNHA), THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA (Procurador(es): DANIELA VANESSA TOMELIN FLENIK)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 232962/10
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÁ
Interessado: BILSA PEREIRA, MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Processo: 262462/10
Entidade: CRECHE SÃO PAULO APÓSTOLO DE UMUARAMA
Interessado: GILSON GONCALVES RODRIGUES, LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO (Procurador(es): MURILO ZAMBIAZZI DA SILVA), MARCIO BARROSO, MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Processo: 136660/17
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE
Interessado: ANA SERES TRENTO COMIN, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY (Procurador(es): ROSANGELA MARIA WOLFF DE QUADROS MORO), EDINEA ALVES NAKAJIMA, FLÁVIO JOSÉ ARNS, HELENA CUCERAVAI TAMIMORI, JORGE EDUARDO WEKERLIN, LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, RENATO FEDER, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE, VANESSA MARCELINO PINHEIRO

Processo: 239290/17
Entidade: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Interessado: ASSOCIACAO CULTURAL MARECHAL CANDIDO RONDON, MARCIO ANDREI RAUBER, MOACIR LUIZ FROEHLICH (Procurador(es): JOAO GUSTAVO BERSCH), MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ROSILENE CRISTINA GUNTZEL

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 488974/17
Entidade: PARANAGUA PREVIDENCIA
Interessado: ADRIANA MAIA ALBINI, MARCELO ELIAS ROQUE (Procurador(es): REGINALDO MARTINS, ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI, PAULO CHARBUB FARAH, LEÃO SALOMÃO NETO, LISIENNE DO ROCIO DE MELLO MARON MACHADO LIMA, AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO, ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO, ADRIANA PENICHE DOS SANTOS, ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, FERNANDA GRECA MARTINS, EDISON SANTIAGO FILHO, KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, PAULA SCOMACAO PEREIRA DE CARVALHO, FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, ACYR CORREIA NETO, WALLERIA NERIS DE SOUZA), MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (Procurador(es): BRUNNA HELOUISE MARIN), PARANAGUA PREVIDENCIA, RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, SILVANA FERNANDES PEREIRA (Procurador(es): CASSIANO LUIZ IURK, LUCAS MATHEUS DE PAULA IURK)

Processo: 617430/17
Entidade: PARANAGUA PREVIDENCIA
Interessado: ADRIANA MAIA ALBINI, MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO, PARANAGUA PREVIDENCIA, SOLANGE NUNES PRESTES

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 230539/18
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: ADRIANE MACIEL ALVES, ADRIANO JUSTINO, ALEXANDER GOMES DA SILVA, ALINE DE OLIVEIRA, ALINE MILIORINI LENCINA, ALINE MORAES SANTOS, ALLAN LUTIERRE FARIA DOS SANTOS, AMANDA MARIA PRIMO, ANA FLAVIA LOURENCO LOIOLA, ANA PAULA CARDOSO, ANA PAULA WAGNER, ANDERSON MARCELO DE OLIVEIRA, ANDRE ALVES PEREIRA, ANDRE LUIZ MARTINS, ANDREIA LORENE ENDLER, ANDRESSA DE PAULA PINTO, ANDRESSA WEIBER CHEMELO, ANDRIELE ARAUJO GUIMARAES, ANNA BARBARA SCHEIFER, ANNE CHRISTINNE PEDROSO, APARECIDA GARCIA DOS SANTOS, BEATRIZ GONCALVES LOPES, BEATRIZ RIBEIRO PEREIRA, BETTINA TARARAN MACHADO, BRUNO AGUIAR CONDAS, BRUNO THOME FERREIRA, CAMILA MARTA GANANSSIM DE ALMEIDA COMPASSO, CAMILLA BEATRIZ RIBEIRO CRUVINEL, CARLA JANAINA HANNECK, CARLOS EDUARDO MIERS GRUHL, CARLOS FABIANO VERWIEBE, CAROLINE CAPPELLETTI, CAROLINE MARIA LIMA LOPES AGULHAM, CAROLINE SABATKE, CELIA VOINAROSKI, CELMA DE FÁTIMA MOREIRA GONÇALVES, CLAUDIO ZUNKO HONDA, CLEBERSON CRUZ MACIEL, CLEBERSON VEIGA, CRISIANE DE SOUZA GONCALVES, CRISTIANE BARBOSA, CRISTIANO CORREIA BACARIN, CRISTINA APARECIDA DE BARROS, CRISTINA GEBIELUCKA DESSELMANN, CRISTINA MAIARA DE PAULA FARIA, DAIANE RENATA KERNISKI, DANIEL HENRIQUE PERUCCELLI ROSAS, DANIEL WAVGENHAK, DANIELA HULLER, DANIELE APARECIDA ALVES, DEBORA GUIMARAES BELNIAK, DEBORA VIVIANE STADLER, DENIS AUGUSTO BARAO DA SILVA, DIRCEIA ROMPAVA SLOBODA, DOUGLAS MERCER DOS SANTOS, DYENILY ALESSI SLOBODA, EDINA ARACI GALVAO, EDINALDO RIBEIRO DA FONSECA, EDISON WANDERLEY CARNEIRO, EDMILSON DA SILVA CAMARGO, EDUARDO PIETRUCHINSKI, ELAINE CRISTINA BUENO IOCHUCKI, ELCIO BUENO, ELISAINÉ DOS SANTOS, ELISANE DALZOTTO, ELISANGELA APARECIDA LIMA PUKASIEWICZ, ELISANGELA SIQUEIRA LEUCH, ELISE DE FATIMA CORDEIRO, ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, ELZA CRISTINA JOHN DE OLIVEIRA, ERENICE APARECIDA DO AMARAL, ERGIAN RODRIGO GONCALVES, ERICK NOVAES ANANIAS, EVELYN MURIEL VIEIRA, EVERSON PONTES, FABIANA FERREIRA VARJAO, FABIANO ERNESTO BERGAMO SILVESTRE, FABIO JOSE MARQUES MADUREIRA, FELIX VINICIOS DE CARVALHO PUTENIK, FERNANDA ALINE VITECOSKI, FERNANDA SABINI FAIX FIGUEIREDO, FERNANDA SCHECHTEL KOCH, FERNANDA SILVEIRA MAROCHI, FERNANDA SOARES DA SILVA, FERNANDINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Fernando Antonio Bassetti Cestaró, FLAVIA MIRYAN MARTINS ALMEIDA DE MELLO, FORLAN COLMAN ASSUMPÇÃO, FRANCIELLE MENDES MILLEO, FRANCIELLY DE SOUZA CAMPOS, GENYLE REGINA SANTOS ALVAREZ, GERALDINA APARECIDA MARIANO, GILSON DE OLIVEIRA, GISELE FERNANDES DIAS, GISELE ARIANA OTTO MACKEVICZ, GRAZIELA LOPES DE OLIVEIRA, GUILHERME RICKLI, GUIOMAR MAGRO FILHO, IARA IASMIN LIMA GRANDO, INDIANARA FERNANDES, IVETE MICHALOWSKI FERREIRA, IZABEL CRISTINA ATHANASIO HUREN, JACQUELINE SIMONE BARBOSA, JANEIVA NASCIMENTO SANTOS, JAKUES SKOLIMOSKI, JEFERSON SKOLIMOSKI, JENNIFER PECSEN COSTA PEREIRA, JESSICA OBINGER, JESSYCA TWANY DEMOGALSKI, JHONNATTAN CHRISTOPHER SILVEIRA DE OLIVEIRA, JOAO PAULO BRASIL PAES DE OLIVEIRA, JOAO PAULO MACHADO DE MATTOS, JONAS FERREIRA PICHEK, JOSE ANDRE PRZYBYTOVICZ ANDRADE DE LIMA, JOSE ULISSES MAGALHAES JUNIOR, JOSLAINE RIBEIRO PONTES, JULIANA ANDRADE CHUERTNIEK, JULIANA APARECIDA DO ROCIO SCHENDERGER DINIZ, JULIANA LUCIA DUARTE, KAMYLA CORREIA DOS SANTOS, KARINA WANDA BRU WOLFF, KATIUSCIA ROCKENBACH, KELLY KOPKE CRUZ, KETLYN DAYANE DE OLIVEIRA CARVALHO, LAERTES NOBRE FONSECA, LARISSA LOPES, LARISSA VIANA DA CRUZ, LAURI CASTORINO FERREIRA, LAURO HENRIQUE OLIVEIRA DE CAMPOS, LAURYELLEN APARECIDA PADILHA, LEANDRO APARECIDO RAVSKI, LEIA REGINA MOREIRA BUENO, LEIA SCHIMANSKI, LETICIA BELZ, LETICIA ZARDO, LIGIA MARIA SENIGALIA BACCA, LILIANE APARECIDA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, LILIANE MARIA LOTOSKI, LISIANE CRISTINE LOPES, LOIANE CUIMBRA DE RAMOS, LUCAS KRAESKI KRUM, LUCAS PRESTES DA SILVA, LUCAS ROBERTO PEDRAO PAULINO, LUCIANA GASPARELO, LUCIANA RODRIGUES BOAMORTE, LUIS BISMARCK VASCONCELOS DA SILVA, LUIZ EDUARDO PLEIS, LUZIA CHARNOSKI DE CAMARGO, LUZIA LIGOSKI SOUZA ROSA, MAICON EDUARDO DE CARVALHO, MARCELO GUILHERME DE GOES ROCHA, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, MARCIA LEINEKER, MARCIO PEREIRA DOS SANTOS, MARCO ANTONIO CHAGAS, MARCOS ANTONIO PAULUS AYRES, MARCOS CANDIDO

GRZYGORCZYK, MARCOS CESIO MUNIZ BARBIERE, MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MELLO, MARIA ELIZABETE AMARAL, MARIA IZABEL DA SILVA SANTOS, MARIA LOURDES IACHECHEN, MARIA LUIZA QUEIROZ, MARIANE APARECIDA SANSON WAYAR, MARIANE CRISTINA TAQUES, MARIANGELA PERECK, MARICLEIA APARECIDA PORTELA, MARINES MOCELIN GARCIA MEIRA, MARLI FRACARO, MATEUS HENRIQUE BORGES, MERICLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, MICHAEL JONATHAN RODRIGUES MACHADO, MICHELE DA SILVA, MIQUELANGLO SOARES DOS SANTOS, MUNICIPIO DE PONTA GROSSA, MURILLO MANDU, NACHALY KAMILA GOMES NEVES, NADINE CRUZ RODRIGUES DOS SANTOS, NATALIA GALVAO, NEOLI CRISTINA SEMECHECHEM GRUCZKA, NERI CESAR MASSUTTI, NEUMARI APARECIDA RODRIGUES SANTANA, NILCEIA BAZIEWICZ, ODAIR RENI HILGENBERG, ORLANDO SIDOSKI, PAMELA CAROLINE FURLANETO, PAMELA CRISTINA LEONCIO, PAOLA MARTINS SCHWAB, PATRICIA MARIA DE JESUS, PAULO CESAR PEREIRA DE JESUS, PAULO ROBERTO NILAMON ROGOSKI, PAULO SERGIO CARNEIRO, PAULO SERGIO VENARINDO DOS SANTOS, RAFAEL ANTONELI, RAFAEL MARTINS VAZ, RAPHAEL PHILIP DE QUEIROZ ROCHA, RHUAN FELIPE JERANOSKI, RHUAN FELIPE REGAIO, RICARDO SILVESTRE BORGES, RICARDO ULIANA QUEJI, RINALDO GAIA LEVANDOSKI, ROBECILDA ALVES DE SOUSA LOPES, ROSENILDA BETIM PROENCA, RULIAN GABRIEL COSTA, SABRINA BARAO NUNES, SALETE APARECIDA FERNANDES DA SILVA, SAMUEL LESSA ALVES DA SILVA, SANDRA DE MARTINO, SARA IZABEL RIBEIRO, SHERON CAROLINA MELO DA SILVA, SIDNEY APARECIDO DE SOUZA, SILMARA SIKORA, SILVIA CRISTINE DIMBARRE INGLES, SIMMELE MACHADO WOLANIUK, SIMONE NATHALIE LACOSKI, SIRLEI TEREZINHA SCALABRIN DA SILVA, SOELI APARECIDA INGLES, SONIA DE JESUS MACHADO, SUELI DA SILVA ANTUNES, TAIS CAVALHEIRO DA SILVA, TANIA DOS SANTOS DA MAIAR, TANIA ELIZA SILVA FALCAO, TATIANE MARISA MARAFIGO ZANDER, TERESINHA APARECIDA DE OLIVEIRA, THAIS REGINA CAETANO PINTO, THAYNE GRAZIELLI DA SILVA, THELMA CRISTINA DE OLIVEIRA, THIAGO ANDRE AUGUSTO, THIANA DE QUADROS, VALDINEI BALZER, VALERIA ALVES DOS SANTOS, VANUSA MEIRA ALBACH PALHANO, VANUSSA FERREIRA, VICTORIA SCHAFF RAYMUNDO, VINICIUS BARBOSA DE CARVALHO, VIVIANE FERRARI REAL PRADO, VIVIANE PEDROSO DOS SANTOS, WELINGTON DIOGO FRANCO, WILLA VIVAS AMADO AONI

Processo: 456379/19

Entidade: MUNICIPIO DE ICARAÍMA

Interessado: ADRIANA CAUTELINA DE ASSIS OLIVEIRA, Angela Chiaradia, Francieli Maria de Oliveira, Juliana Paula da Silva, MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, MUNICIPIO DE ICARAÍMA, VANUSA DE SOUZA ARDUINI, WILLIAN DANIEL DANIELI

Processo: 123230/20

Entidade: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Interessado: ALBINO JOSIEL DE SOUZA, ALEXANDER LIMA MAHY, AMANDA ANTOSZCZYNSZYN, ANA FLAVIA BENDER, ANDRESSA APARECIDA DO VALLE, CAMILA SANTOS CORNELO, CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK, DAVID JOSE FARAH DO NASCIMENTO, EDISON LUIZ DE JESUS, EDNILTON PABIS PAONDES, ERON BRAYAN AIOLFI, FABIO AUGUSTO KUPCZI, GABRIELA MIGON, GUILHERME HUK, GUSTAVO VOSS RIBEIRO, JOCELMA FERREIRA FILUS, LUIZ RICARDO MARAFIGO ZANDER, MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS, MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, RENAN TULLIO SGUARIO, SAULO RICARDO CORREA BAHLS, VICTOR VIEGANDT

Processo: 489971/21

Entidade: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Interessado: ADRIANA CORDEIRO DOS SANTOS, ADRIANA REZNER, ADRIANO DORNEL, ALICE ANDRZEJEWSKI, ALINE MATEUS BANDEIRA, ALINE RIBEIRO GOMES, ALZENIR DE OLIVEIRA, AMANDA BATISTA SOUZA, ANA CLAUDIA TROSDTOLF, ANA CRISTINA SCAPIM, ANDRE LUIS TOZIN ZUCCOLI, ANDREA CAROLINE PEREIRA QUINTANA, ANDREA TEREZINHA SANDRI, ANDREA AGUILERA, ANDREA JACINTO RIBEIRO, ANDREA MARIA DO AMARAL GOMES, ANDRESSA JORGE, ANDRESSA NUNES, ANGELA MARIA ARCANJO NOVAIS, ANGELINA DA SILVA DE ABREU, ANGELITA IRACEMA CHERNHAK, ANGELO VINICIUS SOUZA RAUBER, APARECIDA ANDREA DE OLIVEIRA, AURISTELA DE FATIMA SANTOS COSTA, BRUNA MENEZES KROUPAKA, BRUNA VANESSA VENANCIO, CARLA GOUVEA PADILHA, CARLOS ROBERTO HERMES, CARMEM RAMONA DO NASCIMENTO PEREIRA, CAROLINA INES AGUERO, CECILIA ORNILDA BRIZOLA E TAHIRI, CHENG KO HSIN, CIBELE DE QUEIROZ LINO, CIBILINI JULIANA MENDES, CLARICE APARECIDA DOS SANTOS, CLAUDETE DE LIMA GRAEFF, CLEIA MARA GUGLIELMI MORO, CLEONICE PASQUAL FERREIRA PASTORIO, CLEUNICE DE OLIVEIRA, CLODOALDO REIS AZARIAS, CREMILDES APARECIDA GONCALVES BELO, CRISTIANE GRACIELE KURTZ ROCHA, CRISTIANO JESUS DE SOUZA, DAIANE RAMOS, DALVA QUEIROZ VIEIRA, DANIELLE ANDRADE LINO, DEBORA DOS SANTOS, DEILDE RODRIGUES SANTOS, DENISE AMARAL OLIVEIRA, DIANA DE MELO ALVES GEBEL, DILCEA DUARTE VERONICA KLEINSCHMITT, EDINA FRANCIELI DOS SANTOS, EDINEA RODRIGUES DOS SANTOS, EDNALVA APARECIDA DE LIMA CARDOSO, EDSON CATARINO DA SILVA, EFIGENIA MOREIRA LOPES, ELAINE MACHADO DE OLIVEIRA, ELIANA CRISTIANA MACHADO BERNDT, ELIANA PEREIRA DA SILVA, ELIANE ARAUJO GERLING, ELIANE BARRETO, ELIANE DE SOUZA FERNANDES BUFFON, ELIANE DULCE ZINN, ELIENE ALMEIDA MATOS, ELIETE APARECIDA LUIZ BUBIAK, ELISABETE APARECIDA RODRIGUES SANTOS, ELISABETE DE PAIVA, ELISANGELA CRISTINA CANUTO, ELISANGELA DE SOUZA FERNANDES, ELISANGELA PEDROSO, ELISANGELA RODRIGUES, ELIZA CRISTINA KAIUTE, ELZI ANDALICIO REZENDE CAETANO, EMANUELA BUCHNER, EMERSON RODRIGO DE JESUS SOUZA, EONI LIMA DE MEDEIROS, EURIDES MOREIRA DE SOUZA, FABIANA ROSA SCISLESKI, FABIO APARECIDO MARTINS ROSA, FABIOLA APARECIDA CUBILLA TORIANI, FABIOLA CONSTANTE ZANINELLO, FLAVIA DIAS OLIVEIRA SANTOS, FRANCIELE COLPANI DE SOUZA, FRANCIELE RODRIGUES DE LIMA, FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, GABRIELA VANESSA ZAMPIERI, GENI TERESINHA KUCHAR, GISELI PIOVESAN PADILHA, GISELLE MARIA DOS SANTOS, GISELY DE OLIVEIRA ALVES, GISLAINE POLICARPO, HELLEN

FERNANDES COLMAN, IDENIR DA COSTA SOUZA, INES APARECIDA ARRIOLA, INES MARGARETE BALTHAZAR, INES PEREIRA DE LARA MEDEIROS, IRACI SIQUEIRA GONSALVES, ISABEL MARIA ALEIXO, ISAUARA EGGERS, IVANI LOURDES BIASI CRESTANI, IVETE ALVES DE OLIVEIRA, IVETE DIAS FURE DA SILVA, IVONE CAMPOS DO AMARAL, JANAINA APARECIDA KRACHUSKI BASEGGIO, JANE SCHULTZ DOS SANTOS, JANIS FERREIRA DE SOUZA, JAQUELINE BASTOS DA SILVA, JAQUELINE LARA SANTANA, JAQUELINE PORTES DA SILVA, JAQUELINE SOLIS DA LUZ, JESSICA LOCATELLI DE ABREU, JESSICA RIBEIRO FRANCO MENGER, JOCENILDES DA CONCEICAO JORDAO VELLOSO, JOSE FABRICIO FIGUEIREDO CAINELLI, JOSIANE DE MELLO, JULIA LEANDRA SOUZA SCHINDLER, JULIANA ALEXANDRE DA SILVA, JULIANA BORGES DA SILVA, KAMILA RUIZ DIAZ IBARROLA, KAREN GRACIELA BOGARIN DOS SANTOS, KELLY MARA HILARIO, LAURA DE FATIMA FARIAS, LEODILES ELENIR HEINZ WEIRICH, LETICIA MILENA CAGOL MENDES, LILIA BENEVIDES VIEIRA ALVES, LILIANE BARRETO VERON, LINDALVA DA SILVA SANTOS DE COSTA, LISA KIENEN, LUCENILDES ASSUNCAO LEMOS LUZ, LUCIA NERES DA SILVA AMARAL, LUCIANA APARECIDA DOS ANJOS SILVA, LUCIANA SANCHES ALENCAR, LUCIANE ANTUNES RODRIGUES, LUCIANE STELTER FAHRENBACK, LUCIMAR ABRAO LIMA, LUCIMARA DOS SANTOS, LUCIMARA VIEIRA, LUCIVANIA BELARMINO DE OLIVEIRA DIAZ, LUIZE PINTO MIRANDA, MADALENA DOS SANTOS PEREIRA, MAIARA RAMOS, MARA CRISTINA RODRIGUES, MARCIA APARECIDA DE SOUZA, MARCIA APARECIDA FERREIRA BURILLI, MARCIA CRISTINA BARBOSA SCHINDLER, MARCIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA BURGARDT, MARCIA SANDRI, MARCILIA HONORATO PEREIRA, MARIA APARECIDA BEDATTI, MARIA APARECIDA DA COSTA, MARIA APARECIDA DOS REIS BARBOSA, MARIA APARECIDA PEREIRA PAIXAO SIBERT, MARIA BERNADETE DE LIMA SPOHR, MARIA DE LOURDES LOPES, MARIA DO CARMO MAIA DA SILVA, MARIA IZABEL DA SILVA, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, MARIA MARTA VIEIRA FERREIRA, MARIA NELIA MATIAS TRIDA, MARIA RUTH MARIANO ALMEIDA, MARIA TEREZA DOS SANTOS, MARIA VALDELICE RODRIGUES, MARIA VITORIA DA SILVA CABRAL, MARINES ANTUNES DA SILVA TELES, MARISTELA PEREIRA, MARLI JUSTEN, MARTA ALINE DIAS CANDEIA, MARTA CAETANO PEREIRA DOS SANTOS, MATEUS RIBEIRO DOS SANTOS, MICHELE DONADON SANTOS, MIRIAN ROSA DA SILVA, MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, NARA CRISTINA NUNES KOCH, NATALIA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS, NATASHA VALENTE DA SILVA, NEIDE DE FATIMA CONTINI, NEIVALDO DE JESUS HIGINO VELLOSO, NEUSA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA FRANK, NEUZA BORGES DOS SANTOS, NORMA APARECIDA MARTINS CACERES, OLGA BEATRIZ SANDOVAL DA SILVA, PAMELA MAYARA DE BARROS BENITES, PATRICIA CAMPOS MEIRA, PATRICIA DE OLIVEIRA MELO, PATRICIA FELIX DA COSTA ASSIS, POLEANA GOMES DA SILVA, QUEZIA CAROLINE CORREIA DIMENES, RAQUEL CRISTINA PERIN BOSI, REGINA LANGWINSKI SCHEID, REGINA VARGAS, REJIANA CHAVES, RENATA CEZARIO DA COSTA, RENILZA DE ALBUQUERQUE MORENO, RITA DE CASSIA COSTA CORNELIUS, ROASANGELA APARECIDA DOS SANTOS BENITZE, ROBERTA TORRES VIANNA, ROSALINA VITORIANO SOUZA, ROSANA BATISTA DE PAULA, ROSANGELA SANTOS FONTES, ROSELI DE ALMEIDA, ROSIMARI DE SOUZA ROCHA, ROSIRENE SOARES DOS SANTOS, ROZELI ALVES DE MACEDO, SABRINA KARLA CARDOSO, SANDRA APARECIDA DA SILVA, SANDRA CRISTINA CORREIA, SHEILA DE SOUZA BONFIM FRANCISCONI, SILENE DE SOUZA SILVA BERNARDES, SILMARA MARTINS DA SILVA, SILVANA TRINDADE DOS SANTOS, SILVIA DUARTE, SIMONE APARECIDA DE ANDRADE ANTUNES, SIMONE PEIXOTO, SINCLAIR MARIA VENSON, STHEVIA PEREIRA DOS SANTOS XAVIER, SUELI TEREZINHA DA CUNHA, SUELLEN DA SILVA MADRUGA, TALITA FRANCINE DE ABREU DAVALOS, TANARA DALLACORT MAGALHAES, TATIANE DOS SANTOS, TERESINHA PEREIRA DA LUZ, THAINA DOS SANTOS, THAIS PATRICIA SOUZA DA CRUZ, THALITA BENEDICTA SILVA DE ARRUDA, THIANA KENER CHEIRAN, VALDELENE GUILHERME CARNEIRO, VALDEREZA RODRIGUES CEZARIO, VANESSA CAROLINE FERREIRA ROCATELI, VERA LUCIA WERLANG WANKE, VERONICA ABSALONSEN, VERONICA CHRISTOFOLLI DOS SANTOS POLTRONHERE, WANDERLEIA JULIO DA SILVA SANTOS, WILSON GARCIA VALIENTE, ZEILDA DE SOUZA LIMA, ZENILDA DE OLIVEIRA RIBEIRO, ZILDA MARTINS DOS SANTOS SOUZA, ZILMA MADEIRA, ZIULEIDE LEITE DA SILVA

Processo: 540039/21

Entidade: MUNICIPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Interessado: ADRIAN HENRIQUE SROCENSKI MACHADO, ALLAN ELIAS MANOEL RIBEIRO, ANA CLAUDIA DE ARRUDA OLIVEIRA, ELISANDRA DA LUZ DOS SANTOS, FABIANA JULIANA FELICIANO, MARIELLE CRISTINA FONSECA, MUNICIPIO DE JOAQUIM TÁVORA, NATHANAELA EDUARDA DE OLIVEIRA LOPES, REGINALDO VILELA

Processo: 738556/21

Entidade: MUNICIPIO DE SANTA FÉ

Interessado: CAIO AURELIUS ALVES DA CRUZ TEIXEIRA, FELIPE ANTONIO MEDEIROS, FERNANDO BRAMBILLA, LUIZ ANTONIO BRIZOTTO, MUNICIPIO DE SANTA FÉ, PAULA CAROLINE SANTOS E SILVA

CERTIDÃO LIBERATÓRIA

Processo: 630422/22

Entidade: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

Interessado: MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA, MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

Processo: 644792/22

Entidade: MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS

Interessado: JOSE CARLOS DA SILVA CORONA, MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 139885/22

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, EDUARDO SIROTE BORGES

Processo: 143599/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS, ELIAS VELOSO BRAGA

Processo: 168613/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, MIGUEL ZAHDI NETO

Processo: 170197/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA
Interessado: ANDRE ESMAIL POSSEBOM, CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, JACIR IENSEN

Processo: 170936/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
Interessado: ANDRE LUIS DA SILVA ROYER, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA, CLAUDEMIR ROTH

Processo: 171835/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, JOAO CEZAR DIAS BATISTA

Processo: 174419/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, GILMAR SCHMIDT, VANDERSON RODRIGO ZANINI

Processo: 175440/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, EDYELSON DA SILVA CANO

Processo: 178252/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE (Procurador(es): JEAN CARLOS CONFORTIN)
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE (Procurador(es): JEAN CARLOS CONFORTIN), DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA

Processo: 178686/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
Interessado: ADÃO ALVES PIMENTEL, CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Processo: 185879/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, IDEMAR JOSE BELETTI

Processo: 188355/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, CEZAR BUENO DE MELO

Processo: 188657/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, MARA ESTELA DOS SANTOS

Processo: 190732/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EDILSON CORSINI PEREIRA

Processo: 199632/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, MILTON FELICIANO FERREIRA JUNIOR

Processo: 206159/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, JAIR PEREZ

Processo: 207732/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, CLAUDIO JOSÉ BORGES PIRES

Processo: 215727/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, LUCAS BRANCO DA SILVA

Processo: 220526/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ (Procurador(es): KLEYTON LUIZ LEME CRACCO)
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ (Procurador(es): KLEYTON LUIZ LEME CRACCO), JOSE AUGUSTO ALVES DE MACEDO

Processo: 220585/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO

Processo: 221328/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUVA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUVA, ELCIO GALVAO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 161178/21
Entidade: MUNICÍPIO DE TURVO
Interessado: JERONIMO GADENS DO ROSARIO, MUNICÍPIO DE TURVO

Processo: 158413/22
Entidade: MUNICÍPIO DE PORTO RICO
Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO, MUNICÍPIO DE PORTO RICO

Processo: 161902/22
Entidade: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
Interessado: IDALIR JOAO ZANELLA, MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Processo: 173757/22
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
Interessado: JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES, MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Processo: 190287/22
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIPÁ (Procurador(es): MARLI FARHERR)
Interessado: MUNICÍPIO DE MARIPÁ (Procurador(es): MARLI FARHERR), RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI

Processo: 191828/22
Entidade: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Interessado: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA

Processo: 200215/22
Entidade: MUNICÍPIO DE FAROL
Interessado: MUNICÍPIO DE FAROL, OCLECIO DE FREITAS MENESES

Processo: 209425/22
Entidade: MUNICÍPIO DE MISSAL
Interessado: ADILTO LUIS FERRARI, MUNICÍPIO DE MISSAL

Processo: 215700/22
Entidade: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Interessado: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, TAKETOSHI SAKURADA

Processo: 216928/22
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Interessado: MARCELO ELIAS ROQUE, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 215786/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, PAULO ROBERTO BROSKA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 197320/22
Entidade: MUNICÍPIO DE MIRADOR
Interessado: FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, MUNICÍPIO DE MIRADOR

Processo: 199039/22
Entidade: MUNICÍPIO DE TIBAGI
Interessado: ARTUR RICARDO NOLTE, MUNICÍPIO DE TIBAGI

Processo: 211748/22
Entidade: MUNICÍPIO DE KALORÉ
Interessado: EDMILSON LUIS STENCEL, MUNICÍPIO DE KALORÉ

Processo: 217380/22
Entidade: MUNICÍPIO DE TAMARANA
Interessado: LUZIA HARUE SUZUKAWA, MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 348833/14 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 03/10/2022
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS
Interessado: EDUARDO ANTONIO DALMORA, IVO MENDES JUNIOR, JANETE DE FATIMA SCHMITZ, JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO, JULIANO GONDIM VIANNA, MICHEL LAUREANTI, NEILOR VANDERLEI KLEINUBING, RUY HAUER REICHERT

Processo: 363200/21 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 17/10/2022
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Interessado: CLAUDECIR SIDNEI CAMILO, DIEGO TODERO, DONIZETE TREZE LITZ, ELENILSON JOSE ESPANHOLO, ELIZEU DE SOUZA, JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, LAERCIO BIANCHINI, LUSIA BAFFA CLAVERO, VANDER EMANOEL DIAS COELHO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 138885/21 Vista desde 17/10/2022 Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
Interessado: APARECIDO LEONARDO DA SILVA, CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, MIGUEL ASCENCIO NABARRO

AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 450978/09
Entidade: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Interessado: CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA - ME, CIMAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME, FABIANA MARIA FONTES LEVINSKI, FISIOFAZ - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA-ME (Procurador(es): Gabriel Kuhn), FRANCISCO LUIS DOS SANTOS (Procurador(es): RICARDO DE FREITAS VASCO, LUIZ FERNANDO OBLADEN PUJOL), GERRY JOSE DOS SANTOS (Procurador(es): CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO, VANESSA ABU JAMRA FARRACHA DE CASTRO, CLAUDIO MARIANI BERTI, LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JR., ELTON BAIOTTO), GIVANILDO FRANCISCO PEGO, MADEIRA PALUZINHO LTDA, MARCIO CLAUDIO WOZNIACK, MARIA ADRIANA PEREIRA, PATRICIA VERIDIANA DOS SANTOS (Procurador(es): CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO, VANESSA ABU JAMRA FARRACHA DE CASTRO, CLAUDIO MARIANI BERTI, LUIZ FERNANDO ARAUJO PEREIRA JR., ELTON BAIOTTO), SERGIO LUIS CHAVES

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Processo: 563191/19
Entidade: MUNICÍPIO DE INAJÁ
Interessado: CLEBER GERALDO DA SILVA, MUNICÍPIO DE INAJÁ

Processo: 94281/22
Entidade: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
Interessado: FERNANDO CARLOS COIMBRA

Processo: 138447/22
Entidade: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Interessado: BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA

Processo: 502257/19 Adiado por alteração no quórum desde 17/10/2022
Entidade: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Interessado: CLARICE LOURENCO THERIBA, CLAUDIA APARECIDA GALI, FRANCISCO LUIS DOS SANTOS, INSTITUTO CONFIANCCE, MÁRCIO CLAUDIO WOZNIACK, MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA, MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, NASSIB KASSEM HAMMAD

Processo: 390286/22 Vista desde 17/10/2022 Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS
Interessado: ONÍCIO DE SOUZA

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 613965/17
Entidade: PARANAGUA PREVIDENCIA
Interessado: ADRIANA MAIA ALBINI, MARIZA DE FATIMA LIVRAMENTO, MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO, PARANAGUA PREVIDENCIA

Processo: 757401/17
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: ELUIZA MESSIANO, FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂ, LUIZ FRANCISCONI NETO, ROBINSON APARECIDO MELGES

Processo: 758955/17
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, GISELLE PASCUAL PONCE BEVERVANSO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)
Interessado: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA

ALICE TORNESI SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, FABIANO JORGE STAINZACK, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS), REINALDO GONCALVES DA SILVA, WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO

Processo: 313515/18
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
Interessado: ALVARO VERONEZ FILHO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS, MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI, PAULO GALARDINOVIC JUNIOR, SERGIO ONOFRE DA SILVA

Processo: 764894/18
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: BACHIR ABBAS, HILTON SANTIN ROVEDA, JOSE ROBERTO KARPINSKI, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Processo: 871844/18
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: BACHIR ABBAS, HILTON SANTIN ROVEDA, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, RUBIA APARECIDA TEIXEIRA

Processo: 885802/18
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALLAN FERNANDO FURTADO SUBTIL, CARLOS ALBERTO TILLMANN, ELIANE ALVES LOPES, EWERTON LUIZ MORENO, FABIANA GABRIELA CORBARI, HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, JOANA SIRLEI DE MORAIS DITZEL, LAURISTELA GAESKI LANGER, MARYANE LAIS BALBINOT, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, FERNANDA FERRO, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, MARIELLA VICCO PEREIRA, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ, THAIS CECILIA LOZANO LIMA)
Interessado: ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALLAN FERNANDO FURTADO SUBTIL, EWERTON LUIZ MORENO, FABIANA GABRIELA CORBARI, HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, JOANA SIRLEI DE MORAIS DITZEL, LAURISTELA GAESKI LANGER, FERNANDA FERRO, MARIELLA VICCO PEREIRA, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ, THAIS CECILIA LOZANO LIMA), LUCIANA APARECIDA RIBEIRO

Processo: 308930/19
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Interessado: EDIR FÁTIMA QUEIROZ SANDRI, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, INDIA MARA DENEGA, MIRIAM FERREIRA DE ALMEIDA GEMELLI, OSMARIO DE LIMA PORTELA

Processo: 499400/19
Entidade: INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL - IPMCA
Interessado: INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL - IPMCA, JURACI DAS GRACAS ARAUJO, MARCIA SILVANA DA SILVA PRZYSIADA, PATRIK MAGARI

Processo: 598505/19
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, GISELLE PASCUAL PONCE BEVERVANSO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)
Interessado: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, LUCELIA DUTRA VIEIRA, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS), REINHOLD STEPHANES

Processo: 378548/20

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, GISELLE PASCUAL PONCE BEVERVANSO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)

Interessado: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, IREMILCE PASTORI TOMADÃO, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS), REINHOLD STEPHANES

Processo: 745889/21

Entidade: AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ELIS APARECIDA FERREIRA, IVAN FERREIRA DE MELO, IVO CETNARSKI, LUIZ PEREIRA KEPPEM

Processo: 131922/22

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALLAN FERNANDO FURTADO SUBTIL, ELIANE ALVES LOPES, EWERTON LUIZ MORENO, FABIANA GABRIELA CORBARI, HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, JOANA SIRLEI DE MORAIS DITZEL, LAURISTELA GAESKI LANGER, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, FERNANDA FERRO, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, MARIELLA VICCO PEREIRA, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ, THAIS CECILIA LOZANO LIMA)

Interessado: ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALLAN FERNANDO FURTADO SUBTIL, EWERTON LUIZ MORENO, FABIANA GABRIELA CORBARI, HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, JOANA SIRLEI DE MORAIS DITZEL, LAURISTELA GAESKI LANGER, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, FERNANDA FERRO, MARIELLA VICCO PEREIRA, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ, THAIS CECILIA LOZANO LIMA), KATIA SILVIA MIQUELETTO

REVISÃO DE PROVENTOS

Processo: 570535/22

Entidade: FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV
Interessado: AUREA CECILIA DA FONSECA, FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV, FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, SANKYZ NEVES MARQUES

Processo: 578110/22

Entidade: FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV
Interessado: AUREA CECILIA DA FONSECA, FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV, FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, OTON JOSE PAULINO

Processo: 578218/22

Entidade: FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV
Interessado: AUREA CECILIA DA FONSECA, FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV, FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, ORCILIA MACHADO

Processo: 591346/22

Entidade: FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV
Interessado: AUREA CECILIA DA FONSECA, FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV, FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA EGIDIO

Processo: 648020/22

Entidade: FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV
Interessado: AUREA CECILIA DA FONSECA, FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV, FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, WILMARA PEREIRA KOSCIUK

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 220177/18

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER, ANA PAULA DIAS MORENO, ANDREIA JULIANE DRULA, ERICA MAIRENE BOCATE TEIXEIRA, GILBERTO GERIBOLA MORENO, GIOVANA FREITAS, INDIA NARA SMAHA, PAULO SERGIO WOLFF, RODRIGO RIBEIRO DE MOURA, Thais Duarte Bifano, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Processo: 695809/18

Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Interessado: ADRIANI RAMBO, ALESSANDRA CRISTINA BIESEK, ANDREIA CARLA BACH KUNZLER, DAIANA CRISTINA LEHR, DIRCEU ANDERLE, GIOVANE SCARAVONATTO, JANICE MARCIANE LUTZ, LARISSA SIMSEN STREGE, LENIR TERESINHA WEIRICH, LEOMAR ROHDEN, LUCAS DECARLI BOTTEGA, LURDES TERESINHA STEIN, MARTA CRISTINA BACK, MONITHIELLY REGINA ZAMBONI, MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ROSANGELA BEATRIS GERALDO, ROZILEI MARIA PRIETO HULLEN, SIBELI DE OLIVEIRA BENDER, TAILSLINE PATRICIA HICKMANN, VANESSA CRISTINE BENDO ASSMANN, VILSON EBERHART SCHEEREN

Processo: 705073/18

Entidade: MUNICÍPIO DE SARANDI
Interessado: CLAUDINEY GUILHERMINO DE OLIVEIRA, CRISLDA BARBOSA DOS SANTOS, FABIO DE SOUZA SILVEIRA, HELOISA ROSSINOLLI CORREIA PAIXAO, HERMES FERREIRA ROMUALDO, JULIMAR MOREIRA DOS SANTOS, MARCIA ALMAGRO MENON, MARCIA REGINA GOLINELLI MERTZ, MIRIAM MELO DINO, MUNICÍPIO DE SARANDI, ROSILENE SERASSINE, THIAGO AUGUSTO KANDA, WALTER VOLPATO

Processo: 303025/19

Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR
Interessado: ANDRE LUIS BOVO, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR, JOÃO TOLEDO COLONIEZI, LUCAS GEORGE DE CRISTO TABORDA, ROBISON PEDROSO DA SILVA

Processo: 506511/19

Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Interessado: ALCEU ALVES DE LIMA, CARLOS ALEXANDRE SAELZLER, LEOMAR ROHDEN, LEONI EVANIR SIMSEN STREGE, LISA ANDREIA HANZEN, MARTINA LAGEMANN, MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, SANDRA LOURA DE SOUZA

Processo: 795505/19

Entidade: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Interessado: ANDREIA CRISTINA GRACIANI CARDOSO, CIRLEI SOCORRO JUSTO, GISELLE CRISTINA DE FREITAS, JELSON RAMALHO MATTA, LINO MARTINS, MARIA MADALENA DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Processo: 487894/20

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: ALCIONE ANDRADE SCHILIPAK FURIN, JOCILEIDE DOS SANTOS VERRUCK, KARINA SOTOZONO, MARIA JANAINA SOARES, MARIA SILVA DE SOUSA RAMOS, MUNICÍPIO DE CURITIBA, RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO

Processo: 686580/21

Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO DO VALE DO RIO CINZAS
Interessado: ADRIANA FURIATTI, ALFLAVIA CRISTINA LEITE, CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO DO VALE DO RIO CIN, DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR, ELIZETE FEITOSA DA SILVA, EMANUELY JULIANI SOUZA IZIDORO, JENIFFER DA ROCHA ROSA, JHENIFER SLUBODA FERRARI, JOSIANE LIMA COSTA PAULINO, JULIANA DOMINGOS SIMOES DA SILVA, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PATRICIA LEMOS, RAMIRO LOPES PEREIRA, SILVIA APARECIDA FERREIRA DIAS GONCALVES, THATIANE DOS SANTOS PERES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 180423/21

Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICIO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR
Interessado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICIO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR, REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES, VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA

Processo: 183678/21

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV
Interessado: ANDREIA WOLFF LAGO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV

Processo: 181350/22

Entidade: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA
Interessado: CARLOS CEZAR KALIL, JOAO VITOR PIMENTEL, SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA

Processo: 204547/22

Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA
Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA, MARCELO LINHARES FREHSE, WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA

Processo: 219560/22
Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE GUARDA MIRIM DE CURIUVA
Interessado: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE GUARDA MIRIM DE CURIUVA, JOÃO VALCELIR FERREIRA

Processo: 235507/22
Entidade: CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA
Interessado: CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA, MARCELO BALDASSARRE CORTEZ

Processo: 244980/22
Entidade: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Interessado: ADROALDO HOFFELDER, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, FERNANDO ALBERTO CADORE

Processo: 273247/22
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE CURITIBA
Interessado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE CURITIBA, RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO

Processo: 280898/22
Entidade: CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU SA
Interessado: ANDERSON AUGUSTO DE FREITAS KOBUS, CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU SA, FERNANDO CASTRO DA SILVA MARANINCHI

Processo: 284907/22
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ
Interessado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ, FRANCISCO ANTONIO BONI

Processo: 286039/22
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO
Interessado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO, SERGIO ONOFRE DA SILVA

Processo: 289143/22
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
Interessado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, MARCOS ANTONIO VOLTARELLI

Processo: 292896/22
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - PONTAL DO PARANÁ
Interessado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - PONTAL DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO

REVISÃO DE PENSÃO

Processo: 639299/21
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)

Interessado: ANGELICA PAUKA, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, Lidia Maria Brunatto, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS, RAUL LEO DE ARAUJO VIDAL, RAUL LEO DE ARAUJO VIDAL JUNIOR

Processo: 749809/21
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)

Interessado: EZEQUIEL CALEGARIO, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, GABRIEL DE ALMEIDA CALEGARIO, LEONARDO DE ALMEIDA CALEGARIO, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS), tatiane batista de oliveira calegario, VIVIAN DE ALMEIDA CALEGARIO

AUDITOR TIAGO ALVAREZ PEDROSO

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 770944/19
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Interessado: LUCAS EZIQUEL VERNER, MARCELO FABIANI PUPPI, MAURICIO ROBERTO RIVABEM, MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

Processo: 85029/22
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: ANDRESSA COSTA, ARIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA RODRIGUES, CASSIA MARIA CAVALCANTE DE SOUZA ALVINO, CASSIANI RENATA FRACAROLLI, CRISTIANA SANCHES CASTANHEIRO, EDNA MARIA DA SILVA, EVERTON FRANCISCO SANTIN, GISLAINE SIMONE DOS SANTOS, HELEN ALINI MANIERI MATIAS, MARIA ISABEL RODRIGUES, MILKA SANTOS MELO, MOACIR OLIVATTI, MONICA APARECIDA FERNANDES, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, RUBIA LORAIA FRATINI, SELMA NAKAMURA MIZUTA, SILENE CRISTINA CAVALCANTE, SIRLENE APARECIDA MULATI, TAINA CAROLINE GOES DOS SANTOS, TANIA ALVES RIBEIRO BRAZ, WILLIAN FERNANDO LAZARI DOS SANTOS, ZILIANA PIZZI GOES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 148124/22
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
Interessado: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, LUCIANO JOSÉ LENTSCK, TEREZA CONCEIÇÃO MOREIRA DOS SANTOS

2ª SECAM - Atas

Sem publicações

2ª SECAM - Acórdãos

Sem publicações





Conselheiro NESTOR BAPTISTA

PROCESSO N.º: 397590/22

ORIGEM:-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

INTERESSADO:-ADEMIR FERREIRA DE SOUZA, ANA PAULA OLIVEIRA REIS DA SILVA, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, CASSIO ROBERTO VIEIRA TAHAN, CELSO MASSAYUKI ARAÍ, CHARLLES BORTOLO, GILBER DA TRINDADE RIBEIRO, GILBERTO CARLOS MACEDO, IVONE BAROFALDI DA SILVA, LETTICE APARECIDA DIAS CANETE, MAGALI JUSARA KLEIN, MARLENE ALVES DOS SANTOS, MAURO MASSANORI FUJIWARA, MICHELE CAPUTO NETO, MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, NEUSA MARGARETH SANTOS DA SILVA, ODAIR JOSÉ SILVEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ASSUNTO:-RECURSO DE REVISÃO

ADVOGADO/ PROCURADOR:-ALDAMIRA GERALDA DE ALMEIDA AFFORNALLI, ANDREZA DOLATTO INACIO, BRUNO RODRIGO LICHTNOW, CYRCE ADRYADNE SOUSA, DANIEL WUNDER HACHEM, GILBER DA TRINDADE RIBEIRO, LUIS GUILHERME GUIMARAES DE MATOS, MARCOS VINICIUS AFFORNALLI, MARLEI PEREIRA DOS REIS, OBERTY CORONEL, ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

DESPACHO:-887/22

Trata-se de Recurso de Revisão, fundado em dissídio jurisprudencial, no qual o recorrente pretende que sejam consideradas as decisões de outras esferas (criminal e do juízo da improbidade administrativa) sobre o caso que lhe ensejou a aplicação de multa e determinação para a devolução parcial de salários recebidos da municipalidade (em razão do não cumprimento integral de jornada de trabalho parcialmente sobreposta à de outro cargo público na área de saúde).

Na peça 249, por seu procurador, requer a juntada de certidão da Vara da Fazenda Pública informando o trânsito em julgado da sentença de improcedência da ação de improbidade administrativa contra ele proposta (acostada à peça 250), e também a concessão de prazo para juntada de certidão da Vara Criminal, a fim de comprovar o trânsito em julgado da sentença que julgou improcedente a ação penal respectiva, ressaltando que a certidão já foi requerida, mas ainda não expedida.

Por ocasião da remessa, sobreveio manifestação adicional da CGE (Coordenadoria de Gestão Estadual) na peça 251, sugerindo que nova metodologia adotada neste Tribunal de Contas excluiria a competência daquela unidade para a respectiva instrução.

Ao recorrente é de ser concedido o prazo solicitado para a apresentação de certidão explicativa, pelo período de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica e art. 389, caput e Parágrafo Único, do RI-TCE-PR, em homenagem ao contraditório e à ampla defesa, por oportuna e devidamente justificado, eis que, sendo central à tese recursal o esclarecimento pretendido, e não havendo prejuízo à marcha processual, prevalece o direito do administrado a "formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente", conforme dicação do art. 3º, inciso III, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99).

Quanto ao contido na peça 251, em que pesem as considerações da unidade técnica, a princípio nada se encontra no Regimento Interno deste Tribunal de Contas que, de modo explícito, exclua a competência instrutória da CGE (Coordenadoria de Gestão Estadual) em sede recursal, eis que o art. 262, ao vincular as Inspeções de Controle Externo à instrução de feitos que delas se tenham originado, refere-se expressamente a procedimentos de Tomada de Contas Extraordinária instaurados por iniciativa da unidade técnica no curso de fiscalização, o que representa medida normativa destinada a potencializar a constatação e evidenciação de eventuais ilegalidades ou impropriedades que possam induzir ao juízo de irregularidade ou ressalva das contas de entidade pública, com a consequente imposição de sanções e obrigações, expedição de determinações ou recomendações, próprias ao exercício do controle externo.

Em sede recursal, no entanto – quando já restaram tecnicamente constatados e evidenciados os fatos e eventos que induziram ao juízo de irregularidade ou ressalva (e às demais consequências eventualmente impostas aos interessados) –, o que se discute, em regra (e sobretudo na hipótese de Recurso de Revisão fundado em dissídio jurisprudencial), é o significado dos fatos já observados e o teor da decisão jurídica correspondente, não se justificando a permanência da vinculação do feito à unidade originária, a quem coube a iniciativa processual no contexto de atividade de fiscalização.

Ademais, o Recurso de Revisão tem por objetivo, justamente, possibilitar nova análise do caso previamente julgado, a partir da invocação de fundamentos a princípio desconhecidos e da confrontação de diferentes soluções jurídicas, como se pode depreender do respectivo regimento nos arts. 74 da Lei Orgânica e nos arts. 486 e 487, c/c o art. 341, do Regimento Interno do TCE-PR. Note-se que, nos termos do art. 341, "tratando-se de recurso de revista, recurso de revisão e pedido de rescisão, não se fará a distribuição ao Relator do processo originário ou que prolatar voto vencedor", estabelecendo o art. 487 que uma vez "recebido o recurso,

será sorteado novo Relator (...)". Se o rito regimental preconiza, portanto, que a análise de mérito do caso apresentado seja realizada por julgador distinto, o mesmo deve prevalecer para a análise técnica, mostrando-se recomendável a separação de tarefas entre a unidade responsável pela atividade fiscalizatória, que teve a iniciativa de provocar a instauração da Tomada de Contas Extraordinária, e aquela que tomará a seu cargo a análise dos elementos apresentados pelo recorrente com vistas à revisão da decisão já proferida, até para se evitar ou reduzir o "viés de confirmação" das conclusões anteriormente adotadas.

Ante o exposto, autorizo a juntada da certidão constante na peça 250, concedo ao recorrente o prazo de 15 (quinze) dias, eventualmente renovável por igual período, para a juntada de certidão explicativa da Justiça Criminal (conforme requerido na peça 249), e determino o retorno dos autos à CGE (Coordenadoria de Gestão Estadual), para os fins regimentais, com posterior encaminhamento ao MPC (Ministério Público de Contas) para manifestação.

Publique-se.

Gabinete, em 22 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 341188/22

ORIGEM:-ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

INTERESSADO:-ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

ASSUNTO:-DENÚNCIA

ADVOGADO/ PROCURADOR:-

DESPACHO:-1251/22

Tratam os autos de Denúncia interposta por I.A em desfavor do IPCMA devido a um suposto erro no cálculo em seus proventos de aposentadoria.

Alega o denunciante, em síntese que se aposentou com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, que assegura proventos integrais pela última remuneração, com paridade total, mas, no entanto, o cálculo do valor de seus proventos de aposentadoria não atendeu aos preceitos de tal mandamento constitucional.

Não foram acostados nos autos documentos de identificação do denunciante, conforme requerido pelo §1º do artigo 276 do Regimento Interno. Em decorrência disso, foi expedido despacho 767/22-GCNB (Peça nº 5) com diligência para saneamento da instrução do feito.

Por intermédio da Petição Intermediária nº 576002/22 (Peça nº 7), representante da denunciada informa que já tomou conhecimento da demanda e que já foram tomadas as providências para verificar a legitimidade do requerimento da denunciante, tendo sido requerida dilação de prazo para apresentação de maiores esclarecimentos.

O requerimento de dilação de prazo foi deferido, conforme consta no Despacho nº 1067/22-GCNB (Peça nº 11). Decurso de prazo atestado pela Certidão nº 1088/22-DP (Peça nº 14).

É a síntese fática e processual.

Pois bem.

Preliminarmente, no que toca aos requisitos para conhecimento e devido processamento de Denúncias no âmbito deste Tribunal de Contas, convém registrar, por pertinente, o disposto no § 1º do art. 276, do Regimento Interno, a saber:

Art. 276. A denúncia será dirigida ao Presidente do Tribunal, não sendo conhecida denúncia anônima ou insubsistente.

§ 1º O denunciante deverá anexar cópia de documento que comprove a sua legitimidade, fornecer os dados de onde poderá ser encontrado, expor com clareza os fatos e anexar, quando possível, documentação comprobatória.

Da leitura dos regramentos acima expostos, verifica-se que este Tribunal de Contas não conhecerá denúncia que não contenha os dados mínimos de identificação do denunciante e localização e exposição dos fatos com clareza e com documentação probatória.

Pois bem, o primeiro aspecto, de natureza formal, não foi atendido, tendo em vista a não apresentação de documento de identificação por parte do denunciante. O segundo aspecto, de cunho material, também não foi observado, eis que exordia não retratou nenhum fato delituoso, limitando-se a relatar a mera inconformidade do denunciante com os cálculos de seus proventos.

Na verdade, a exordial afigura-se como mero requerimento que foi, desnecessariamente, remetido de forma simultânea para o Prefeito Municipal, para a Diretor do Instituto de previdência local e para este Tribunal.

Tanto é assim que o Instituto de Previdência da municipalidade, ao tomar conhecimento da demanda, adotou as medidas cabíveis para apurar e responder ao pleito do denunciante, conforme consta no documento acostado na Peça nº 8.

Assim, não vislumbro nenhuma situação de fato que se afigure como materialmente relevante e que justifique o recebimento e processamento desta denúncia.

Portanto, dados os aspectos acima mencionados DEIXO DE RECEBER a presente denúncia, em razão do não preenchimento dos requisitos de admissibilidade.

Por fim, com a certificação dos prazos, à Diretoria de Protocolo (DP) para os demais atos de comunicação, encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398, §2º, do Regimento Interno.

Gabinete, em 22 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 413111/22

ORIGEM:-MUNICÍPIO DE JATAIZINHO

INTERESSADO:-1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBIPORÃ, MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, WILSON FERNANDES

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO

ADVOGADO/ PROCURADOR:-

DESPACHO:-1252/22

Tratam os autos de Representação, instaurada a partir de documentação recebida da 1ª Promotoria de Justiça de Ibiporã, consistente em cópias dos elementos informativos constantes no Inquérito Civil MPPR nº 0062.20.000526-2, instaurado para apuração de notícia de irregularidade no pagamento com cheque, no valor de R\$ 10.000,00, em favor da Sra. Marcia Rodrigues do Prado.

O procedimento em questão foi instaurado para análise da irregularidade de um cheque emitido. Ocorre que, no depoimento prestado ao Ministério Público pela Sra. Marcia Rodrigues do Prado, esta declarou que havia prática sistemática de utilização de cheques emitidos em favor de servidores do Município, para saque de numerário, que era guardado nas dependências da repartição pública e utilizado para pagamento em espécie, de serviços prestados, de compras diretas e antecipação de valores a servidores públicos, o que constitui violação à normas que regulamentam a despesa pública. Consta ainda que a prática teria perdurado até o ano de 2020[1]. O procedimento foi encaminhado à Coordenadoria de Gestão Municipal, para a realização de instrução preliminar, tendo em vista constar dos autos informações de que o pagamento com cheques seria prática sistemática na administração daquele Município.

A unidade técnica apresentou opinativo pela inadmissibilidade da representação, com esboço nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, na ausência de demonstração de ulteriores danos ao erário e diante da emissão de Recomendação Administrativa pelo Ministério Público Estadual para que seja respeitada a IN nº 58/2011 e, subsidiariamente, o recebimento com a citação dos gestores responsáveis, consoante Instrução nº 3954/22-CGM[2].

A par dos argumentos apresentados, entendi serem necessários maiores esclarecimentos quanto a prática noticiada e, ao menos, a confirmação da cessação, com atendimento à Recomendação emitida pelo Ministério Público Estadual, motivo pelo determinei a intimação preliminar do Município, consoante Despacho nº 992/22-GCNB[3].

O Município de Jataizinho apresentou manifestação na qual afirmou que efetua pagamentos somente por via bancária desde 01/01/2021, de modo que a atual Administração nunca efetuou pagamentos com cheques, e apresentou documentos relativos aos pagamentos pretéritos[4]. As mesmas informações foram apresentadas posteriormente, em protocolo repetido[5].

Dessa forma, considerando os argumentos apresentados pela unidade técnica acerca da necessidade de se priorizar a eficiência administrativa e evitar atuação dúplice no controle e a manifestação apresentada pelo Município, que demonstra a cessação da prática de pagamento de despesas com cheque de modo irregular, entendo que o juízo de admissibilidade da representação deve ser negativo.

Isso porque há de se ponderar acerca da efetiva utilidade de tramitação do presente feito ante este Egrégio Tribunal de Contas. Como é cediço, os novos tempos testemunham o aumento exponencial do número de processos submetidos à jurisdição desta Corte, o que, aliado à complexidade das questões jurídicas que lhes servem de substrato, dificulta, por demasia, o hábil exercício do controle externo. E, no exercício de suas atribuições, este Tribunal Corte há que ofertar, sempre, o melhor julgamento, dentro das medidas reais de suas forças, e, para que isso seja de fato possível, nossas manifestações devem ser tomadas naquelas hipóteses em que há verdadeira inovação investigativa, ou seja, onde não concorram dois ou três atores objetivando consequências comuns, especialmente quando a fiscalização efetivada obteve sucesso considerável.

No caso, restou demonstrado que a prática consistia em pagamento com cheque como metodologia da Administração Municipal. Embora revestida de irregularidade, não ocasionou danos ao erário, consistindo, pois, em descumprimento de formalidade normativa, cujo cumprimento passou a ser seguindo, com efetiva demonstração no processo.

Dessa forma, o prosseguimento da representação se voltaria apenas ao intuito sancionatório de eventuais irregularidades pretéritas, o que não atende ao orientado pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, sob os requisitos da necessidade, adequação e proporcionalidade em sentido estrito, considerando a natureza e a gravidade dos fatos apurados.

Assim, mostra-se mais razoável o não recebimento da presente manifestação como representação, eis que a apuração dos fatos pelo Ministério Público Estadual, com conclusão pela inexistência de danos ao erário e expedição de Recomendação Administrativa, aliada à cessação da prática pelo Município, são medidas adequadas e suficientes ao saneamento das irregularidades constadas.

Assim, com fundamento no art. 32, XII, e 276, §3º, ambos do RITCEPR, deixo de receber a presente representação.

Para além, diante do juízo negativo de admissibilidade da presente Representação, determino:

- A remessa do processo ao Ministério Público de Contas para ciência deste despacho;
- Comunicação desta decisão ao Tribunal Pleno na forma do art. 436, parágrafo único, IV, do RITCE/PR;
- Após, decorrido o prazo recursal sem manifestação dos interessados, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento do processo, nos termos do artigo 398, §2º do Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Paraná.

Publique-se.

Gabinete, em 22 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

1. Arquivo de Vídeo consta na peça 2.

2. Peça nº 8.

3. Peça nº 9.

4. Peças nº 14-17.

5. Peças nº 19-22.

PROCESSO N.º-538103/20

ORIGEM:-MUNICÍPIO DE IRATI

INTERESSADO:-AMILTON KOMNITSKI, JORGE DAVID DERBLI PINTO

ASSUNTO:-RECURSO DE REVISTA

ADVOGADO/ PROCURADOR:-

DESPACHO:-1253/22

Trata-se de Recurso de Revisão interposto por JORGE DAVID DERBLI PINTO, com fundamento no art. 486, III e IV, do Regimento Interno, contra a decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio nº 265/20 – S2C (peça 47), mantido em Recurso de Revista pelo Acórdão 2430/22-STP (peça 66).

Quanto aos requisitos de admissibilidade, verifico que o recurso é tempestivo, a parte é legítima e possui interesse recursal bem como é adequado processualmente.

Assim, considerando atendidos os pressupostos, RECEBO o presente Recurso de Revisão, sem prejuízo da verificação definitiva de admissibilidade do recurso apresentado, nos termos do art. 488, do Regimento Interno.

Encaminhem os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para:

- Intimar o Sr. JORGE DAVID DERBLI PINTO e o Advogado ANTONIO FELIPE CURY TANIOS DA CRUZ (OAB/PR 98.059) para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a habilitação do último para atuar no processo (art. 348, §1º, do Regimento Interno, uma vez que consta sua assinatura na peça recursal);
- Habilitar no processo os procuradores nomeados, conforme discriminados na peça 54;
- Proceder à autuação do Recurso de Revisão e sorteio de novo Relator, conforme o previsto no art. 487, do Regimento Interno;
- Remessa dos autos ao Gabinete do Relator sorteado.

Publique-se.

Gabinete, em 22 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º-371460/22

ORIGEM:-ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

INTERESSADO:-ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

ASSUNTO:-DENÚNCIA

ADVOGADO/ PROCURADOR:-

DESPACHO:-1255/22

I – Conforme o Despacho nº 700/22 – GCNB (Peça 4), a Denúncia apresentada nos autos não foi recebida, por se tratar de “denúncia anônima”, cujo processamento é vedado ao TCE-PR, nos termos do art. 34 da LCE 113/2005 e à luz do art. 5º, inciso IV, in fine, da Constituição Federal.

Na ocasião se consignou, com suporte na jurisprudência do STF, que “(...) sempre que se esteja diante de denúncia anônima, versando sobre ilícito de natureza administrativa, e sem a presença de quem pessoalmente se responsabilize pelos fatos alegados, faz-se necessária uma apuração preliminar, a ser instaurada de ofício e conduzida “com prudência e discrição” pela autoridade competente, a fim de substanciar os fatos noticiados e reunir indícios concretos da prática das condutas imputadas aos denunciados, que se mostrem suficientes para a adoção de ulteriores providências, tanto no âmbito investigativo quanto no da pretendida responsabilização dos agentes, em tese, responsáveis pelos atos ilícitos apontados”.

Por tais razões, entendeu-se “(...) recomendável o encaminhamento da informação (1) ao superior hierárquico dos noticiados, (2) ao setor de fiscalização deste órgão de controle externo e (3) ao Ministério Público, para conhecimento e adoção das providências cabíveis”.

II – Após os devidos encaminhamentos, na forma regimental, retornam os autos a este gabinete.

III – As informações encaminhadas foram oportunamente recebidas pelo Ministério Público do Paraná, conforme Ofício de Diligência nº 1008/22 (na peça 7) e respectivo A.R., juntado aos autos (na peça 9).

IV – O Diretor-Presidente do IAT (Instituto Água e Terra) informou – na peça 11 - que já havia tomado conhecimento dos fatos noticiados, determinando a instauração de sindicância para averiguação da eventual atuação irregular, no órgão, de funcionários contratados por intermédio de cooperativas agroindustriais; quanto à também noticiada cessão ao órgão, em tese irregular, de servidora do Município de Mauá da Serra, e consequente exercício (igualmente irregular) por ela de funções pertinentes à autoridade ambiental estadual e aos seus serviços, aduziu ter dado início a levantamento interno das informações necessárias à adoção de eventuais medidas ulteriores, exigíveis para a regularização da situação apontada. Encaminhou também (na peça 12) cópia da Portaria de instauração da mencionada sindicância, de que consta a nomeação dos membros da comissão encarregada da sua condução.

V – A Ouvidoria de Contas (na peça 13) certificou o registro da denúncia anônima, na forma regimental, encaminhando os autos, conforme determinado, à CGF (Coordenadoria-Geral de Fiscalização), que por sua vez fez destes remessa (na peça 14) à 3ª Inspeção de Controle Externo, à qual são atribuídas as tarefas de fiscalização do IAT (conforme prévia distribuição), à vista do disposto no art. 157, inciso III, do RI-TCE-PR.

VI – A 3ª ICE, a seu turno, apresentou (na peça 15) a Informação 57/22, relatando, em síntese, que no âmbito do IAT foram abertas duas sindicâncias distintas.

Na primeira delas, em que se buscava apurar prática irregular do exercício funcional por pessoas alheias ao quadro de recursos humanos da autarquia (cedidas pela Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivaí – COOPERVAL ao Escritório Regional de Ivaiporã – ERIVA/IAT), a Comissão de Sindicância concluiu pela existência das irregularidades, detalhando a informação da 3ª ICE que “as cessões foram encerradas assim que a denúncia fora recebida pelo Órgão, em razão da ausência de Termo de Convênio que regule tal relação de trabalho. Seguindo o mesmo objeto de apuração, restou comprovado o uso irregular da Central de Viagens, com a concessão de diárias a servidores do Escritório Regional, para custear despesas de atividades de campo de funcionário cedido pela referida Cooperativa”. Em vista do relatório apresentado, o Diretor-Presidente do IAT determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a responsabilização funcional dos servidores apontados como envolvidos.

A segunda sindicância - aberta para apurar a eventual utilização irregular de veículo oficial do Instituto Água e Terra – IAT -, em que também se entenderam confirmados os fatos noticiados, resultou na celebração de “Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com o servidor que utilizava o veículo de forma indevida e com o responsável pela gestão do Escritório Regional de Ivaiporã – ERIVA”. Conforme relatado, a solução foi reputada a mais adequada pela Comissão por se entender “que, embora o servidor se beneficiasse indiretamente para seu deslocamento diário entre sua residência e o trabalho, por residir no município de Jardim Alegre, o propósito do veículo era de auxiliar no transporte diário de viveiristas que prestam serviços no Viveiro do IAT no município de Ivaiporã, devendo estacioná-lo no pátio da Prefeitura ao final do expediente. Prática comum e parte da rotina das atividades do escritório regional, ao longo dos últimos anos, sem se configurar, neste caso, como mera deliberalidade do servidor ou iniciativa da atual gestão”.

VII – Analisando as informações levantadas, a 3ª ICE observou, à guisa de conclusão, que “as medidas adotadas pelo jurisdicionado foram capazes de sanar as anomalias e corrigir as irregularidades apontadas (...), com a devida apuração de eventual responsabilidade funcional dos servidores envolvidos, em andamento, e a abertura dos Termos de Ajustamento de Conduta”.

VIII – O Ministério Público de Contas (na peça 16), ao tomar ciência do Despacho, anotou, oportunamente, que “conforme relatado pela 3ª Inspeção de Controle Externo em sua Informação n.º 57/22, o Instituto Água e Terra deflagrou procedimentos administrativos para apuração e regularização das falhas descritas anonimamente nesta Denúncia”.

IX – Ciente do cumprimento do Despacho nº 700/22 – GCNB (Peça 4) e das informações aportadas pelo ente jurisdicionado (nas peças 11 e 12) e pela 3ª Inspeção de Controle Externo (na peça 15), considerando o não-recebimento da denúncia apresentada, de forma anônima, ao TCE-PR e tendo em conta a adoção das providências cabíveis, no âmbito administrativo e disciplinar, pelo IAT (Instituto Água e Terra), com a extinção das situações irregulares de trabalho terceirizado, a abertura de sindicâncias e a ulterior instauração de PAD (Processo Administrativo Disciplinar) e celebração de TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) para equacionar o quadro fático noticiado, sigam os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para os demais atos de comunicação, encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398, §2º, do Regimento Interno.

Gabinete, em 22 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

PROCESSO Nº - 681825/22

ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

INTERESSADO - AGNALDO ALVES BUENO

PROCURADOR -

DESPACHO - 1035/22 – GCFAMG

Vistos e examinados.

À Diretoria de Protocolo para:

- INTIMAÇÃO do MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, na pessoa de seus respectivos procuradores caso exista o devido registro, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os documentos mencionados na Instrução 5804/22-CGM, bem como prestar os esclarecimentos ali indicados.

Alerta-se que o não atendimento à solicitação do TCE/PR poderá resultar na aplicação de sanções previstas na LC/PR 113/05 e no Regimento Interno desta Corte.

GCFAMG em 23 de novembro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 644440/22

ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

INTERESSADO - MARCIO ANDREI RAUBER, SILMARA DENIZE PAZINI

PROCURADOR -

DESPACHO - 1038/22 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Recebo a manifestação da Representante (Peças 141/144), porém, não entendo necessária a renovação de comunicações, uma vez que apenas repetidas alegações anteriormente tecidas ou apresentados argumentos que acabam por fugir ao objeto do processo (que é examinar irregularidades na execução de contrato).

Desde já advirto a Proponente que, sob pena de tumulto no encaminhamento processual, não se mostra cabível nova manifestação a cada intervenção da parte contrária.

Devolva-se à Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 23 de novembro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

PROCESSO Nº: 362682/13

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

INTERESSADO: ADEMIR WEBBER, CLARICE LOURENCO THERIBA, CLAUDIA APARECIDA GALI, EVANDRO MIGUEL GRADE, GIOVANI MAFFINI, INSTITUTO CONFIANCCE, IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO (FALECIDO(A) EM 2021), JUCERLEI SOTORIVA, MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, OLAVO HENRIQUE MOUSQUER, RITA MARIA SCHMIDT

PROCURADOR/ADVOGADO: GILBERTO RODRIGUES BAENA, NATALIA ANGELICA MISTRELLI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1271/22

Segundo a Instrução 3729/22-CGM (peça 93), trata-se de processo de prestação de contas de transferência voluntária registrada no SIT sob nº 14844, cuja vigência compreendeu o período de 12/04/2007 a 29/03/2012, por meio da qual o MUNICÍPIO DE SANTA HELENA repassou R\$2.530.882,31 (dois milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos) no exercício financeiro de 2011 e R\$ 618.077,92 (seiscentos e dezoito mil, setenta e sete reais e noventa e dois centavos) no exercício financeiro de 2012 ao INSTITUTO CONFIANCCE, tendo por objeto a promoção do desenvolvimento econômico, englobando atividades relacionadas à obras e serviços, transportes, urbanismo e infraestrutura na sede e nos distritos administrativos do município.

Na mencionada instrução conclusiva[1], a unidade técnica propôs na CONCLUSÃO, item 3.1.2:

3.1.2 Recolhimento parcial dos recursos repassados no valor de R\$ 532.891,46 (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e seis centavos) devidamente corrigidos, ao Tesouro Municipal de Santa Helena, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal ou equivalente, com fundamento nos arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 113/2005, nos arts. 248 e 249 do Regimento Interno deste Tribunal, em razão das irregularidades analisadas nos itens 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5, de forma solidária:

a) RITA MARIA SCHMIDT, CPF nº 431.049.329-72, na qualidade de Prefeita municipal, no período de vigência da avença;

b) CLARICE LOURENCO THERIBA, CPF nº 810.046.309-30, Presidente da Entidade no período de 30/03/2011 a 29/03/2017; c) INSTITUTO CONFIANCCE, CNPJ nº 07.317.015/0001-27;

Veja-se, portanto, que a condenação decorreu das irregularidades dos itens 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5.

Na análise do contraditório, a unidade técnica averiguou os itens individualmente e concluiu pelas seguintes condenações:

“2.1.4 Item 4.2.3 - Pagamentos (reembolso à própria entidade) por conta de despesas estruturais/indenizatórias e/ou incompatíveis com o objeto

(...)

Em face do exposto, esta unidade técnica entende que as justificativas apresentadas não são suficientes para sanar a inconformidade tratada no item de análise e, portanto, deve ser restituído aos cofres públicos o montante de R\$ 429.112,50 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)”

“2.1.5 Item 4.2.4 Inconsistência nos pagamentos relacionados a Encargos Sociais

(...)

Em face do exposto, esta unidade técnica entende que as justificativas apresentadas não são suficientes para sanar a inconformidade tratada no item de análise e, portanto, deve ser restituído aos cofres públicos o montante de R\$ 217.962,86 (duzentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).”

“2.1.6 Item 4.2.5 Despesas não comprovadas (movimentação financeira)

(...)

Em face do exposto, esta unidade técnica entende que as justificativas apresentadas não são suficientes para sanar a inconformidade tratada no item de análise e, portanto, deve ser restituído aos cofres públicos o montante de R\$ 67.988,55 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).”

Os valores de condenação dos três itens somados totalizam R\$715.063,91, porém na conclusão a CGM sugere a devolução no valor de R\$532.891,46.

Assim, a unidade técnica deve manifestar qual é o valor correto, com as devidas justificativas e esclarecimentos.

Além disso, no “Item 4.2.8 Repasses registrados no SIT que não transitaram pela conta corrente específica” a unidade técnica sugeriu a aplicação de multa proporcional ao dano, porém não indicou se houve dano ao erário e não sugeriu a devolução do valor aos cofres públicos, carecendo de fundamentação.

Por fim, no item 3.3.1 a CGM sugeriu a inclusão do nome das senhoras Clarice Lourenço Theriba e Claudia Aparecida Gali no cadastro dos responsáveis com contas irregulares. Não mencionou, contudo, o nome da senhora Rita Maria Schmidt, prefeita municipal à época.

Deve, portanto, manifestar-se sobre a exclusão, ou caso se trate de equívoco, realizar a correção.

Diante do exposto, encaminhe-se à CGM, para:

a) Fundamentar seu opinativo, em especial quanto ao “Item 4.2.8 Repasses registrados no SIT que não transitaram pela conta corrente específica”;

b) Esclarecer quanto ao valor de restituição dos itens 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 da análise técnica; e

c) Esclarecer quanto a ausência do nome da senhora Rita Maria Schmidt para inclusão no cadastro de responsáveis com contas irregulares (item 3.3.1)

Após, retornem.

Publique-se.

Curitiba, 21 de novembro de 2022.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Instrução 3729/22-CGM (peça 93).

PROCESSO Nº: 563842/12

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

INTERESSADO: ANVEL VEICULOS S/S LTDA, BOAVENTURA & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA, EMERSON SANTO STRESSER, JOSÉ ADIR MACHADO, JOSE ARI NUNES, JOZIANE DE CACIA ALBUQUERQUE DE SOUZA, LARAZEN TRANSPORTES E TURISMO LTDA, MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, NTUR TRANSPORTES LTDA, OZIMO COSTA PEREIRA, RUBENS GEFER

PROCURADOR/ADVOGADO: JOSE ARI NUNES, MARIANA ZEN DE LARA

ASSUNTO: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

DESPACHO: 1272/22

Diante do contido no Despacho 595/22-CMEX (peça 300), determino que a Diretoria de Protocolo – DP proceda ao desentranhamento das Certidões de Débito nº 671 a 678/22 (peça 245 a 252) deste processo, com fundamento no parágrafo único do art. 368[1], do Regimento Interno deste Tribunal.

Ainda, determino o desentranhamento da peça processual 304, referente a despacho que possui erro material.

Após, retornem os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX para prosseguir no acompanhamento de prazos.

Publique-se.

Curitiba, 21 de novembro de 2022.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 368. O desentranhamento é a retirada de documentos que instruem o processo, por determinação do Relator, mediante a lavratura do respectivo termo. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010) Parágrafo único. O desentranhamento será feito na Diretoria de Protocolo, mediante a lavratura do respectivo termo, sem alteração da numeração das peças processuais, sem violação à base de dados, tornando indisponíveis para visualização as peças desentranhadas. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

PROCESSO Nº: 254625/11

ENTIDADE: INSTITUTO CONFIANCCE

INTERESSADO: CLARICE LOURENCO THERIBA, CLAUDIA APARECIDA GALI, FRANCISCO LUIS DOS SANTOS, INSTITUTO CONFIANCCE, MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PROCURADOR/ADVOGADO: GILBERTO RODRIGUES BAENA, LUIZ FERNANDO OBLADEN PUJOL, NATALIA ANGELICA MISTRELLI, RICARDO DE FREITAS VASCO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1276/22

Na Informação nº 4187/22-CMEX (peça 253), noticiou-se que o processo de execução fiscal, que tratava do ressarcimento de valores ao Município de Fazenda Rio Grande, foi extinto por decisão proferida nos autos de Agravo de Instrumento nº 0072614-50.2021.8.16.0000, a qual transitou em julgado em 19/04/2022.

Assim, em consonância com as manifestações da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções e do Ministério Público de Contas, autorizo a baixa de responsabilidade do Instituto Confiancce, da Sra. Cláudia Aparecida Gali e do Sr. Francisco Luis dos Santos, quanto à sanção de restituição de valores imputada pelo item II do Acórdão nº 3792/15-S1C.

À CMEX, para que adote as providências cabíveis quanto à aludida baixa, e para que prossiga com o acompanhamento das demais sanções impostas pelo Acórdão nº 3792/15-S1C (peça 94).

Publique-se.

Curitiba, 22 de novembro de 2022.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 268777/19

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

INTERESSADO: AMIN JOSE HANNOUCHE, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

DESPACHO: 1278/22

1. Em atenção ao opinativo da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX (peça nº 60) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (peça nº 62), determino a intimação do Município de Cornélio Procópio para que disponibilize, em 15 (quinze) dias, no sítio eletrônico do Município a íntegra dos procedimentos licitatórios do ano de 2019 concluídos ou deflagrados após a publicação do Acórdão nº 3364/19 – Tribunal Pleno.

Destaco que a demonstração do cumprimento do julgado deverá ocorrer de modo integral, sob pena de aplicação de multa ao responsável e impedimento à concessão de certidão liberatória.

2. À Diretoria de Protocolo para intimação determinada no item supra.

3. Após, encaminhem-se os autos à CMEX para monitoramento.

Publique-se.

Curitiba, 22 de novembro de 2022.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

PROCESSO Nº:-164032/16

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE CERRO AZUL

INTERESSADO:-2ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO, CLAUDINEI BRAZ, DALTON LUIZ DE MOURA E COSTA, MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, PATRIK MAGARI

PROCURADOR:-SUSANE FRANCINE DE MOURA E COSTA

DESPACHO:-1240/22

I. Por meio da Instrução nº 820/22 (peça 141), a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX efetuou a análise da documentação encaminhada pelo Município de Cerro Azul, mediante a Petição Intermediária nº 679847/22 (peças 133-135), com o intuito de aferir o atendimento ao contido no item II do Acórdão nº 123/22-STP (peça 111), que assim dispôs:

“Determinar ao Município de Cerro Azul que, no prazo de 30 dias, sob pena de aplicação de multa administrativa ao atual gestor, bem como óbice à obtenção de certidão liberatória, formalize processo autônomo de admissão de pessoal relativo ao certame no qual foi admitida a Sra. Thayana Thais Lourenço, bem como junto aos presente autos petição noticiando tal providência;”

II. Apesar de informar que a referida determinação não foi cumprida, a unidade técnica salientou que “o interessado buscou a regularização da questão por meio da Demanda 243224 (peça 135), ainda que de forma imprecisa”, motivo pelo qual sugeriu a concessão de novo prazo, bem como a intimação do jurisdicionado para que formalize processo autônomo de admissão de pessoal relativo ao certame no qual foi admitida a Sra. Thayana Thais Lourenço, com posterior juntada da documentação comprobatória aos autos.

III. Diante disso, concedo mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste despacho, para que o Município atenda a determinação contida no Acórdão nº 123/22-STP.

IV. Salienta-se que atualmente o envio de dados referente aos atos de admissão de pessoal deve ser realizado pelo Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP, conforme orientações contidas na Instrução Normativa nº 142/2018, que pode ser consultada no site desta Corte de Contas (Biblioteca – Atos Normativos do TCE).

V. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para cientificação do Município de Cerro Azul, na pessoa de seu representante legal, acerca do teor do presente despacho.

VI. Após, devolva-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções-CMEX para registro do novo prazo.

VII. Em seguida, à Coordenadoria-Geral de Fiscalização, em atendimento ao contido no item III, do Acórdão nº 123/22-STP (peça 111).

VIII. Por fim, não havendo medidas adicionais, devolva-se à CMEX para acompanhamento da execução
Curitiba, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Sem publicações

Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº:-695729/22

ORIGEM:-MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

INTERESSADO:-F LATRONICO, IVAN REIS DA SILVA, MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

PROCURADOR:-GISLAINE DE OLIVEIRA GOMES

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

DESPACHO:-1474/22

1. Trata-se de Representação da Lei nº 8.666/93, com pedido de medida cautelar, proposta por F Latronico - ME em face do Município de Terra Roxa, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 123/2022 (processo licitatório nº 182/2022), sistema registro de preços, tipo menor preço por item, para a “Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Veterinários na área de Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais para a realização de Castração em Cães e Gatos, Aquisição de Medicamentos, Leitora de Microchip e Transponder Agulhado, para utilização no Programa de Castração do Município”. A sessão pública do certame ocorreu em 13/10/2022. Aduziu a Representante ter vencido a maioria dos itens por ter apresentado a melhor proposta (menor preço). A despeito disso, foi inabilitada por ter apresentado um atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa física (e não jurídica, como exigido no item 12.6.1 do Edital).

Advogou que sua inabilitação foi precipitada, pois o próprio edital (item 13.2) teria previsto que, havendo a necessidade de complementar os documentos, o licitante seria convocado a encaminhá-los no prazo de 02 (duas) horas.

Mencionou que, com a sua inabilitação, a empresa Rampim & Sugiura Ltda, detentora de “propostas com preços maiores”, foi automaticamente habilitada. Inconformada, defendeu que não caberia sua inabilitação, mas sim a abertura de diligência para saneamento do ponto.

Além disso, ponderou que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa Rampim seria incompleto, por não atestar que ela “já prestou serviços ou tenha fornecido objeto da mesma natureza”.

Afirmou, também, que a empresa Rampim não apresentou o certificado de registro exigido pelo item 12.6.4 do Edital, mas sim certidão negativa do Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Registrou ter interposto recurso administrativo perante o município, questionando sua inabilitação e a não oportunização de complementação dos seus documentos, além da “necessidade de inabilitação da empresa Rampim”, cujo recurso teria sido rejeitado (inclusive pelo Sr. Prefeito).

Aduziu que, em sede de diligência, a pregoeira teria ligado para a emitente do atestado de capacidade técnica da empresa Rampim, “para confirmar se ela já tinha prestados os serviços”, mas, violando a isonomia, não diligenciou em relação ao seu atestado.

Asseverou ter pedido a reconsideração da decisão que a inabilitou e habilitou a empresa Rampim, cujo pedido foi rejeitado pela pregoeira e pelo Sr. Prefeito.

No mais, destacou que o procedimento foi homologado e que contratos já foram celebrados.

Ao final, pediu a suspensão cautelar do certame e de eventual contrato e, no mérito, a sua habilitação e a inabilitação da empresa Rampim & Sugiura Ltda.

Previamente à deliberação acerca da admissibilidade da Representação e da medida cautelar pleiteada, determinou-se, por meio do Despacho nº 1412/22 (peça nº 28), a intimação do Município de Terra Roxa, na pessoa de seu representante legal, para que apresentasse manifestação preliminar, acompanhada da documentação pertinente.

Às peças nº 31-34, a representante peticionou nos autos, acostando a cópia integral do processo licitatório.

Na sequência, o ente municipal apresentou resposta e documentos (peças nº 37-39), defendendo a lisura dos atos praticados no certame e requerendo o não recebimento da representação e o indeferimento do pedido cautelar.

Vieram os autos.

2. Preliminarmente, deixo de acolher a medida cautelar pleiteada. No tocante à inabilitação da Representante, parece não haver dúvidas de que o atestado de capacidade técnica apresentado no certame, emitido por pessoa física (peça nº 21), não atende ao item 12.6.1 do edital[1] (peça nº 4), que exigia expressamente que o atestado fosse fornecido por pessoa jurídica.

Quanto à ausência de realização de diligências pela Pregoeira, sustentou o ente municipal que a Representante não apresentou documento obrigatório, expressamente exigido no edital, e que a sua juntada posterior, em diligência, configuraria “causa de alteração substancial dos documentos e sua validade jurídica”, em afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, legalidade, igualdade, julgamento objetivo e ampliação da disputa entre os licitantes, e também ao item 12.12 do edital, in verbis:

12.12. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Considerando que o documento apresentado pela Representante realmente não atendia às condições expressas do edital e que, nesta análise preliminar, não parece ter havido dolo ou má-fé por parte da Pregoeira ao não realizar a diligência, tendo sido apresentada justificativa minimamente plausível para tanto, entendo que a questão da possibilidade ou não de realização de diligências neste caso deve ser aprofundada na fase de instrução, inexistindo suficiente comprovação de verossimilhança para fins de concessão da medida cautelar pleiteada.

Vale mencionar que a Representante não parece ter demonstrado, ao menos nesse exame sumário dos autos, que possuía a documentação exigida no edital, não havendo comprovação inequívoca de que, caso a diligência tivesse sido realizada, a falha teria sido sanada a contento dentro do prazo previsto no instrumento convocatório, o que também contribui para afastar o elemento da verossimilhança das alegações.

Também não vislumbro, na análise perfunctória inerente ao atual momento processual, irregularidades na habilitação da empresa Rampim & Suguiura Ltda. No que tange ao atestado de capacidade técnica (peça nº 20, fl. 15), em que se atesta que a empresa licitante "é apta para a prestação de serviços de castrações de cães e gatos, bem como possui infraestrutura adequada para tal" e que "cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante dos serviços licitados", dessume-se da declaração que a empresa Rampim & Suguiura Ltda prestou serviços similares aos ora licitados à Associação de Proteção aos Animais de Terra Roxa.

Ademais, a diligência realizada pela Pregoeira afastou as dúvidas levantadas pela Representante quanto à prestação dos serviços. No tocante à diligência em si, segundo consta, ela foi realizada apenas para confirmar o conteúdo das informações constantes da documentação apresentada, estando sua realização em aparente conformidade com a legislação e os termos do edital.

Por sua vez, em relação ao Certificado de Registro da clínica junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná – CRMV/PR, também não parece haver descumprimento do edital, vez que a Certidão Negativa de Débitos (peça nº 20, fl. 18) traz expressamente a informação de que a empresa se encontra registrada no referido conselho, inclusive com a data de registro.

Diante de todo o exposto, não se vislumbra, numa primeira análise dos argumentos e documentos carreados aos autos, prova inequívoca do direito alegado a justificar a concessão da medida cautelar.

Por fim, quanto ao requisito do perigo de dano, além de o certame já ter sido homologado e a ata de registro de preços já ter sido assinada, vale mencionar que, conforme se depreende da ata de realização do pregão eletrônico (peça nº 34, fls. 58-82) a diferença entre os lances da representante e da empresa vencedora foi relativamente pequena (sendo de apenas R\$ 1 real para alguns itens, no valor unitário), o que minimiza o risco de dano, caso existente, justificando, também sob essa ótica, a negativa da cautelar pretendida, em privilégio ao interesse público no início imediato da prestação dos serviços.

3. Tendo em vista que as supostas irregularidades apontadas são passíveis, em tese, de ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 85 da Lei Orgânica deste Tribunal, e considerando o preenchimento dos requisitos constantes dos arts. 275 a 277 do Regimento Interno, recebo a presente Representação da Lei nº 8.666/93.

4. Remetam-se à Diretoria de Protocolo, para que proceda à inclusão na autuação e à citação do Município de Terra Roxa, do respectivo Prefeito Municipal, Sr. Ivan Reis da Silva, e da Pregoeira, Sra. Anelise Lana de Oliveira, para exercício do contraditório em face das irregularidades noticiadas, no prazo de 15 (quinze) dias.

5. Decorrido o prazo de defesa, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público de Contas, para manifestações.

6. Publique-se.

Tribunal de Contas, 22 de novembro de 2022.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

1. 12.6. Os documentos indispensáveis para comprovação da Qualificação Técnica que deverão ser apresentados são os seguintes:

1 - Atestado de aptidão técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa participante já tenha fornecido objeto da mesma natureza (idênticos ou semelhantes), devendo o documento conter endereço, telefone de contato. No caso de atestado emitido por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da proponente.

PROCESSO Nº:-415605/19

ORIGEM:-CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

INTERESSADO:-CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, DANIEL PAULO PAIVA FREITAS, HELDER LUIZ LAZAROTTO, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARANÁ, VAGNER BRANDÃO

PROCURADOR:-DANIEL PAULO PAIVA FREITAS, ERICKSON DIOTALEVI

ASSUNTO:-DENÚNCIA

DESPACHO:-1475/22

1. Tendo em vista a comprovação do integral cumprimento da determinação de item "III, c", do Acórdão nº 2951/21 – Tribunal Pleno (peça 53), conforme as manifestações uniformes e favoráveis contidas na Instrução nº 794/22 da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções e no Parecer nº 1185/22 da 6ª Procuradoria de Contas (peças 184 e 185), remetam-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para expedição de Certidão de Quitação de Obrigação relativa ao presente processo em favor da Câmara Municipal de Colombo e do atual Presidente, com a consequente baixa de responsabilidade exclusivamente em relação ao mencionado item, nos termos do art. 514, do Regimento Interno, sem prejuízo da manutenção do resultado da apreciação da presente Denúncia.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 22 de novembro de 2022.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº:-740751/20

ORIGEM:-AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL BRASILEIRA - ADESOBRAS

INTERESSADO:-AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL BRASILEIRA - ADESOBRAS, ARMANDO LUIZ POLITA, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, ROBERT BEDROS FERNEZLIAN

PROCURADOR:-ALEXANDRE POLITA

ASSUNTO:-RECURSO DE REVISTA

DESPACHO:-1476/22

1. Diante do trânsito em julgado da decisão definitiva, que manteve integralmente o Acórdão 3140/20, da Primeira Câmara, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para que promova a inversão dos processos e redistribuição ao relator originário, nos termos do art. 32, §3º, do Regimento Interno.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 23 de novembro de 2022.

Cintha Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Sem publicações

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

PROCESSO N.º:-616352/17

ASSUNTO:-ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE:-PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

RESPONSÁVEIS:-ADRIANA MAIA ALBINI, MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

INTERESSADO:-LUIZ CARLOS VERNALHA DE PINHO

PROCURADORES:-LAÍS LIMA RAMALHO CASAGRANDE, LEONARDO ZICCARELLI RODRIGUES, PEDRO PANNUTI

RELATOR:-SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º:-419/22

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal para análise e, após, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.

Curitiba, 11 de novembro de 2022.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

PROCESSO N.º:-260540/21

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE:-CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DOS RIOS XAMBRÊ E PIQUIRI

RESPONSÁVEIS:-CELMO LUIZ POZZOBOM, DARLAN SCALCO

INTERESSADO:-ALMIR DE ALMEIDA

RELATOR:-SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º:-420/22

Esclarecido o equívoco na protocolização dos documentos (peça 42), devolvam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

Curitiba, 11 de novembro de 2022.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

PROCESSO N.º:-686912/21

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI N.º 8.666/1993

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE VIRMOND

RESPONSÁVEL:-NEIMAR GRANOSKI

REPRESENTANTE:-ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA.

PROCURADORES:-BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA, JOSÉ ROBERTO TIOSSI JÚNIOR, NATHÁLIA DE SOUZA PIRAN

RELATOR:-SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º:-421/22

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para encerramento do processo, conforme previsão do artigo 398, § 1º, do Regimento Interno.

Curitiba, 11 de novembro de 2022.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

PROCESSO N.º:-538006/19

ASSUNTO:-ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE:-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESPONSÁVEIS:-ARY GIL MERCEL PIOVESAN, BRENO PASCUALOTE LEMOS, MARCUS VINICIUS GARCIA NEGRÃO

INTERESSADA:-MARINA DE ALMEIDA GIRALDELE BORECKI

PROCURADORES:-ALLAN FERNANDO FURTADO SUBTIL, DÉBORA FERREIRA CRUZ, EWERTON LUIZ MORENO, FABIANA GABRIELA CORBARI, FERNANDA FERRO, HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, JOANA SIRLEI DE MORAIS DITZEL, LAURISTELA GAESKI LANGER, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, MARIELLA VICCO PEREIRA, THAIS CECÍLIA LOZANO LIMA

RELATOR:-SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º:-422/22

Em suas análises, a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (peça 22), a Coordenadoria de Gestão Municipal (peça 30) e o Ministério Público de Contas (peça 32) defendem a negativa de registro do presente ato de aposentadoria, tendo em vista a incorporação supostamente irregular aos proventos da "Gratificação SMF 200" paga à interessada de 2006 a 2014 – período em que não houve contribuição previdenciária sobre a verba.

Considerando que a alteração do cálculo poderá acarretar substancial redução do valor do benefício, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, pela via postal – com aviso de recebimento em mão própria –, à citação da senhora MARINA DE ALMEIDA GIRALDELE BORECKI para que tome ciência dos fatos em discussão neste processo e, querendo, no prazo de 15 dias, exerça seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

Curitiba, 11 de novembro de 2022.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator



PROCESSO N.º:-657843/22
ASSUNTO:-ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE:-SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
RESPONSÁVEL:-WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
INTERESSADO: -ANDRÉ FELIPE KREBS DA SILVA
RELATOR:-SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º:-424/22

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que proceda, por meio eletrônico, à intimação da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, na pessoa de seu atual representante legal, a fim de que tome ciência da necessidade de informar a este Tribunal o trânsito em julgado da decisão judicial que baseia o ato em exame e, se for o caso, de apresentar o decreto de nomeação definitiva do interessado, conforme exposto pela Coordenadoria de Gestão Estadual à peça 6. Curitiba, 11 de novembro de 2022.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Sem publicações

Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA

Sem publicações

Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Sem publicações

Auditor LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

Sem publicações

Auditora MURYEL HEY

Sem publicações

Auditor JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO

Sem publicações



Sem publicações

Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar

Sem publicações



Sem publicações



Sem publicações



Sem publicações



Resenhas de Distribuição

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4948/2022

Processo Nº: 704086/22

Data e hora da distribuição: 23/11/2022 10:15:16

Assunto: RECURSO DE REVISÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Interessado: A JACOB TELECOM ME, ALO GRATIS COMERCIO MIDIA ELETRONICA LTDA, AMARILDO JACOB, ANGELA MARIA MARTINS DE FARIA, DEAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS APUCARANA LTDA, GESIMARY DE SANTI AZEVEDO, LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO, MARLENE MANGANOTTI, MOACIR SILVA, MUNICÍPIO DE UMUARAMA E OUTROS.

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4949/2022

Processo Nº: 499809/20

Data e hora da distribuição: 23/11/2022 10:18:22

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Interessado: DEBORA CAROLINE DA COSTA, GISELE MIGUEL, HISSAM HUSSEIN DEHAINI, MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, VERIDIANA URSI FREITAS DE CAMPOS

Exercício: 2017

Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 766800/17, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4950/2022

Processo Nº: 742444/20

Data e hora da distribuição: 23/11/2022 10:28:19

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Interessado: ANDERSON HENRIQUE BOMFIM MENDES, DEIVIT CRISTIAN RAMOS, HISSAM HUSSEIN DEHAINI, MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, RICARDO ALMEIDA CAMARGO DA SILVA

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 699610/16, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4951/2022

Processo Nº: 388817/18

Data e hora da distribuição: 23/11/2022 10:38:29

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Interessado: ADRIANA DA SILVA, ADRIANA, ADRIANA DA SILVA BERGAMIM, ADRIANA FARIAS ARMILIATO, ADRIANA MELLO KOVALISKI, ADRIANE APARECIDA DA SILVA, AGAHLDA MOURA FERREIRA, AKEBER EMMANUELLE FERREIRA DE QUADROS AZEVEDO, ALESSANDRA FREISLEBEN, ALESSANDRO ALONSO BRITO, ALEX WINTER E OUTROS.

Exercício: 2017

Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 653049/18, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 904184/16 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4952/2022

Processo Nº: 722211/22

Data e hora da distribuição: 23/11/2022 10:45:53

Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

Entidade: MUNICÍPIO DE MORRETES

Interessado: SEBASTIAO BRINDAROLLI JUNIOR

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4953/2022

Processo Nº: 611668/20

Data e hora da distribuição: 23/11/2022 10:47:16

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Interessado: ALINE ALVES OLIVEIRA, ANGELA MARIA PICCOLLOTO, ANUAR JOSE MINCACHE, CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR, FELIPE MAGALHAES DE AGUIAR, GUILHERME MAIA SANTOS, JULIO CESAR DAMASCENO, LEANDRO DE SANTANA COSTA, LEANDRO VANALLI, MARLON IVAN VALERIO CUADROS E OUTROS.

Exercício: 2018

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4954/2022

Processo Nº: 173582/17

Data e hora da distribuição: 23/11/2022 10:51:37

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Interessado: AILTON APARECIDO MAISTRO, APARECIDA SARTORI, LUIZ FRANCISCONI NETO, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4955/2022

Processo Nº: 488354/17

Data e hora da distribuição: 23/11/2022 11:12:39

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Interessado: AILTON APARECIDO MAISTRO, LUIZ FRANCISCONI NETO, MARIA DO CARMO GORLA, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, SABINE DENISE GIESEN

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4956/2022

Processo Nº: 722483/22

Data e hora da distribuição: 23/11/2022 11:33:08

Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Interessado: IVAN REIS DA SILVA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4957/2022

Processo Nº: 721800/22

Data e hora da distribuição: 23/11/2022 12:16:27

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: MULTSERV LTDA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4958/2022

Processo Nº: 647317/22

Data e hora da distribuição: 23/11/2022 13:54:51

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Interessado: FERNANDO BRAMBILLA, FLAVIO JACO DA SILVA SANTOS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4959/2022

Processo Nº: 710221/22

Data e hora da distribuição: 23/11/2022 14:32:51

Assunto: RECURSO DE REVISTA

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, BRENO PASCUALOTE LEMOS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, JORGE NAKAGAWA, MARCUS VINICIUS GARCIA NEGRAO

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

Editais

Sem publicações

Despachos

PROCESSO N º-355080/18

ORIGEM-MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

INTERESSADO-ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, LAURECI MIRANDA, LENI HARDT

ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO-6092/22

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 26053/22 - CAGE peça nº 14: - MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 22 de novembro de 2022.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-394558/18

ORIGEM-MUNICÍPIO DE IMBITUVA

INTERESSADO-BERTOLDO ROVER, CELSO KUBASKI, ERONI TEREZINHA CORREA

ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO-6094/22

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE IMBITUVA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 25881/22 - CAGE peça nº 16: - MUNICÍPIO DE IMBITUVA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 22 de novembro de 2022.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-520490/22

ORIGEM-MUNICÍPIO DE MARINGÁ

INTERESSADO-ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO-6095/22

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE MARINGÁ, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 25925/22 - CAGE peça nº 48: - MUNICÍPIO DE MARINGÁ – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 22 de novembro de 2022.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social - 50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-582100/22
ORIGEM-MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
INTERESSADO-GERSON DENILSON COLODEL
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6096/22

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 25941/22 - CAGE peça nº 48: - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – gestor atual: conforme cadastro. Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015. CAGE, em 22 de novembro de 2022. Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO Auditor de Controle Externo - Assistência Social 50.177-8 documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-545541/20
ORIGEM-PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO-FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, GISELIA APARECIDA
SERIGATI, REINHOLD STEPHANES
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6098/22

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 26059/22 - CAGE peça nº 30: - PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual: conforme cadastro. Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015. CAGE, em 22 de novembro de 2022. Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO Auditor de Controle Externo - Assistência Social 50.177-8 documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-15395/21
ORIGEM-PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO-FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, MARCEL HENRIQUE
MICHELETTO, MARILDA IWAYA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6099/22

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 26076/22 - CAGE peça nº 21: - PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual: conforme cadastro. Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015. CAGE, em 22 de novembro de 2022. Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO Auditor de Controle Externo - Assistência Social 50.177-8 documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-372678/18
ORIGEM-PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO-FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, LOURIVAL MULLER,
NELCI MULLER, SUELY HASS, WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6112/22

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 26038/22 - CAGE peça nº 21: - PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual: conforme cadastro. Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015. CAGE, em 23 de novembro de 2022. Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO Auditor de Controle Externo - Assistência Social 50.177-8 documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-514000/20
ORIGEM-MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
INTERESSADO-JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, MARIA DE FATIMA
CARVALHO, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6113/22

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 26019/22 - CAGE peça nº 22: - MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – gestor atual: conforme cadastro.

Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015. CAGE, em 23 de novembro de 2022. Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO Auditor de Controle Externo - Assistência Social 50.177-8 documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-384749/18
ORIGEM-MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
INTERESSADO-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, VIRLEY DE FATIMA GASPARINO
DIAS DEODATO
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6114/22

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 26092/22 - CAGE peça nº 15: - MUNICÍPIO DE ICARAÍMA – gestor atual: conforme cadastro. Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015. CAGE, em 23 de novembro de 2022. Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO Auditor de Controle Externo - Assistência Social 50.177-8 documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-488440/19
ORIGEM-MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
INTERESSADO-FABIANO LOPES BUENO, LUIZ HENRIQUE GERMANO,
VICENTE PINTO RIBEIRO
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6115/22

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 24946/22 - CAGE peça nº 39: - MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – gestor atual: conforme cadastro. Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015. CAGE, em 23 de novembro de 2022. Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO Auditor de Controle Externo - Assistência Social 50.177-8 documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-41219/20
ORIGEM-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
PLANALTO
INTERESSADO-DAYANY REGINA AVILA, DILCE MARIA HOSDA, INACIO JOSE
WERLE, JOAO CARLOS RAMELLA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6116/22

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 26078/22 - CAGE peça nº 32: - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO – gestor atual: conforme cadastro. Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015. CAGE, em 23 de novembro de 2022. Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO Auditor de Controle Externo - Assistência Social - 50.177-8 documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-215034/22
ORIGEM-MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
INTERESSADO-ADEMIR FLORIANO, ADEMIR VIANA DA SILVA, ADMIR
LOURENCO DOS SANTOS JUNIOR, ADRIANA MARENGONI, ALAN IUNG,
ALCIONE CAPPELIN, ALEXANDRA PICETSKI VAZ, ALINE TELES
THEODOROVICZ, AMABILLY DOS SANTOS PEYERL, ANA PAULA
MARTARELLO, ANA PAULA SOARES, ANA PAULA WILLMS CAPRA, ANALIR
RAVARENA DOS SANTOS, ANDERSON ROSSI, ANDREIA DE FATIMA
WEBBER, ANDREIA DE SOUZA MELLO, ANDRESSA DE MORAES PERIN,
ANDRESSA MACHULA, ANGELA HOPPEN, ANGELICA PATRICIA SANTANA DE
MIRA, BRUNA MAITE PEREZ, CAMILA BIAZUSSI DAMASCENO, CARLA
EDUARDA OLIVEIRA LOPES, CARLA TODESCATTO, CASSIA CRISTINA
CITADIN BASSO, CASSIANA GIACOMINI RODRIGUES, CASSIANE SANT ANA
DE OLIVEIRA DE BRITTO, CLARICE WEIHRICH ZANOTTO, CLAUDIA
PAGNONCELLI, CLEDIMARA GREGORINI, CLODI ADRIANO KLAVA,
CRISTIANE CHUARTS KLOSS, CRISTIANE FIORENTIN, CRISTINA PESSATTO,
CRISTINA SIMONE CRUZ MACEDO, DAIANE CRISTINA CARNEIRO, DANIELE
APARECIDA BUENO DE LIMA DE CHAVES, DANIELLE FRANCO BRUNSMANN,
DEBORA MARIA RAMOS LOPES, DEBORA ODIMARCIA DOS SANTOS
GANSKE, DENIZE REGINA MAGGI, DHULLYE COPATTI HARTWIG, DUANA
THAIS ANTONELO DORIGON, DUCIMAR PELOSO, EDIANA TREVISAN LEITE,

EDIANE PAULA SELZLER, EDINEIA SUELI NERIS TROJAN, EDMARA DIAS FRANCO UNGARI, EDSON DO PILAR, EDUARDO MACIEL FERREIRA, ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI, ELI CATARINA DE FREITAS DA SILVA, ELISANGELA APARECIDA MUNSLINGER, EMILLEN LARISSA NUNES RIBEIRO, FABRÍCIO RODRIGUES, FELIPE QUADRI LEMONIO, FERNANDA APARECIDA TONET, FERNANDO FROZZA ARIOTTI, FLUVIA CAROL ANGELI, FRANCIANE BRASIL SANTOS DALCIN, FRANCIENE IUGA, FRANCIELY NAYANA CORDEIRO CARDOSO, GABRIEL SBARDELOTTO, GABRIELA FERNANDES, GAZIELI APARECIDA GRACIOLI LUCZKIEWICZ, GENOEFA TEREZINHA JAKIEMI BOCCHESI, GIZELE TEREZINHA ALOVISI, GRACIELE REICHEMBACH DOS SANTOS, GUILHERME PESSATTO PASA, HELAINE RAQUEL CHINARELLI, INDIAMARA PADILHA TONIAL, IZIS DE COL ACORSI GOULART, JAINE LEONARSKI, JESSICA CRISTINA SEGATO RIGON, JOAO RICARDO CALDART, JONATHAN WILLIAN SILVEIRA, JUCELAINE RIQUINHA GOSSLER SIQUEIRA, JUCELIA CAZUN MACULAN, JUCELIA FORMAIO, JULIANA KUNEN, KELI CRISTINA DOLENKEI, KELLI DAIANE DA SILVA, KELLY DOS SANTOS SIQUEIRA, KERIN DE SOUZA, KLEITON CONSONI, LAURIANE BERNARDI MACIEL, LEANDRA PAULA BACH DE FARIAS, LEIDIANE DE OLIVEIRA, LEONARDO IPAR GOBUS, LETICIA MARCANTE, LETICIA SILVEIRA ROMIG, LIGIA VIVIANE GROSSO, LILIANE GONCALVES MENDES, LUAN CARLOS PACHECO SANTOS, LUANA DE OLIVEIRA BELO, LUCIANA PEREIRA DA CRUZ, LUCIANE GAMBETTA, LUCIANE PAGNONCELLI, LUCIANO NOGUEIRA, LUIS HENRIQUE REOLON, LUIZ EDUARDO VINALSKI, LUIZ HENRIQUE HANNEL SAMBUGARO, LUZINETE ALMEIDA SANTOS, MAIARA DUARTE, MAICON ALBINO RIBAS, MAILA CRISTINA MALAGI, MARCELO WITEKI DE ALMEIDA, MARCIA APARECIDA DA SILVA, MARCIELE PARISOTTO DE ALMEIDA, MARCIO KLOSS FERREIRA, MARIA HELENA CASTAGNARA, MARIA SILVANEI BIER FERREIRA, MARTHA MENIN, MICHELLE FRANCO BRUNISMANN, MIRIAN MUNIZ, PAOLA FERNANDA GOMES, PATRICIA PIAZZA ROSSI, PATRICIA VERIDIANA MONTEIRO, PAULA SCHOTT DA COSTA, PAULO ANTONIO DUARTE, PRISCILA BOITO, PRISCILA CRISTINA RODRIGUES LEMOS DOS ANJOS, PRISCILA SANAGIOTTO, REGINALDO NOTH DA ROSA, RENATA DE JESUS ABREU, RENATA THAIS DO PATROCINO, ROBSON CANTU, ROSANA MARCARINI, ROSANE KLOH BIESDORF, ROSELI DE MATTOS TURMINA, ROSELIA CORDEIRO, ROSARIA FERREIRA DE ASSIS CORREIA, ROZANE FATIMA BONI GETASSI, RUT MONTEIRO CARNEIRO PROVENSÍ, SIDNEI RIVA, SILVANA GABRIELLI, SIOMARA BERGAMASCHI CORAZZA, SUSANE MARAFON, TADEU ASSIS GUERRA, TAINA BATISTA DE OLIVEIRA, TATIANA DIERINGS, TERESINHA DE OLIVEIRA LEDO KERSCH, TEREZINHA DO CARMO DANIEL DE CAMPOS, TIAGO DOS SANTOS SCHIEFEDCKER, VANESSA PAULA RODRIGUES, WILLIAN ADOLFO DOS SANTOS, WILSON JUNIOR PERONDI
**ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6117/22**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 26015/22 - CAGE peça nº 58: - MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 23 de novembro de 2022.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social - 50.177-8
documento assinado digitalmente

PROCESSO N 384617/18

**ORIGEM-MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
INTERESSADO-DALVA TORRES LINO, MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6118/22**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 26112/22 - CAGE peça nº 15: - MUNICÍPIO DE ICARAÍMA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 23 de novembro de 2022.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social - 50.177-8
documento assinado digitalmente

PROCESSO N 234716/20

**ORIGEM-PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO-ENIO JOSE VERRI, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS,
REINHOLD STEPHANES
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6120/22**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 26118/22 - CAGE peça nº 29: - PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 23 de novembro de 2022.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social - 50.177-8
documento assinado digitalmente

PROCESSO N 345674/20

**ORIGEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
INTERESSADO-ALEXANDRO DE OLIVEIRA SOARES, ANDRIGIA DANIELE
LOFRANO ANGELINO, GILSON FERREIRA DA SILVA, JOSE MARCIO BELOTTI,
JULIO CESAR DAMASCENO, KELLY CRISTINA DA SILVA MAGALHAES,
LEANDRO VANALLI, REINHOLD STEPHANES, WAGNER WILLIAM DA SILVA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6121/22**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 26032/22 - CAGE peça nº 19:

- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 23 de novembro de 2022.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social
50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N 625707/20

**ORIGEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
INTERESSADO-CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR, JULIO CESAR
DAMASCENO, LEANDRO VANALLI, MAURICIO MIRANDA, OSCAR JORDAO
JUNIOR
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6122/22**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 26030/22 - CAGE peça nº 16:

- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 23 de novembro de 2022.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social
50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N 752288/20

**ORIGEM-MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
INTERESSADO-ANA CAROLINA CHICARELLI CANTERO, BRUNA BONINI
BAPTISTA, BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA, ELAINE CRISTINA FABRON
BERNEGOSSI, LUCIANA TRAMONTINA PRATA, RENATA GOMES
FERNANDES
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6123/22**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 26066/22 - CAGE peça nº 38:

- MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 23 de novembro de 2022.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social
50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N 719787/20

**ORIGEM-MUNICÍPIO DE BALSANOVA
INTERESSADO-ANA CAROLINA ROSSA NEVES, CAROLINE ALBERTON
GASPARETTO, GISELE APARECIDA MORO CONQUE, IRINEU SERRATO
JUNIOR, LIANDRA GRAZIELLY NEVES, LUIZ CLAUDIO COSTA, MARCOS
ANTONIO ZANETTI
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6124/22**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE BALSANOVA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 26090/22 - CAGE peça nº 7:

- MUNICÍPIO DE BALSANOVA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 23 de novembro de 2022.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social
50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N 0-771290/20

ORIGEM-MUNICÍPIO DE LOBATO

INTERESSADO-ADRIANA DE PAULA RIBEIRO LIMA, ANA GABRIELA DINIZ, DIRCIANE ALVES PERAO FUHR, EDSON PAULO GANDOLFO COMIM, ERICK FELIPE SIQUEIRA ASSUNCAO, FABIO CHICAROLI, FERNANDA BELEZI ZANCAN SILVA, KATHERYNE PADILHA ELIAS BORGES, LEDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES, LILIAN COQUELETE LEMOS, LUZIA CARI, MARCIA PATRICIA DE SALLES MACENA, MARCOS ROBERTO SABAINI, MARIANGELA DA SILVA RIBEIRO MARTINS, TAMIRES LAIZA MERCADO DE ARAUJO FERREIRA, TANIA MARTINS COSTA, ZARA SANTIAGO LEMOS
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6125/22

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE LOBATO, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 22006/22 - CAGE peça nº 14: - MUNICÍPIO DE LOBATO – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 23 de novembro de 2022.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N 0-640358/20

ORIGEM-PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

INTERESSADO-ALOIR ANTONIO REPINOSKI, ANA PAULA DA ROCHA PIRES, ANGELO ANDREATTA, ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO, OSMAR DOMINGUEZ
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6126/22

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 22011/22 - CAGE peça nº 39: - PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 23 de novembro de 2022.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N 0-591446/19

ORIGEM-PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO-FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, MARIA AGUILERA, REINHOLD STEPHANES
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6127/22

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do PARANAPREVIDÊNCIA, com pedido de segunda prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 43) o prazo decorrente da prorrogação concedida à entidade para manifestação termina em 25/11/2022.

O novo pedido de prorrogação foi protocolado em 22/11/2022 (peça nº 40).

Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se extraordinariamente a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.

CAGE, em 23 de novembro de 2022.

Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES

Técnico de Controle

Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior - Técnico de Controle

documento assinado digitalmente

PROCESSO N 0-500897/18

ORIGEM-PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

INTERESSADO-ANA PAULA DA ROCHA PIRES, ANGELO ANDREATTA, ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO, JOELY ANTONINA CORREA, OSMAR DOMINGUEZ
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6128/22

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 21982/22 - CAGE peça nº 41: - PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 23 de novembro de 2022.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N 0-718519/19

ORIGEM-PINHAIS PREVIDÊNCIA

INTERESSADO-EURIDES CAILLET DA SILVA, LUIZ CLAUDIO LEONEL, MARLY PAULINO FAGUNDES
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6129/22

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PINHAIS PREVIDÊNCIA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 23259/22 - CAGE peça nº 50:

- PINHAIS PREVIDÊNCIA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 23 de novembro de 2022.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N 0-207409/20

ORIGEM-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

INTERESSADO-ADEMILSON CÂNDIDO SILVA, ADRIANO LEO RUARO, AUGUSTINHO ZUCCHI
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6130/22

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 21) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação termina em 23/11/2022.

Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.

CAGE, em 23 de novembro de 2022.

Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES

Técnico de Controle

Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior

Técnico de Controle

documento assinado digitalmente

PROCESSO N 0-14238/20

ORIGEM-PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

INTERESSADO-ANA PAULA DA ROCHA PIRES, ANGELO ANDREATTA, ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO, NILZA PRUDENCIA DA SILVA, OSMAR DOMINGUEZ
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6131/22

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 21996/22 - CAGE peça nº 40:

- PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 23 de novembro de 2022.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N 0-40557/21

ORIGEM-FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

INTERESSADO-AILTON APARECIDO MAISTRO, ELUIZA MESSIANO, MARGARETE FACIO
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6132/22

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 21) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 21/11/2022.

Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.

CAGE, em 23 de novembro de 2022.

Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES

Técnico de Controle

Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior

Técnico de Controle

documento assinado digitalmente

PROCESSO N 0-309465/20
ORIGEM-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
INTERESSADO-ALICE CRISTINA PEREIRA SILVA, CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, MARCOS ANTONIO VOLTARELLI, NEIVA DE MOURA LESSA, RITA DE CASSIA SOARES, SILVANA MOREIRA DA SILVA BATILANI
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6133/22

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 26122/22 - CAGE peça nº 5: - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 23 de novembro de 2022.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N 0-742355/20
ORIGEM-MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
INTERESSADO-ANACELIA NEU HORNICK, ELENICE MONICA PRZYBYLOK KUSDRA, EZIEL BARBOSA, JOSE RIBEIRO DE MOURA, MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA, MARIA JULIA SOCEK WOJCIK, ROSILENE APARECIDA SOEK, ROSINETE MEDEIROS DE LIMA, SIMONE PRESTES DA SILVEIRA BRITO, SOLANGE DE FATIMA NEGOZEKE, TATIELI RIBAS
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6134/22

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 26123/22 - CAGE peça nº 14: - MUNICÍPIO DE QUITANDINHA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 23 de novembro de 2022.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N 0-57004/21
ORIGEM-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO
INTERESSADO-ADEMILSON CÂNDIDO SILVA, AUGUSTINHO ZUCCHI, NELSON MITIO NAKA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6135/22

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 23) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação termina em 23/11/2022.

Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.

CAGE, em 23 de novembro de 2022.

Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES

Técnico de Controle

Ato encaminhado por: Flavio Antonio Drumond Reis Junior

Técnico de Controle

documento assinado digitalmente

PROCESSO N 0-746296/20
ORIGEM-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
INTERESSADO-ABELARDO MONTENEGRO NETTO, ADRIEU GARCIA PAZIN, CELIA HITOMI ARAI DE FREITAS, CHRISTOVAM GIMENEZ NETTO, CRISANGELA CONCEICAO PIROLO, DIEGO ROBERTO FARES, DOLORES FERREIRA DE MELO LOPES, JANE FERNANDES COSTA, JENNYFER DE OLIVEIRA, LUCENIR VENANCIO DOS SANTOS, LUIS RENATO STRASSACAPA LIMA, MARCIA CRISTINA BROTO RAPSCHINSKI FERREIRA, MARCOS ANTONIO VOLTARELLI, RENATA DOS SANTOS BISPO, ROBERTO DIAS SIENA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6136/22

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 26121/22 - CAGE peça nº 7:

- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 23 de novembro de 2022.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N 0-48744/20
ORIGEM-CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE CORBELIA
INTERESSADO-ARIELLY DA SILVA, GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW, JOSE RIBEIRO, MARCIA REGINA CAPELETTI HUPP
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6137/22

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE CORBELIA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3410/22 - CAGE peça nº 15:

- CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE CORBELIA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 23 de novembro de 2022.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N 0-178970/22
ORIGEM-MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
INTERESSADO-BACHIR ABBAS, ELISA DANIELE LINZMEYER KRICH
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6138/22

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 26069/22 - CAGE peça nº 23:

- MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 23 de novembro de 2022.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N 0-178597/22
ORIGEM-MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
INTERESSADO-BACHIR ABBAS, HELENA MARIA SOBANSKI ZIPPERER
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6139/22

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 26084/22 - CAGE peça nº 22:

- MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 23 de novembro de 2022.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO N 0-513879/20
ORIGEM-MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
INTERESSADO-BACHIR ABBAS, HILTON SANTIN ROVEDA, IRACI NATUS
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-6140/22

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 26093/22 - CAGE peça nº 21: - MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 23 de novembro de 2022.

Ato elaborado por: ANGELA MARIA BAGGIO

Auditor de Controle Externo - Assistência Social

50.177-8

documento assinado digitalmente

PROCESSO Nº.-220992/22
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE SARANDI
INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE SARANDI, WALTER VOLPATO
PROCURADOR:-
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO Nº.-1158/2022
Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 73/2014, do Relator deste Processo, IVAN LELIS BONILHA, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 5304/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
MUNICÍPIO DE SARANDI	78.200.482/0001-10
WALTER VOLPATO	204.888.239-00

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 23 de novembro de 2022.

MARILIA ZAMONER

Matrícula 51.459-4

Coordenadora

Ato emitido automaticamente

PROCESSO Nº.-220593/22
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE CURIÚVA
INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE CURIÚVA, NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
PROCURADOR:-
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO Nº.-1159/2022

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, IVENS ZSCHOERPER LINHARES, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 5305/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
MUNICÍPIO DE CURIÚVA	76.167.725/0001-30
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS	605.580.409-34

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 23 de novembro de 2022.

MARILIA ZAMONER

Matrícula 51.459-4

Coordenadora

Ato emitido automaticamente

PROCESSO Nº.-220097/22
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, RAFAEL BRITO DO PRADO
PROCURADOR:-
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO Nº.-1160/2022

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, IVENS ZSCHOERPER LINHARES, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 5502/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES	76.217.025/0001-03
RAFAEL BRITO DO PRADO	049.334.159-51

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 23 de novembro de 2022.

MARILIA ZAMONER

Matrícula 51.459-4

Coordenadora

Ato emitido automaticamente

PROCESSO Nº.-221085/22
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
PROCURADOR:-
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO Nº.-1161/2022

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 71/2014, do Relator deste Processo, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 5503/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA	76.208.826/0001-02
GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW	016.549.529-40

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 23 de novembro de 2022.

MARILIA ZAMONER

Matrícula 51.459-4

Coordenadora

Ato emitido automaticamente

PROCESSO Nº.-220160/22
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE CÂMBIRA
INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE CÂMBIRA, EMERSON TOLEDO PIRES
PROCURADOR:-
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO Nº.-1162/2022

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 71/2014, do Relator deste Processo, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 5722/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
MUNICÍPIO DE CÂMBIRA	75.771.287/0001-52
EMERSON TOLEDO PIRES	026.921.909-98

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 23 de novembro de 2022.

MARILIA ZAMONER

Matrícula 51.459-4

Coordenadora

Ato emitido automaticamente

PROCESSO Nº.-219200/22
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ
INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, JOSÉ DE JESUS ISÁC
PROCURADOR:-
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO Nº.-1171/2022

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 73/2014, do Relator deste Processo, IVAN LELIS BONILHA, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 5362/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
JOSÉ DE JESUS ISÁC	650.438.639-00

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 23 de novembro de 2022.

MARILIA ZAMONER

Matrícula 51.459-4

Coordenadora

Ato emitido automaticamente

PROCESSO Nº.-222871/22
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, HIROSHI KUBO
PROCURADOR:-
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO Nº.-1172/2022

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 73/2014, do Relator deste Processo, IVAN LELIS BONILHA, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:



1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 5366/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS	76.965.789/0001-87
HIROSHI KUBO	089.767.919-91

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 23 de novembro de 2022.

MARILIA ZAMONER

Matrícula 51.459-4

Coordenadora

Ato emitido automaticamente

PROCESSO Nº.: -221751/22

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE CORUMBATÁ DO SUL

INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE CORUMBATÁ DO SUL, ALEXANDRE DONATO

PROCURADOR:-

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO Nº.: -1173/2022

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 73/2014, do Relator deste Processo, IVAN LELIS BONILHA, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 5509/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
ALEXANDRE DONATO	815.523.199-20

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 23 de novembro de 2022.

MARILIA ZAMONER

Matrícula 51.459-4

Coordenadora

Ato emitido automaticamente

PROCESSO Nº.: -221620/22

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS

INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS, JOSE CARLOS DA SILVA CORONA

PROCURADOR:-

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO Nº.: -1174/2022

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 67/2014, do Relator deste Processo, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 5508/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS	75.740.811/0001-28
JOSE CARLOS DA SILVA CORONA	061.435.219-30

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 23 de novembro de 2022.

MARILIA ZAMONER

Matrícula 51.459-4

Coordenadora

Ato emitido automaticamente

PROCESSO Nº.: -219170/22

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ

INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR

PROCURADOR:-

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO Nº.: -1175/2022

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, IVENS ZSCHOERPER LINHARES, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 5671/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR	047.685.689-20

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 23 de novembro de 2022.

MARILIA ZAMONER

Matrícula 51.459-4

Coordenadora

Ato emitido automaticamente

PROCESSO Nº.: -218670/22

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, MOACIR ANDREOLLA

PROCURADOR:-

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO Nº.: -1176/2022

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 67/2014, do Relator deste Processo, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 5717/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
MOACIR ANDREOLLA	644.651.609-68

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 23 de novembro de 2022.

MARILIA ZAMONER

Matrícula 51.459-4

Coordenadora

Ato emitido automaticamente

PROCESSO Nº.: -222405/22

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, JEAN PIERR CATTO

PROCURADOR:-

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO Nº.: -1177/2022

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 67/2014, do Relator deste Processo, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 5675/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	76.205.715/0001-42
JEAN PIERR CATTO	026.863.009-73

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 23 de novembro de 2022.

MARILIA ZAMONER

Matrícula 51.459-4

Coordenadora

Ato emitido automaticamente

PROCESSO Nº.: -217665/22

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE CASTRO

INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE CASTRO, ALVARO TELLES, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR

PROCURADOR:-

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO Nº.: -1178/2022

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 103/2015, do Relator deste Processo, NESTOR BAPTISTA, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 5714/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
MUNICÍPIO DE CASTRO	77.001.311/0001-08
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR	792.370.299-34
ALVARO TELLES	337.330.409-10

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.
CGM, 23 de novembro de 2022.
MARILIA ZAMONER
Matrícula 51.459-4
Coordenadora
Ato emitido automaticamente

PROCESSO Nº.: -218440/22
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE IVAÍ
INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE IVAÍ, IDIR TREVISO
PROCURADOR:-
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO Nº.: -1179/2022

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 71/2014, do Relator deste Processo, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 5716/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
IDIR TREVISO	196.938.180-91

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 23 de novembro de 2022.

MARILIA ZAMONER

Matrícula 51.459-4

Coordenadora

Ato emitido automaticamente

PROCESSO Nº.: -218645/22
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ISMAEL BATISTA
PROCURADOR:-
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO Nº.: -1180/2022

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 73/2014, do Relator deste Processo, IVAN LELIS BONILHA, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 5499/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
ISMAEL BATISTA	634.229.219-15

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 23 de novembro de 2022.

MARILIA ZAMONER

Matrícula 51.459-4

Coordenadora

Ato emitido automaticamente

PROCESSO Nº.: -220046/22
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
PROCURADOR:-
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO Nº.: -1181/2022

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 73/2014, do Relator deste Processo, IVAN LELIS BONILHA, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 5721/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ	76.920.800/0001-92
ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	286.307.859-34

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 23 de novembro de 2022.

MARILIA ZAMONER

Matrícula 51.459-4

Coordenadora

Ato emitido automaticamente

PROCESSO Nº.: -222707/22
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, JAMES KARSON VALERIO
PROCURADOR:-
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO Nº.: -1182/2022

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 71/2014, do Relator deste Processo, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 5748/2022, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	76.002.641/0001-47
JAMES KARSON VALERIO	462.174.799-15

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 23 de novembro de 2022.

MARILIA ZAMONER

Matrícula 51.459-4

Coordenadora

Ato emitido automaticamente

Informações

Sem publicações

Atos de Alerta Municipais

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PORECATU
INTERESSADO: FABIO LUIZ ANDRADE
ATO DO ALERTA: Alerta - Pessoal Executivo 90%
PERÍODO: 1º Semestre de 2022

Senhor Prefeito:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 48,6% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 90% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 30/06/2022.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 21 de Novembro de 2022.



PROCESSO Nº.: -700625/22
ORIGEM:-MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
INTERESSADO:-ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO Nº 966/22

Trata o presente processo de Requerimento Externo formulado pelo município de PONTA GROSSA visando à alteração, na base de dados do SIAP, módulo Admissão de Pessoal, da situação da candidata Juliana Pacheco dos Santos, CPF 086.778.139-42, aprovada no emprego "Professor 40 horas - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental" no concurso público regido pelo Edital nº 2/2018 (autos nº 364578/18). Aduz o requerente que a candidata teve a situação informada erroneamente como "Não Atendeu à Convocação", mas que na realidade solicitou sua reclassificação para o fim da lista classificatória.

A Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM) se manifestou favoravelmente ao pleito, nos termos da Instrução nº 5824/22, da seguinte forma:

"Ante o exposto, esta CGM opina favoravelmente ao pleito objeto do presente requerimento externo para que seja alterada, no SIAP módulo "Admissão de Pessoal", a situação da candidata Juliana Pacheco dos Santos para que passe a constar "final de lista" e não "Não atendeu a convocação", como equivocadamente informado."

A Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização (COSIF), por meio da Informação nº 318/22, pontuou:

"Considerando a análise realizada pela CGM, destacando a necessidade de correção dos dados no sistema, uma vez constatado o equívoco por parte do município ao informar a situação da candidata Juliana Pacheco dos Santos, tem-se que a sua situação deve ser corrigida para "Final de Fila" de forma a permitir eventual registro de sua admissão.

Caso o presente requerimento seja acatado, devem os autos retornar a esta Unidade Técnica para as providências necessárias visando ao atendimento do pleito." Pelas razões e justificativas expostas, esta Coordenadoria-Geral de Fiscalização corrobora o posicionamento das unidades técnicas pelo deferimento do pleito. Diante disto, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização (COSIF) para proceder às alterações necessárias, nos termos do inciso IX, do artigo 175 -N[1], do Regimento Interno deste Tribunal de Contas e para informar no processo complementar de n.º 446997/21 a alteração a ser realizada. Em seguida, não havendo a recomendação de diligências adicionais, remessa à Diretoria de Protocolo para encerramento, nos termos do § 1º, do inciso II, do artigo 5º-A[2], da Instrução de Serviço nº 115 de 26/10/2017, e arquivamento. Publique-se.
CGF, 23 de novembro de 2022.
-assinatura digital-
VIVIANÉLI ARAUJO PRESTES
Coordenadora-Geral de Fiscalização
Matrícula 51.640-6
/cb

1. Art. 175-N. Compete à Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: (Incluído pela Resolução nº 64/2018)
(...)
IX – avaliar e providenciar as alterações de dados requeridas; (Incluído pela Resolução nº 64/2018)
2. Art. 5º-A Fica autorizada a Coordenadoria-Geral de Fiscalização, observados os atos normativos aplicáveis e as suas atribuições nas áreas de fiscalização contidas nos arts. 151 e 151-A, do Regimento Interno, para apreciar os Requerimentos Externos de alteração de banco de dados, na hipótese de deferimento do pedido. (Incluído pela Instrução de Serviço n. 147/2021)
§ 1º Deferidos os pedidos mediante despacho publicado no Diário Eletrônico do Tribunal, adotem-se as seguintes providências: (Incluído pela Instrução de Serviço n. 147/2021)
(...)
II - encaminhar o Requerimento Externo à Diretoria de Protocolo para encerramento e arquivamento, em não havendo impacto em processos e necessidade de diligências adicionais. (Incluído pela Instrução de Serviço n. 147ro de 2021)



Sem publicações



GP - Despachos

PROCESSO Nº:-576355/22
ENTIDADE:-ELYS DALLAVALLI SPINATO MACHADO
INTERESSADO:-ELYS DALLAVALLI SPINATO MACHADO
ADVOGADOS:-
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-3784/22

Trata-se de requerimento formulado por ELYS DALLAVALLI SPINATO MACHADO e MARIO JOSE DALLAVALLI, herdeiros da servidora inativa falecida MARIA TEREZINHA DALLAVALLI, em que solicitam o pagamento dos juros moratórios sobre prejuízos econômicos derivados da implantação da URV de março de 1994 a junho de 1999, a que fazem jus nos termos do Despacho nº 2296/22, constante no processo nº 70383/20 deste Tribunal. A Diretoria de Gestão de Pessoas relata que a falecida foi servidora deste Tribunal, nos termos da Informação nº 430/22-DGP (peça 5). Informa que a diferença da URV (principal) foi quitada em vida e os juros da diferença da URV foram requeridos consoante Processo nº 836278/16. Quanto aos juros derivados da URV, atendendo ao contido no Despacho nº 2296/22 exarado no processo nº 70383/20, informa que o valor devido perfaz o montante de R\$ 52.091,50 (cinquenta e dois mil e noventa e um reais e cinquenta centavos). Observa que os requerentes juntaram ao processo Escritura Pública de Sobrepartilha (peça 4), registrada no Processo 2202431, Protocolo 4632, Livro nº 00032-I, Folha 144/154, do Serviço Distrital de Santa Quitéria, Curitiba/PR. A Diretoria Jurídica, mediante o Parecer nº 387/22-DIJUR (peça 6), opina pela possibilidade jurídica do pagamento pleiteado, obedecido o cronograma de pagamentos e a divisão estipulada.

Todavia, a Diretoria destaca:
"tanto na declaração de dados bancários quanto no documento de identidade juntados (peça 2, fls. 4/5) figura como interessado MARIO JOSÉ DALLAVALLI, em vez de MARIO JOSÉ DALLA VALLE, como consta na Escritura Pública de Sobrepartilhas Cumulativas, embora os números de documentos (RG e CPF) sejam os mesmos. Por cautela, sugere-se que seja intimado o interessado a fim de confirmar a alteração do seu nome e apresentar a documentação atualizada". Diante do exposto, determino a expedição de ofício ao Sr. MARIO JOSÉ DALLAVALLI para que se manifeste quanto à alteração do seu nome e apresente a documentação atualizada. O citado ofício deve ser enviado mediante mensagem eletrônica para o e-mail mdallavalli@gmail.com, informado na peça 2. Após, retornem os autos à DIJUR. Gabinete da Presidência, 22 de novembro de 2022.
-assinatura digital-
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

PROCESSO Nº:-576312/22
ENTIDADE:-ELYS DALLAVALLI SPINATO MACHADO
INTERESSADO:-ELYS DALLAVALLI SPINATO MACHADO
ADVOGADOS:-
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-3788/22

Trata-se de requerimento formulado por ELYS DALLAVALLI SPINATO MACHADO e MARIO JOSE DALLAVALLI, herdeiros do servidor inativo falecido FRANCISCO DALLAVALLI, em que solicitam o pagamento dos juros moratórios sobre prejuízos econômicos derivados da implantação da URV de março de 1994 a junho de 1999, a que fazem jus nos termos do Despacho nº 2296/22, constante no processo nº 70383/20 deste Tribunal. A Diretoria de Gestão de Pessoas relata que o falecido foi servidor deste Tribunal, nos termos da Informação nº 429/22-DGP (peça 5). Informa que os valores referentes à diferença da URV (principal) e aos juros da diferença da URV já foram pagos conforme processos nº 154793/15 e nº 836294/16, respectivamente. Quanto aos juros derivados da URV, atendendo ao contido no Despacho nº 2296/22 exarado no processo nº 70383/20, informa que o valor devido perfaz o montante de R\$ R\$ 54.201,97 (cinquenta e quatro mil, duzentos e um reais e noventa e sete centavos). Observa que os requerentes juntaram ao processo Escritura Pública de Sobrepartilha (peça 4), registrada no Processo 2202431, Protocolo 4632, Livro 00032-I, Folha 144/154, do Serviço Distrital de Santa Quitéria, Curitiba/PR. A Diretoria Jurídica, mediante o Parecer nº 406/22-DIJUR (peça 6), opina pela possibilidade jurídica do pagamento pleiteado, obedecido o cronograma de pagamentos e a divisão estipulada. Todavia, a Diretoria destaca:
"tanto na declaração de dados bancários quanto no documento de identidade juntados (peça 2, fls. 4/5) figura como interessado MARIO JOSÉ DALLAVALLI, em vez de MARIO JOSÉ DALLA VALLE, como consta na Escritura Pública de Sobrepartilhas Cumulativas, embora os números de documentos (RG e CPF) sejam os mesmos. Por cautela, sugere-se que seja intimado o interessado a fim de confirmar a alteração do seu nome e apresentar a documentação atualizada". Diante do exposto, determino a expedição de ofício ao Sr. MARIO JOSÉ DALLAVALLI para que se manifeste quanto à alteração do seu nome e apresente a documentação atualizada. O citado ofício deve ser enviado mediante mensagem eletrônica para o e-mail mdallavalli@gmail.com, informado na peça 2. Após, retornem os autos à DIJUR. Gabinete da Presidência, 22 de novembro de 2022.
-assinatura digital-
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

PROCESSO Nº:-681458/21
ENTIDADE:-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ADVOGADOS:-
ASSUNTO:-HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES
DESPACHO:-3790/22

Retornam os autos em decorrência da Informação nº 4238/22-CMEX (peça 49), em que a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções ressalta a necessidade de retificação de parte dos registros indicados à peça 45, notadamente prazos para implementação e responsável pela implementação, informa ter realizado as alterações necessárias para a adequação indicada, posto que, na fase de monitoramento, a observância correta dos prazos indicados é parâmetro a ser considerado na implementação da recomendação, encaminha os autos ao Gabinete da Presidência, para ciência, e sugere o retorno do feito à Diretoria de Protocolo para arquivamento. Ante o exposto, esta Presidência exara ciência acerca da manifestação da unidade técnica e, considerando que a retificação indicada em nada altera a decisão proferida no Acórdão nº 3402/21-STP (peça 39) e que tal decisão já foi comunicada através das peças 40 a 43, determino o retorno do feito à Diretoria de Protocolo para seu arquivamento. Gabinete da Presidência, 22 de novembro de 2022.
-assinatura digital-
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente



PROCESSO Nº:-708022/22
ENTIDADE:-INSTITUTO RUI BARBOSA
INTERESSADO:-INSTITUTO RUI BARBOSA
ADVOGADOS:-
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-3792/22

Retornam os autos com a Informação nº 321/22-COSIF (peça 4) mediante a qual a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização informa que já confirmou a presença dos servidores William Vieira e Leandro Soares Costa na reunião virtual da Rede INDICON, que acontecerá no dia 23 de novembro deste ano. Diante disso, determino o encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo. Gabinete da Presidência, 22 de novembro de 2022.
-assinatura digital-
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)
LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-593535/22
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, RICARDO ANTONIO ORTINA
ADVOGADOS:-
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-3822/22

Tendo em vista a Certidão de Decurso de Prazo nº 1106/22, a qual informa que o interessado não apresentou no prazo concedido pelo Despacho nº 3105/22-GP, contestação das conclusões apresentadas na Instrução nº 4598/22-CGM (peça 4), determino o encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo. Gabinete da Presidência, 23 de novembro de 2022.
-assinatura digital-
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)
LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

GP - Termo de Ajuste de Gestão

Sem publicações

GP - Portarias

PORTARIA Nº 659/22
O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 70253-6/22, resolve
CONCEDER
a JAIME LINS E MELLO NEVES, Matrícula nº 52.238-4, servidor do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a percepção da gratificação de função prevista no artigo 2º, inciso III, da Lei nº 17.423/12, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.863, de 20 de dezembro de 2012, pelo exercício das atribuições de Coordenador de Gabinete, junto ao Gabinete da Auditora Muryley Hey, e fica, consequentemente, cancelada a gratificação de encargos especiais de Gerente de Projeto, partir de 10 de novembro de 2022.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 22 de novembro de 2022.
- assinatura digital -
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

PORTARIA Nº 660/22
O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 719340/22, resolve
DESIGNAR
o servidor VICTOR HUGO AURELI DE SOUZA, Matrícula nº 52.128-0, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, AC, Nível M, Referência 05, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR, Matrícula nº 51.734-8, no exercício das atribuições de Coordenador de Unidade, junto à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, conforme artigo 62 da Lei Estadual nº 19.573, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.222 de 03 de julho de 2018, durante seu impedimento (férias), no período de 28 de novembro a 4 de dezembro de 2022, vedada a acumulação prevista no § 1º do art. 1º da Lei Estadual 17.423/2012.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 23 de novembro de 2022.
- assinatura digital -
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

PORTARIA Nº 661/22
O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 715255/22, do Gabinete do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, resolve
CANCELAR
a gratificação pelo exercício da função de Coordenador de Gabinete, junto ao Gabinete do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, concedida a ELINÉRI DOS SANTOS AFFONSO, Matrícula nº 51.860-3, a partir de 1º de dezembro de 2022.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 23 de novembro de 2022.
- assinatura digital -
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

PORTARIA Nº 662/22
O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Procedimentos Administrativos nº 715255/22 e 715220/22, do Gabinete do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, resolve
CONCEDER
a AULLUS FABIANO BOSI, Matrícula nº 51.975-8, servidor do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a percepção da gratificação de função prevista no artigo 2º, inciso III, da Lei nº 17.423/12, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.863, de 20 de dezembro de 2012, pelo exercício das atribuições de Coordenador de Gabinete, junto ao Gabinete do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, e fica, consequentemente cancelada a gratificação de função de Gerente de Apoio ao Gabinete, a partir de 1º de dezembro de 2022.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 23 de novembro de 2022.
- assinatura digital -
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

PORTARIA Nº 663/22
O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 715220/22, do Gabinete do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, resolve
CONCEDER
a ANGELA LAUREANTI PLANTES MACHADO, Matrícula nº 52.112-4, servidora do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a percepção da gratificação de função prevista no artigo 2º, inciso IV, da Lei nº 17.423/12, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.863, de 20 de dezembro de 2012, pelo exercício das atribuições de Gerente de Apoio ao Gabinete, junto ao Gabinete do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, a partir de 1º de dezembro de 2022.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 23 de novembro de 2022.
- assinatura digital -
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente



Sem publicações



COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2021/2022



Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

- Fabio de Souza Camargo

Conselheiro Vice-Presidente

- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiro Corregedor-Geral

- Fernando Augusto Mello Guimarães

Conselheiros

- Nestor Baptista
- José Durval Mattos do Amaral
- Ivens Zschoerper Linhares
- Maurício Requião de Mello e Silva

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso
- Livio Fabiano Sotero Costa
- Muryel Hey
- José Maurício de Andrade Neto

Secretária do Tribunal Pleno – STP

- Aline Grigoletti de Lacerda Costa

Primeira Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiros

- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Ivens Zschoerper Linhares

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Muryel Hey
- José Maurício de Andrade Neto

Secretário da Primeira Câmara – 1ª SECAM

- Giancarlo Rossetto

Segunda Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Nestor Baptista

Conselheiros

- José Durval Mattos do Amaral
- Maurício Requião de Mello e Silva

Auditores

- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso
- Livio Fabiano Sotero Costa

Secretária da Segunda Câmara – 2ª SECAM

- Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco

Corregedoria-Geral

Conselheiro Corregedor-Geral – CG

- Fernando Augusto Mello Guimarães

Coordenadora da Corregedoria

- Ivana Maria Pierini Furiati

Ministério Público de Contas

Procurador Geral

- Valéria Borba

Procuradores

- Flávio de Azambuja Berti
- Kátia Regina Puchaski
- Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
- Gabriel Guy Léger
- Michael Richard Reiner
- Juliana Sternadt Reiner

Secretário-Geral – MPC

- Willian Gregor Michels

Conselheiros – Diretores de Gabinete

Diretor de Gabinete Conselheiro Nestor Baptista – GCNB

- Wilson de Lima Junior

Diretor de Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães – GCFAMG

- Davi Gemaél de Alencar Lima

Diretor de Gabinete Conselheiro Ivan Lelis Bonilha – GCILB

- Daniele Carriel Stradiotto

Diretor de Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral – GCJDMA

- Celia Cristina Arruda

Diretor de Gabinete Conselheiro Fabio de Souza Camargo – GCFSC

- Inativo

Diretora de Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares – GCIZL

- Cinthy Pedron Caciatori

Diretor de Gabinete Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva – GCMRMS

- Joelcio Luiz Kloss

Auditores – Coordenadores de Gabinete

Gabinete Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca – GASRVF

- Jaqueline Lebbos Favoreto

Gabinete Auditor Thiago Barbosa Cordeiro – CATBC

- (vago)

Gabinete Auditor Claudio Augusto Kania – GACAK

- Marcelo da Silva Bento

Gabinete Auditor Tiago Alvarez Pedroso – GATAP

- Melissa Trento

Gabinete Auditor Livio Fabiano Sotero Costa – GALFSC

- Suzana Aparecida de Oliveira

Gabinete Auditora Muryel Hey – GAMH

- Jaime Lins e Mello Neves

Gabinete Auditor José Maurício de Andrade Neto – GAJMAN

- (vago)

Inspetorias de Controle Externo

1ª Inspetoria de Controle Externo – 1ª ICE

- Luciane Maria Gonçalves Franco

2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ª ICE

- Emerson Ademar Gimenes

3ª Inspetoria de Controle Externo – 3ª ICE

- Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli

4ª Inspetoria de Controle Externo – 4ª ICE

- Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira

5ª Inspetoria de Controle Externo – 5ª ICE

- Mauro Munhoz

6ª Inspetoria de Controle Externo – 6ª ICE

- Inativo

7ª Inspetoria de Controle Externo – 7ª ICE

- Marcio José Assumpção

Administrativo

Diretoria-Geral – DG

- Lúcio Flávio Luttembarck Batalha

Gabinete da Presidência – GP

- Thiago Napoli Ciriaco Dias

Ouvidor de Contas

- Ederson Patrick Severo Machado

Diretoria Administrativa – DA

- Carlos Eduardo de Moura

Escola de Gestão Pública – EGP

- Edilson Gonçalves Liberal

Diretoria de Comunicação Social – DCS

- Nilson Pohl

Diretoria Financeira – DF

- Edemilson José Pego

Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

- Flavio Alves de Carvalho Sampaio

Diretoria de Planejamento – DIPLAN

- Guilherme Vieira

Diretoria Jurídica – DIJUR

- Gildilei Antonio de Almeida

Diretoria de Protocolo – DP

- Paulo Sergio Moura Santos

Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI

- Jose Augusto Cheute

Controladoria Interna – CI

- Ana Carolina da Rocha

Gabinete de Assessoria Militar

- Glauber Antonio Salleti

Coordenadoria-Geral de Fiscalização – CGF

- Vivianeli Araujo Prestes

Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX

- Jefferson Silveira

Coordenadoria de Obras Públicas – COP

- Lincoln Santos de Andrade

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE

- Wilmar da Costa Martins Junior

Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE

- Diogo Guedes Ramina

Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM

- Marília Zamoner

Coordenadoria de Auditorias – CAUD

- Elizandro Natal Brollo

Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF

- Rafael Augusto Fontana

Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social - CACS

- Luiz Henrique Xavier